

PROCESSO:

**@PCP 14/00098413**

AUTUADO:

**28/02/2014**

PROTOCOLO:

**3560/2014**

RELATOR:

**AUDITORA Sabrina Nunes Locken**

UN. GESTORA:

**Prefeitura Municipal de Agrolândia**

RESPONSVEL:

**José Constante**

ESPCIE:

**Prestação de Contas do Prefeito**

ASSUNTO:

**Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **AGROLÂNDIA**

Data recebimento das informações: 28 de Fevereiro de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	28/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Relatório Circunstaciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04



Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	27/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	27/02/2014	004.816.469-06	Assinado	28/02/2014	624.958.529-04



Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

JOSÉ CONSTANTE SIRLENE KLAUMANN STEINBACH - 026178/O-0  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	18.592.330,93	Despesas Correntes	16.156.717,97
Receita Tributária	1.955.359,70	Pessoal e Encargos Sociais	9.582.740,87
Receita de Contribuições	363.447,08	Juros e Encargos da Dívida	232.733,11
Receita Patrimonial	195.310,98	Outras despesas correntes	6.341.243,99
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	43.780,78		
Transferências Correntes	17.933.184,35		
Outras Receitas Correntes	495.049,60		
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.393.801,56		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	2.435.612,96
Total	18.592.330,93	Total	18.592.330,93
Receitas de Capital	2.722.845,31	Despesas de Capital	3.463.850,88
Operações de Crédito	653.898,14	Investimentos	2.860.757,06
Alienação de Bens	207.355,00	Inversões Financeiras	190.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	413.093,82
Transferências de Capital	1.861.592,17	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	741.005,57	Superávit	
Total	3.463.850,88	Total	3.463.850,88
Receitas Correntes	18.592.330,93	Despesas Correntes	16.156.717,97
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	2.722.845,31	Despesas de Capital	3.463.850,88
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	21.315.176,24	Subtotal	19.620.568,85
Déficit		Superávit	1.694.607,39
TOTAL	21.315.176,24	TOTAL	21.315.176,24



Município de AGROLÂNDIA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			23.708.977,80
10000000	Receitas Correntes			20.986.132,49
11000000	Receita Tributária		1.955.359,70	
11100000	Impostos		1.554.590,75	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	988.222,84		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	492.454,03		
	Recursos Ordinários	221.604,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	167.434,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	103.415,37		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	230.213,03		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	207.637,20		
	Recursos Ordinários	93.436,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.596,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.603,80		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	22.575,83		
	Recursos Ordinários	10.159,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.675,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.740,92		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	265.555,78		
	Recursos Ordinários	119.500,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	90.288,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	55.766,71		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	566.367,91		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	566.367,91		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	566.367,91		
	Recursos Ordinários	254.866,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	192.564,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	118.936,95		
11200000	Taxas		394.029,79	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	186.975,87		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	21.789,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.789,59		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	101.243,08		
	Recursos Ordinários	101.243,08		
11212800	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	2.775,89		
	Recursos Ordinários	2.775,89		
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	8.638,65		
	Recursos Ordinários	8.638,65		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	52.528,66		
	Outras Especificações	52.528,66		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	207.053,92		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	156.549,70		
	Recursos Ordinários	156.549,70		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.504,22		



Município de AGROLÂNDIA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	50.504,22		
11300000	Contribuição de Melhoria	6.739,16		
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.739,16		
	Recursos Ordinários	6.739,16		
12000000	Receitas de Contribuições	363.447,08		
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	363.447,08		
	Receita COSIP	363.447,08		
13000000	Receita Patrimonial	195.310,98		
13100000	Receitas Imobiliárias	15.800,00		
13110000	Aluguéis	15.800,00		
	Recursos Ordinários	15.800,00		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	163.510,98		
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	163.510,98		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	76.687,33		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	8.472,88		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	7.201,99		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.270,89		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	20.236,25		
	Transferências de Convênios: Saúde	3.191,14		
	Atenção Básica	11.447,96		
	Vigilância em Saúde	1.479,26		
	Assistência Farmacêutica Básica	630,17		
	Gestão SUS	320,81		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	1.314,20		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.852,71		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.394,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.394,40		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência Social	2.317,42		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	673,73		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	57,20		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.220,62		
	Bolsa Família	365,87		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	44.266,38		
	Recursos Ordinários	3.489,61		
	Receita COSIP	1.316,77		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	30.136,45		
	Outras Especificações	697,16		
	Convênio Trânsito - Militar	596,19		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	566,72		
	Salário Educação	4.481,29		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	628,23		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	484,51		



Município de AGROLÂNDIA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	37,43		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	197,19		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.634,83		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	86.823,65		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	86.823,65		
	Recursos Ordinários	86.267,92		
	Receita COSIP	68,45		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	487,28		
13300000	Receita de Concessões e Permissões	16.000,00		
13390000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	16.000,00		
	Recursos Ordinários	16.000,00		
16000000	Receita de Serviços	43.780,78		
16001300	Serviços Administrativos	2.322,00		
16001399	Outros Serviços Administrativos	2.322,00		
	Recursos Ordinários	2.322,00		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	41.458,78		
	Recursos Ordinários	41.458,78		
17000000	Transferências Correntes	17.933.184,35		
17200000	Transferências Intergovernamentais	17.879.718,24		
17210000	Transferências da União	7.606.863,57		
17210100	Participação na Receita da União	5.523.258,22		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.508.918,55		
	Recursos Ordinários	2.549.242,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.851.963,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.107.712,22		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.339,67		
	Recursos Ordinários	6.453,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.875,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.011,20		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	84.034,37		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.734,67		
	Recursos Ordinários	5.734,67		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Recursos Ordinários	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	1.279.604,52		
	Atenção Básica	1.142.940,99		
	Vigilância em Saúde	43.472,03		
	Assistência Farmacêutica Básica	45.165,23		
	Gestão SUS	48.026,27		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	95.412,05		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	11.170,43		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	6.421,68		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	63.939,80		



Município de AGROLÂNDIA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Bolsa Família	13.880,14		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	483.444,25		
17213501	Transferências do Salário-Educação	299.483,45		
	Salário Educação	299.483,45		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	86.300,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	86.300,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	57.788,75		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	57.788,75		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	39.872,05		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	32.580,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.292,05		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	27.639,46		
	Recursos Ordinários	12.437,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.397,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.804,27		
17219900	Outras Transferências da União	113.470,70		
	Recursos Ordinários	113.470,70		
17220000	Transferências dos Estados	6.957.435,87		
17220100	Participação na Receita dos Estados	6.645.083,88		
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.871.290,78		
	Recursos Ordinários	2.642.083,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.996.237,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.232.969,74		
17220102	Cota-Parte do IPVA	682.507,34		
	Recursos Ordinários	307.130,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	232.051,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	143.325,32		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.426,12		
	Recursos Ordinários	40.692,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.744,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.989,31		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	859,64		
	Recursos Ordinários	8,59		
	Receita CIDE	851,05		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	100.312,96		
	Transferências de Convênios: Saúde	100.312,96		
17229900	Outras Transferências dos Estados	212.039,03		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	203.639,03		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	8.400,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	3.315.418,80		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	3.315.418,80		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	2.818.107,08		



Município de AGROLÂNDIA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	497.311,72		
17600000	Transferências de Convênios	53.466,11		
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.466,12		
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	3.466,12		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.466,12		
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	49.999,99		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	49.999,99		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	49.999,99		
19000000	Outras Receitas Correntes	495.049,60		
19100000	Multas e Juros de Mora	66.326,51		
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	8.269,88		
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	161,63		
	Recursos Ordinários	161,63		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.911,09		
	Recursos Ordinários	859,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	649,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	401,32		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.521,98		
	Recursos Ordinários	2.034,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.537,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	949,68		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.675,18		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.675,18		
	Recursos Ordinários	1.675,18		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	28.494,38		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	21.165,96		
	Recursos Ordinários	9.524,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.196,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.444,83		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.090,28		
	Recursos Ordinários	1.390,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.050,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	648,96		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.238,14		
	Recursos Ordinários	4.238,14		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	122,51		
19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	122,51		
	Recursos Ordinários	122,51		
19190000	Multas de Outras Origens	29.439,74		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	29.439,74		
	Convênio Trânsito - Militar	9.567,85		
	Convênio Trânsito - Civil	9.567,85		



Município de AGROLÂNDIA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Convênio Trânsito - Prefeitura	10.304,04		
19300000	Receita da Dívida Ativa	127.471,25		
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	126.815,00		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.611,75		
	Recursos Ordinários	41.225,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	31.147,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.238,52		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.206,61		
	Recursos Ordinários	7.292,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.510,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.403,40		
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.432,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.432,41		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	880,53		
	Recursos Ordinários	880,53		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	16.683,70		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	16.683,70		
	Recursos Ordinários	16.683,70		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	656,25		
19321100	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	656,25		
	Recursos Ordinários	656,25		
19900000	Receitas Diversas	301.251,84		
19909900	Outras Receitas	301.251,84		
	Recursos Ordinários	191.689,55		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	109.562,29		
20000000	Receitas de Capital	2.722.845,31		
21000000	Operações de Crédito	653.898,14		
21100000	Operações de Crédito Internas	653.898,14		
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	653.898,14		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	653.898,14		
22000000	Alienação de Bens	207.355,00		
22100000	Alienação de Bens Móveis	207.355,00		
22150000	Alienação de Veículos	207.355,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	11.305,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	16.800,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	179.250,00		
24000000	Transferências de Capital	1.861.592,17		
24200000	Transferências Intergovernamentais	81.600,00		
24210000	Transferências da União	81.600,00		
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	81.600,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	81.600,00		
24700000	Transferências de Convênios	1.779.992,17		
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.779.992,17		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	1.779.992,17		



Município de AGROLÂNDIA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.779.992,17		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.393.801,56
10000000	Receitas Correntes			2.393.801,56
11000000	Receita Tributária	53,80		
11200000	Taxas	53,80		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	53,80		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	49,59		
	Recursos Ordinários	49,59		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4,21		
	Recursos Ordinários	4,21		
13000000	Receita Patrimonial	619,84		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	619,84		
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	619,84		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	619,84		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	619,84		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	619,84		
17000000	Transferências Correntes	2.393.127,92		
17200000	Transferências Intergovernamentais	2.393.127,92		
17210000	Transferências da União	1.063.359,47		
17210100	Participação na Receita da União	1.057.831,65		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.054.963,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.054.963,82		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.867,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.867,83		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	0,00		
	Vigilância em Saúde	0,00		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96	5.527,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.527,82		
17220000	Transferências dos Estados	1.328.855,34		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.328.855,34		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.174.257,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.174.257,05		
17220102	Cota-Parte do IPVA	136.513,05		
	Recursos Ordinários	12,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	136.500,50		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	18.085,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.085,24		
17240000	Transferências Multigovernamentais	913,11		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	913,11		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	776,14		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	136,97		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>21.315.176,24</b>



Município de AGROLÂNDIA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Agrolândia

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			655.774,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			554.266,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas		554.266,75	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	424.660,74		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	31.084,42		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	98.521,59		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			101.507,68
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	9.600,00		
3.3.50.41	Contribuições	9.600,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		91.907,68	
3.3.90.14	Diárias Civil	10.678,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	22.919,80		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.611,88		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.212,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	47.924,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.562,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			258.384,15
4.4.00.00	Investimentos			258.384,15
4.4.90.00	Aplicações Diretas	258.384,15		
4.4.90.51	Obras e Instalações	134.060,17		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	124.323,98		
Total Unidade Orçamentária				914.158,58

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Agrolândia

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			302.060,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			250.352,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas	250.352,72		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	250.352,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			51.707,74
3.3.90.00	Aplicações Diretas	51.707,74		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.082,42		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.750,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.861,59		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.512,81		
4.0.00.00	Despesas de Capital			67.749,00
4.4.00.00	Investimentos			67.749,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	67.749,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	67.749,00		



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Total Unidade Orçamentária	369.809,46
----------------------------	------------

**Unidade Orçamentária: 3001 - SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			1.820.878,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			806.769,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		806.769,63	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	76.696,32		
3.1.90.03	Pensões	43.116,30		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	92.124,39		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	476.200,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	108.453,47		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.402,73		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.776,09		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			232.733,11
3.2.90.00	Aplicações Diretas	232.733,11		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	232.733,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			781.376,22
3.3.20.00	Transferências à União	166.603,52		
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	166.603,52		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	94.019,91		
3.3.50.41	Contribuições	94.019,91		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	520.752,79		
3.3.90.30	Material de Consumo	59.235,98		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.980,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.520,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	378.084,25		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.602,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.877,54		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	15.452,10		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			435.521,42
4.4.00.00	Investimentos			22.427,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas	22.427,60		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.427,60		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			413.093,82
4.6.90.00	Aplicações Diretas	413.093,82		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	413.093,82		
	Total Unidade Orçamentária			2.256.400,38

**Unidade Orçamentária: 4001 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			6.257.158,24



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.812.463,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas	4.812.463,36
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.180,26
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	452.390,53
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.404.367,19
3.1.90.13	Obrigações Patronais	795.994,22
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	78.551,55
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	60.037,85
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.941,76
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.444.694,88
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	132.535,18
3.3.50.41	Contribuições	77.005,18
3.3.50.43	Subvenções Sociais	55.530,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.312.159,70
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	12.581,03
3.3.90.30	Material de Consumo	714.410,79
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	27.558,80
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	432,21
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	64.084,74
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	410.232,40
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	32.658,27
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	49.001,46
4.00.00.00	Despesas de Capital	36.726,35
4.4.00.00	Investimentos	36.726,35
4.4.90.00	Aplicações Diretas	36.726,35
4.4.90.30	Material de Consumo	1.615,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.111,35
	Total Unidade Orçamentária	6.293.884,59

Unidade Orçamentária: 5001 - SEC. DA SAUDE, SANEAMENTO E ASSIST.SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			467.300,19
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			467.300,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas		467.300,19	
3.3.90.30	Material de Consumo	93.651,59		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	373.648,60		
	Total Unidade Orçamentária			467.300,19

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. DE DESENV. EMPRESARIAL, TURISMO E MEIO AMB.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			181.114,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			41.718,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	41.718,00		



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	41.718,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	139.396,74
3.3.90.00	Aplicações Diretas	139.396,74
3.3.90.30	Material de Consumo	28.442,94
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	923,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.585,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	108.445,00
4.00.00	Despesas de Capital	128.750,02
4.4.00.00	Investimentos	128.750,02
4.4.90.00	Aplicações Diretas	128.750,02
4.4.90.51	Obras e Instalações	128.750,02
Total Unidade Orçamentária		309.864,76

**Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			2.016.685,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			707.610,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		707.610,85	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	57.835,29		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	75.377,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	451.441,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104.833,49		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	13.497,78		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.626,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.309.074,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.309.074,24	
3.3.90.30	Material de Consumo	676.561,21		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4.700,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.630,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	590.890,57		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.134,05		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.195,69		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.962,72		
4.00.00	Despesas de Capital			1.787.506,39
4.4.00.00	Investimentos			1.787.506,39
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.787.506,39	
4.4.90.30	Material de Consumo	41.190,72		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.715.180,65		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.135,02		
Total Unidade Orçamentária				3.804.191,48

**Unidade Orçamentária: 8001 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			423.740,78



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	165.086,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas	165.086,62
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	53.408,31
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	89.869,87
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.358,44
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	450,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	258.654,16
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	42.000,00
3.3.50.41	Contribuições	16.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	26.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	216.654,16
3.3.90.30	Material de Consumo	132.901,40
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	75,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.640,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	69.742,06
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.540,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	778,62
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.977,08
4.0.00.00	Despesas de Capital	560.370,80
4.4.00.00	Investimentos	370.370,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas	370.370,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	355.100,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	15.270,80
4.5.00.00	Inversões Financeiras	190.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas	190.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00
4.5.90.63	Aquisição de Títulos de Crédito	40.000,00
Total Unidade Orçamentária		984.111,58

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência Social de Agrolândia

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AGROLANDIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			316.017,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			82.901,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas	82.901,03		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	67.356,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.244,36		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			233.116,28
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	56.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	45.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	11.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	177.116,28		
3.3.90.30	Material de Consumo	26.180,39		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.887,24		



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	96.455,84
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.831,49
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.022,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.239,32
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	285,00
4.4.00.00	Investimentos	285,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	285,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	285,00
Total Unidade Orçamentária		316.302,31

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal da Infância e Adolesc. de Agrolândia

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO M. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			50.642,24
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			50.642,24
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		37.231,61	
3.3.50.41	Contribuições	37.231,61		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.410,63	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.010,63		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.499,00
4.4.00.00	Investimentos			5.499,00
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.499,00	
4.4.50.42	Auxílios	5.499,00		
Total Unidade Orçamentária				56.141,24

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			3.665.345,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.161.571,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.161.571,91	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	168.860,22		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.424.612,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	464.340,23		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	84.747,46		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	176,99		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.834,05		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.503.773,62
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		648.555,54	
3.3.50.41	Contribuições	548.555,54		



**Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas**  
**Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2**

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

3.3.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	625.448,47
3.3.90.30	Material de Consumo	264.428,03
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.710,01
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.187,71
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	282.732,56
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	29.584,21
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.578,24
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.868,37
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	359,34
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	229.769,61
3.3.93.30	Material de Consumo	121.769,61
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	108.000,00
4.00.00	Despesas de Capital	183.058,75
4.4.00.00	Investimentos	183.058,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas	183.058,75
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	183.058,75
Total Unidade Orçamentária		3.848.404,28

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Total Geral				19.620.568,85



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			16.156.717,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.582.740,87
3.1.90.00	Aplicações Diretas			9.582.740,87
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	138.711,87		
3.1.90.03	Pensões	43.116,30		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.134.231,42		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.338.508,80		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	31.084,42		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.608.745,80		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	179.199,52		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	60.214,84		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.927,90		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			232.733,11
3.2.90.00	Aplicações Diretas			232.733,11
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	232.733,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.341.243,99
3.3.20.00	Transferências à União			166.603,52
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	166.603,52		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			1.019.942,24
3.3.50.41	Contribuições	827.412,24		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	192.530,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas			4.924.928,62
3.3.90.14	Diárias Civil	10.678,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	12.581,03		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.039.814,55		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	37.558,80		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	51.508,26		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.362,80		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.900,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	213.316,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.325.403,15		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	89.102,53		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	91.070,87		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.368,37		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	15.452,10		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.811,95		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid			229.769,61
3.3.93.30	Material de Consumo	121.769,61		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	108.000,00		
4.00.00	Despesas de Capital			3.463.850,88
4.4.00.00	Investimentos			2.860.757,06
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			5.499,00
4.4.50.42	Auxílios	5.499,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas			2.855.258,06



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.30	Material de Consumo	42.805,72		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.977.990,84		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	819.190,70		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	15.270,80		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			190.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		190.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00		
4.5.90.63	Aquisição de Títulos de Crédito	40.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			413.093,82
4.6.90.00	Aplicações Diretas		413.093,82	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	413.093,82		
Total Geral				19.620.568,85



## Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agrolândia**

**Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO E VICE**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	369.809,46	369.809,46
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	369.809,46	369.809,46
04.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	369.809,46	369.809,46
04.122.0006.02.000002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	369.809,46	369.809,46
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	369.809,46	369.809,46

**Unidade Orçamentária: 03001 SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.443.969,93	1.443.969,93
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	94.019,91	94.019,91
04.121.0054	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	94.019,91	94.019,91
04.121.0054.02.000004	MANUT. DOS SERV. DE ASSISTENCIA TEC. O MUNICIPIO	0,00	0,00	94.019,91	94.019,91
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.349.950,02	1.349.950,02
04.122.0009	ADMINISTRANDO COM PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.349.950,02	1.349.950,02
04.122.0009.02.000003	MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E FINANCA	0,00	0,00	1.349.950,02	1.349.950,02
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	812.430,45	812.430,45
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	645.826,93	645.826,93
28.843.0010	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	645.826,93	645.826,93
28.843.0010.02.000005	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00	0,00	645.826,93	645.826,93
28.845	Transferências	0,00	0,00	166.603,52	166.603,52
28.845.0000	OPERACOES ESPECIAIS	0,00	0,00	166.603,52	166.603,52
28.845.0000.02.000044	PROGRAMA PASEP	0,00	0,00	166.603,52	166.603,52
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.256.400,38	2.256.400,38

**Unidade Orçamentária: 04001 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO**

## Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 04001 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	5.984.218,02	5.984.218,02
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.407.609,12	2.407.609,12
12.361.0018	QUALIDADE NO ENSINO	0,00	0,00	2.407.609,12	2.407.609,12
12.361.0018.02.000009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	279.683,10	279.683,10
12.361.0018.02.000011	MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	46.783,74	46.783,74
12.361.0018.02.000018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.081.142,28	2.081.142,28
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	1.497,18	1.497,18
12.363.0018	QUALIDADE NO ENSINO	0,00	0,00	1.497,18	1.497,18
12.363.0018.02.000010	MANUTENCAO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	1.497,18	1.497,18
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	11.083,85	11.083,85
12.364.0018	QUALIDADE NO ENSINO	0,00	0,00	11.083,85	11.083,85
12.364.0018.02.000062	MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	11.083,85	11.083,85
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.494.867,87	3.494.867,87
12.365.0018	QUALIDADE NO ENSINO	0,00	0,00	3.494.867,87	3.494.867,87
12.365.0018.02.000008	MERENDA EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	236.938,15	236.938,15
12.365.0018.02.000014	MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES	0,00	0,00	3.093,11	3.093,11
12.365.0018.02.000016	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	3.254.836,61	3.254.836,61
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	69.160,00	69.160,00
12.367.0018	QUALIDADE NO ENSINO	0,00	0,00	69.160,00	69.160,00
12.367.0018.02.000017	TRANSFERENCIA A APAE	0,00	0,00	69.160,00	69.160,00
13	Cultura	0,00	0,00	64.715,68	64.715,68
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	64.715,68	64.715,68
13.392.0016	RETRANSMISSAO DE SINAIS DE TV	0,00	0,00	822,05	822,05
13.392.0016.02.000019	MANUT. DE RETRANSMISSORAS DE TV	0,00	0,00	822,05	822,05
13.392.0033	RESGATE E VALORIZACAO DA CULTURA	0,00	0,00	63.893,63	63.893,63



## Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

13.392.0033.02.000020	PROMOCAO DA CULTURA, TRADICAO E ARTE	0,00	0,00	63.613,63	63.613,63
13.392.0033.02.000021	MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	0,00	0,00	280,00	280,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	244.950,89	244.950,89
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	244.950,89	244.950,89
27.812.0021	ESPORTE E VIDA	0,00	0,00	244.950,89	244.950,89
27.812.0021.02.000022	MANUT. DO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	244.950,89	244.950,89
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	6.293.884,59	6.293.884,59

Unidade Orçamentária: 05001 SEC. DA SAUDE, SANEAMENTO E ASSIST.SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	467.300,19	467.300,19
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	27.651,60	27.651,60
17.511.0036	PREVENCAO A DOENCAS	0,00	0,00	27.651,60	27.651,60
17.511.0036.02.000007	MANUTENCAO SANEAMENTO RURAL	0,00	0,00	27.651,60	27.651,60
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	439.648,59	439.648,59
17.512.0036	PREVENCAO A DOENCAS	0,00	0,00	439.648,59	439.648,59
17.512.0036.02.000025	MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO	0,00	0,00	65.999,99	65.999,99
17.512.0036.02.000026	COLETA DE LIXO	0,00	0,00	373.648,60	373.648,60
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	467.300,19	467.300,19

Unidade Orçamentária: 06001 SEC. DE DESENV. EMPRESARIAL, TURISMO E MEIO AMB.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	130.473,54	130.473,54
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	130.473,54	130.473,54
13.392.0052	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	130.473,54	130.473,54
13.392.0052.02.000006	PROMOCAO DO TURISMO, CULTURA, TRADICAO E ARTE	0,00	0,00	130.473,54	130.473,54
23	Comércio e Serviços	0,00	103.152,87	76.238,35	179.391,22
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	76.238,35	76.238,35

## Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

23.691.0052	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	76.238,35	76.238,35
23.691.0052.02.000027	MANUT. DA SEC. DE DESENV. EMP. TUR. E MEIO AMB.	0,00	0,00	76.238,35	76.238,35
23.692	Comercialização	0,00	103.152,87	0,00	103.152,87
23.692.0052	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	103.152,87	0,00	103.152,87
23.692.0052.01.000007	CONSTRUCAO DE COBERTURA FEIRA LIVRE	0,00	103.152,87	0,00	103.152,87
Total da Unidade Orçamentária		0,00	103.152,87	206.711,89	309.864,76

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	53.824,70	53.824,70
6.181	Policimento	0,00	0,00	21.701,11	21.701,11
06.181.0044	TRANSITO SEGURO	0,00	0,00	21.701,11	21.701,11
06.181.0044.02.000028	MANUT. E CONTROLE DO TRANSITO	0,00	0,00	9.117,53	9.117,53
06.181.0044.02.000029	CONVENIO RADIO PATRULHA	0,00	0,00	12.583,58	12.583,58
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	32.123,59	32.123,59
06.182.0044	TRANSITO SEGURO	0,00	0,00	32.123,59	32.123,59
06.182.0044.02.000070	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	0,00	0,00	32.123,59	32.123,59
15	Urbanismo	0,00	0,00	2.233.312,91	2.233.312,91
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.829.422,23	1.829.422,23
15.451.0039	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.829.422,23	1.829.422,23
15.451.0039.02.000031	CONSTRUCAO DE PONTES	0,00	0,00	189.362,88	189.362,88
15.451.0039.02.000034	MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	1.640.059,35	1.640.059,35
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	403.890,68	403.890,68
15.452.0048	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	403.890,68	403.890,68
15.452.0048.02.000036	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	403.890,68	403.890,68
16	Habitação	0,00	0,00	459.279,40	459.279,40
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	459.279,40	459.279,40
16.482.0027	HABITACAO POPULAR	0,00	0,00	459.279,40	459.279,40

## Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

16.482.0027.02.000037	HABITACOES POPULARES	0,00	0,00	459.279,40	459.279,40
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	63.840,26	63.840,26
23.695	Turismo	0,00	0,00	63.840,26	63.840,26
23.695.0051	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	0,00	63.840,26	63.840,26
23.695.0051.02.000038	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	0,00	0,00	63.840,26	63.840,26
26	Transporte	0,00	993.934,21	0,00	993.934,21
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	993.934,21	0,00	993.934,21
26.782.0046	URBANIZACAO DE VIAS	0,00	993.934,21	0,00	993.934,21
26.782.0046.01.000002	PAVIMENTACAO DE RUAS	0,00	993.934,21	0,00	993.934,21
Total da Unidade Orçamentária		0,00	993.934,21	2.810.257,27	3.804.191,48

Unidade Orçamentária: 08001 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	984.111,58	984.111,58
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	1.485,00	1.485,00
20.602.0060	FOMENTO A PRODUCAO RURAL	0,00	0,00	1.485,00	1.485,00
20.602.0060.02.000042	MANUTENCAO DA PECUARIA	0,00	0,00	1.485,00	1.485,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	982.626,58	982.626,58
20.606.0061	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	0,00	0,00	982.626,58	982.626,58
20.606.0061.02.000039	MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURA	0,00	0,00	617.355,78	617.355,78
20.606.0061.02.000040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	365.270,80	365.270,80
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	984.111,58	984.111,58
Total da Unidade Gestora		0,00	1.097.087,08	13.388.475,36	14.485.562,44

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolesc. de Agrolândia

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO M. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

## Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO M. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	56.141,24	56.141,24
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	56.141,24	56.141,24
08.243.0029	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	0,00	56.141,24	56.141,24
08.243.0029.02.000050	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E DA ADOLESCENC	0,00	0,00	56.141,24	56.141,24
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	56.141,24	56.141,24
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	56.141,24	56.141,24

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Agrolândia

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AGROLANDIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	316.302,31	316.302,31
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	105.838,73	105.838,73
08.243.0029	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	0,00	105.838,73	105.838,73
08.243.0029.02.000054	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	105.838,73	105.838,73
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	210.463,58	210.463,58
08.244.0028	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	210.463,58	210.463,58
08.244.0028.02.000045	APOIO AO IDOSO	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
08.244.0028.02.000046	SERVICO DE EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	7.134,10	7.134,10
08.244.0028.02.000047	MANUT. DA ASSITENCIA SOCIAL FMAS	0,00	0,00	6.873,32	6.873,32
08.244.0028.02.000048	APOIO AO CLUBE DE MAES	0,00	0,00	194,65	194,65
08.244.0028.02.000049	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	52.292,52	52.292,52
08.244.0028.02.000061	MANUTENCAO DA ASSITENCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	575,00	575,00
08.244.0028.02.000066	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	133.893,99	133.893,99



## Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	316.302,31	316.302,31
Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	316.302,31	316.302,31

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia**

**Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	3.848.404,28	3.848.404,28
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.826.030,22	3.826.030,22
10.301.0025	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	3.826.030,22	3.826.030,22
10.301.0025.02.000051	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	2.239.110,65	2.239.110,65
10.301.0025.02.000053	MANUT. DO FUNDO DE SAUDE FARMACIA BASICA	0,00	0,00	135.899,38	135.899,38
10.301.0025.02.000055	MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAUDE SUS PAB	0,00	0,00	176.279,70	176.279,70
10.301.0025.02.000056	MANUT. DO FUNDO DE SAUDE SUS SAUDE BUCAL	0,00	0,00	13.831,80	13.831,80
10.301.0025.02.000057	MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAUDE SUS PACS PSF	0,00	0,00	1.189.707,22	1.189.707,22
10.301.0025.02.000058	MANUT. DO FUNDO DESAUDA SUS SUS	0,00	0,00	54.967,96	54.967,96
10.301.0025.02.000064	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	15.383,51	15.383,51
10.301.0025.02.000065	PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	850,00	850,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	13.509,35	13.509,35
10.304.0025	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	13.509,35	13.509,35
10.304.0025.02.000059	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	13.509,35	13.509,35
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	8.864,71	8.864,71
10.305.0025	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	8.864,71	8.864,71
10.305.0025.02.000060	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	8.864,71	8.864,71
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.848.404,28	3.848.404,28
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	3.848.404,28	3.848.404,28



## Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Agrolândia**

**Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	134.060,17	780.098,41	914.158,58
1.031	Ação Legislativa	0,00	134.060,17	780.098,41	914.158,58
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	134.060,17	780.098,41	914.158,58
01.031.0001.01.000006	CONTRUÇÃO SEDE LEGISLATIVO	0,00	134.060,17	0,00	134.060,17
01.031.0001.02.000001	CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA	0,00	0,00	780.098,41	780.098,41
Total da Unidade Orçamentária		0,00	134.060,17	780.098,41	914.158,58
Total da Unidade Gestora		0,00	134.060,17	780.098,41	914.158,58
Total Geral		0,00	1.231.147,25	18.389.421,60	19.620.568,85

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	134.060,17	780.098,41	914.158,58
01.031	Ação Legislativa	0,00	134.060,17	780.098,41	914.158,58
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	134.060,17	780.098,41	914.158,58
01.031.0001.01.000006	CONTRUÇÃO SEDE LEGISLATIVO	0,00	134.060,17	0,00	134.060,17
01.031.0001.02.000001	CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA	0,00	0,00	780.098,41	780.098,41
04	Administração	0,00	0,00	1.813.779,39	1.813.779,39
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	94.019,91	94.019,91
04.121.0054	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	94.019,91	94.019,91
04.121.0054.02.000004	MANUT. DOS SERV. DE ASSISTENCIA TEC. O MUNICIPIO	0,00	0,00	94.019,91	94.019,91
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.719.759,48	1.719.759,48
04.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	369.809,46	369.809,46
04.122.0006.02.000002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	369.809,46	369.809,46
04.122.0009	ADMINISTRANDO COM PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.349.950,02	1.349.950,02
04.122.0009.02.000003	MANUT. DA SECUR. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E FINANCA	0,00	0,00	1.349.950,02	1.349.950,02
06	Segurança Pública	0,00	0,00	53.824,70	53.824,70
06.181	Policimento	0,00	0,00	21.701,11	21.701,11
06.181.0044	TRANSITO SEGURO	0,00	0,00	21.701,11	21.701,11
06.181.0044.02.000028	MANUT. E CONTROLE DO TRANSITO	0,00	0,00	9.117,53	9.117,53
06.181.0044.02.000029	CONVENIO RADIO PATRULHA	0,00	0,00	12.583,58	12.583,58
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	32.123,59	32.123,59
06.182.0044	TRANSITO SEGURO	0,00	0,00	32.123,59	32.123,59
06.182.0044.02.000070	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	0,00	0,00	32.123,59	32.123,59
08	Assistência Social	0,00	0,00	372.443,55	372.443,55
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	161.979,97	161.979,97
08.243.0029	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	0,00	161.979,97	161.979,97
08.243.0029.02.000050	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E DA ADOLESCENC	0,00	0,00	56.141,24	56.141,24
08.243.0029.02.000054	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	105.838,73	105.838,73
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	210.463,58	210.463,58

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0028	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	210.463,58	210.463,58
08.244.0028.02.000045	APOIO AO IDOSO	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
08.244.0028.02.000046	SERVICO DE EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	7.134,10	7.134,10
08.244.0028.02.000047	MANUT. DA ASSITENCIA SOCIAL FMAS	0,00	0,00	6.873,32	6.873,32
08.244.0028.02.000048	APOIO AO CLUBE DE MAES	0,00	0,00	194,65	194,65
08.244.0028.02.000049	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	52.292,52	52.292,52
08.244.0028.02.000061	MANUTENCAO DA ASSITENCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	575,00	575,00
08.244.0028.02.000066	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	133.893,99	133.893,99
10	Saúde	0,00	0,00	3.848.404,28	3.848.404,28
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.826.030,22	3.826.030,22
10.301.0025	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	3.826.030,22	3.826.030,22
10.301.0025.02.000051	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	2.239.110,65	2.239.110,65
10.301.0025.02.000053	MANUT. DO FUNDO DE SAUDE FARMACIA BASICA	0,00	0,00	135.899,38	135.899,38
10.301.0025.02.000055	MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAUDE SUS PAB	0,00	0,00	176.279,70	176.279,70
10.301.0025.02.000056	MANUT. DO FUNDO DE SAUDE SUS SAUDE BUCAL	0,00	0,00	13.831,80	13.831,80
10.301.0025.02.000057	MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAUDE SUS PACS PSF	0,00	0,00	1.189.707,22	1.189.707,22
10.301.0025.02.000058	MANUT. DO FUNDO DESAUDA SUS SUS	0,00	0,00	54.967,96	54.967,96
10.301.0025.02.000064	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	15.383,51	15.383,51
10.301.0025.02.000065	PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	850,00	850,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	13.509,35	13.509,35
10.304.0025	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	13.509,35	13.509,35
10.304.0025.02.000059	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	13.509,35	13.509,35
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	8.864,71	8.864,71
10.305.0025	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	8.864,71	8.864,71
10.305.0025.02.000060	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	8.864,71	8.864,71
12	Educação	0,00	0,00	5.984.218,02	5.984.218,02
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.407.609,12	2.407.609,12
12.361.0018	QUALIDADE NO ENSINO	0,00	0,00	2.407.609,12	2.407.609,12



### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0018.02.000009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	279.683,10	279.683,10
12.361.0018.02.000011	MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	46.783,74	46.783,74
12.361.0018.02.000018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.081.142,28	2.081.142,28
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	1.497,18	1.497,18
12.363.0018	QUALIDADE NO ENSINO	0,00	0,00	1.497,18	1.497,18
12.363.0018.02.000010	MANUTENCAO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	1.497,18	1.497,18
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	11.083,85	11.083,85
12.364.0018	QUALIDADE NO ENSINO	0,00	0,00	11.083,85	11.083,85
12.364.0018.02.000062	MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	11.083,85	11.083,85
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.494.867,87	3.494.867,87
12.365.0018	QUALIDADE NO ENSINO	0,00	0,00	3.494.867,87	3.494.867,87
12.365.0018.02.000008	MERENDA EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	236.938,15	236.938,15
12.365.0018.02.000014	MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES	0,00	0,00	3.093,11	3.093,11
12.365.0018.02.000016	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	3.254.836,61	3.254.836,61
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	69.160,00	69.160,00
12.367.0018	QUALIDADE NO ENSINO	0,00	0,00	69.160,00	69.160,00
12.367.0018.02.000017	TRANSFERENCIA A APAE	0,00	0,00	69.160,00	69.160,00
13	Cultura	0,00	0,00	195.189,22	195.189,22
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	195.189,22	195.189,22
13.392.0016	RETRANSMISSAO DE SINAIS DE TV	0,00	0,00	822,05	822,05
13.392.0016.02.000019	MANUT. DE RETRANSMISSORAS DE TV	0,00	0,00	822,05	822,05
13.392.0033	RESGATE E VALORIZACAO DA CULTURA	0,00	0,00	63.893,63	63.893,63
13.392.0033.02.000020	PROMOCAO DA CULTURA, TRADICAO E ARTE	0,00	0,00	63.613,63	63.613,63
13.392.0033.02.000021	MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	0,00	0,00	280,00	280,00
13.392.0052	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	130.473,54	130.473,54
13.392.0052.02.000006	PROMOCAO DO TURISMO, CULTURA, TRADICAO E ARTE	0,00	0,00	130.473,54	130.473,54
15	Urbanismo	0,00	0,00	2.233.312,91	2.233.312,91
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.829.422,23	1.829.422,23



## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0039	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.829.422,23	1.829.422,23
15.451.0039.02.000031	CONSTRUCAO DE PONTES	0,00	0,00	189.362,88	189.362,88
15.451.0039.02.000034	MANUT. DA SECUR. DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	1.640.059,35	1.640.059,35
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	403.890,68	403.890,68
15.452.0048	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	403.890,68	403.890,68
15.452.0048.02.000036	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	403.890,68	403.890,68
16	Habitação	0,00	0,00	459.279,40	459.279,40
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	459.279,40	459.279,40
16.482.0027	HABITACAO POPULAR	0,00	0,00	459.279,40	459.279,40
16.482.0027.02.000037	HABITACOES POPULARES	0,00	0,00	459.279,40	459.279,40
17	Saneamento	0,00	0,00	467.300,19	467.300,19
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	27.651,60	27.651,60
17.511.0036	PREVENCAO A DOENCAS	0,00	0,00	27.651,60	27.651,60
17.511.0036.02.000007	MANUTENCAO SANEAMENTO RURAL	0,00	0,00	27.651,60	27.651,60
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	439.648,59	439.648,59
17.512.0036	PREVENCAO A DOENCAS	0,00	0,00	439.648,59	439.648,59
17.512.0036.02.000025	MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO	0,00	0,00	65.999,99	65.999,99
17.512.0036.02.000026	COLETA DE LIXO	0,00	0,00	373.648,60	373.648,60
20	Agricultura	0,00	0,00	984.111,58	984.111,58
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	1.485,00	1.485,00
20.602.0060	FOMENTO A PRODUCAO RURAL	0,00	0,00	1.485,00	1.485,00
20.602.0060.02.000042	MANUTENCAO DA PECUARIA	0,00	0,00	1.485,00	1.485,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	982.626,58	982.626,58
20.606.0061	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	0,00	0,00	982.626,58	982.626,58
20.606.0061.02.000039	MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURA	0,00	0,00	617.355,78	617.355,78
20.606.0061.02.000040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	365.270,80	365.270,80
23	Comércio e Serviços	0,00	103.152,87	140.078,61	243.231,48
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	76.238,35	76.238,35

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23.691.0052	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	76.238,35	76.238,35
23.691.0052.02.000027	MANUT. DA SEC. DE DESENV. EMP. TUR. E MEIO AMB.	0,00	0,00	76.238,35	76.238,35
23.692	Comercialização	0,00	103.152,87	0,00	103.152,87
23.692.0052	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	103.152,87	0,00	103.152,87
23.692.0052.01.000007	CONSTRUCAO DE COBERTURA FEIRA LIVRE	0,00	103.152,87	0,00	103.152,87
23.695	Turismo	0,00	0,00	63.840,26	63.840,26
23.695.0051	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	0,00	63.840,26	63.840,26
23.695.0051.02.000038	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	0,00	0,00	63.840,26	63.840,26
26	Transporte	0,00	993.934,21	0,00	993.934,21
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	993.934,21	0,00	993.934,21
26.782.0046	URBANIZACAO DE VIAS	0,00	993.934,21	0,00	993.934,21
26.782.0046.01.000002	PAVIMENTACAO DE RUAS	0,00	993.934,21	0,00	993.934,21
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	244.950,89	244.950,89
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	244.950,89	244.950,89
27.812.0021	ESPORTE E VIDA	0,00	0,00	244.950,89	244.950,89
27.812.0021.02.000022	MANUT. DO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	244.950,89	244.950,89
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	812.430,45	812.430,45
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	645.826,93	645.826,93
28.843.0010	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	645.826,93	645.826,93
28.843.0010.02.000005	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00	0,00	645.826,93	645.826,93
28.845	Transferências	0,00	0,00	166.603,52	166.603,52
28.845.0000	OPERACOES ESPECIAIS	0,00	0,00	166.603,52	166.603,52
28.845.0000.02.000044	PROGRAMA PASEP	0,00	0,00	166.603,52	166.603,52
Total Geral		0,00	1.231.147,25	18.389.421,60	19.620.568,85

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	914.158,58	0,00	914.158,58
01.031	Ação Legislativa	914.158,58	0,00	914.158,58
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	914.158,58	0,00	914.158,58
01.031.0001.01.000006	CONTRUÇÃO SEDE LEGISLATIVO	134.060,17	0,00	134.060,17
01.031.0001.02.000001	CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA	780.098,41	0,00	780.098,41
04	Administração	1.781.904,59	31.874,80	1.813.779,39
04.121	Planejamento e Orçamento	94.019,91	0,00	94.019,91
04.121.0054	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	94.019,91	0,00	94.019,91
04.121.0054.02.000004	MANUT. DOS SERV. DE ASSISTENCIA TEC. O MUNICIPIO	94.019,91	0,00	94.019,91
04.122	Administração Geral	1.687.884,68	31.874,80	1.719.759,48
04.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	347.677,76	22.131,70	369.809,46
04.122.0006.02.000002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	347.677,76	22.131,70	369.809,46
04.122.0009	ADMINISTRANDO COM PLANEJAMENTO	1.340.206,92	9.743,10	1.349.950,02
04.122.0009.02.000003	MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E FINANCA	1.340.206,92	9.743,10	1.349.950,02
06	Segurança Pública	12.583,58	41.241,12	53.824,70
06.181	Policamento	12.583,58	9.117,53	21.701,11
06.181.0044	TRANSITO SEGURO	12.583,58	9.117,53	21.701,11
06.181.0044.02.000028	MANUT. E CONTROLE DO TRANSITO	0,00	9.117,53	9.117,53
06.181.0044.02.000029	CONVENIO RADIO PATRULHA	12.583,58	0,00	12.583,58
06.182	Defesa Civil	0,00	32.123,59	32.123,59
06.182.0044	TRANSITO SEGURO	0,00	32.123,59	32.123,59
06.182.0044.02.000070	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	0,00	32.123,59	32.123,59
08	Assistência Social	296.854,30	75.589,25	372.443,55
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	161.979,97	0,00	161.979,97
08.243.0029	ASSISTENCIA AO MENOR	161.979,97	0,00	161.979,97
08.243.0029.02.000050	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E DA ADOLESCENC	56.141,24	0,00	56.141,24
08.243.0029.02.000054	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	105.838,73	0,00	105.838,73
08.244	Assistência Comunitária	134.874,33	75.589,25	210.463,58
08.244.0028	ASSISTENCIA SOCIAL	134.874,33	75.589,25	210.463,58
08.244.0028.02.000045	APOIO AO IDOSO	9.500,00	0,00	9.500,00
08.244.0028.02.000046	SERVICO DE EDUCACAO ESPECIAL	96,30	7.037,80	7.134,10
08.244.0028.02.000047	MANUT. DA ASSITENCIA SOCIAL FMAS	0,00	6.873,32	6.873,32
08.244.0028.02.000048	APOIO AO CLUBE DE MAES	194,65	0,00	194,65
08.244.0028.02.000049	MANUTENCAO DA ASSITENCIA SOCIAL	52.292,52	0,00	52.292,52
08.244.0028.02.000061	FAMILIA	MANUTENCAO DA ASSITENCIA SOCIAL BOLSA	0,00	575,00
08.244.0028.02.000066	MANUTENÇÃO DO CRAS	72.790,86	61.103,13	133.893,99
10	Saúde	0,00	3.848.404,28	3.848.404,28
10.301	Atenção Básica	0,00	3.826.030,22	3.826.030,22
10.301.0025	SAUDE PARA TODOS	0,00	3.826.030,22	3.826.030,22
10.301.0025.02.000051	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.239.110,65	2.239.110,65
10.301.0025.02.000053	MANUT. DO FUNDO DE SAUDE FARMACIA BASICA	0,00	135.899,38	135.899,38
10.301.0025.02.000055	MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAUDE SUS PAB	0,00	176.279,70	176.279,70
10.301.0025.02.000056	MANUT. DO FUNDO DE SAUDE SUS SAUDE BUCAL	0,00	13.831,80	13.831,80



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0025.02.000057	MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAUDE SUS PACS PSF	0,00	1.189.707,22	1.189.707,22
10.301.0025.02.000058	MANUT. DO FUNDO DESAUDA SUS SUS	0,00	54.967,96	54.967,96
10.301.0025.02.000064	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	15.383,51	15.383,51
10.301.0025.02.000065	PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0,00	850,00	850,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	13.509,35	13.509,35
10.304.0025	SAUDE PARA TODOS	0,00	13.509,35	13.509,35
10.304.0025.02.000059	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	13.509,35	13.509,35
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	8.864,71	8.864,71
10.305.0025	SAUDE PARA TODOS	0,00	8.864,71	8.864,71
10.305.0025.02.000060	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	8.864,71	8.864,71
12	Educação	348.186,40	5.636.031,62	5.984.218,02
12.361	Ensino Fundamental	48.541,73	2.359.067,39	2.407.609,12
12.361.0018	QUALIDADE NO ENSINO	48.541,73	2.359.067,39	2.407.609,12
12.361.0018.02.000009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	279.683,10	279.683,10
12.361.0018.02.000011	MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	18.346,06	28.437,68	46.783,74
12.361.0018.02.000018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.195,67	2.050.946,61	2.081.142,28
12.363	Ensino Profissional	1.497,18	0,00	1.497,18
12.363.0018	QUALIDADE NO ENSINO	1.497,18	0,00	1.497,18
12.363.0018.02.000010	MANUTENCAO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	1.497,18	0,00	1.497,18
12.364	Ensino Superior	11.083,85	0,00	11.083,85
12.364.0018	QUALIDADE NO ENSINO	11.083,85	0,00	11.083,85
12.364.0018.02.000062	MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR	11.083,85	0,00	11.083,85
12.365	Educação Infantil	217.903,64	3.276.964,23	3.494.867,87
12.365.0018	QUALIDADE NO ENSINO	217.903,64	3.276.964,23	3.494.867,87
12.365.0018.02.000008	MERENDA EDUCACAO INFANTIL	171.433,38	65.504,77	236.938,15
12.365.0018.02.000014	MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES	0,00	3.093,11	3.093,11
12.365.0018.02.000016	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	46.470,26	3.208.366,35	3.254.836,61
12.367	Educação Especial	69.160,00	0,00	69.160,00
12.367.0018	QUALIDADE NO ENSINO	69.160,00	0,00	69.160,00
12.367.0018.02.000017	TRANSFERENCIA A APAE	69.160,00	0,00	69.160,00
13	Cultura	195.189,22	0,00	195.189,22
13.392	Difusão Cultural	195.189,22	0,00	195.189,22
13.392.0016	RETRANSMISSAO DE SINAIS DE TV	822,05	0,00	822,05
13.392.0016.02.000019	MANUT. DE RETRANSMISSORAS DE TV	822,05	0,00	822,05
13.392.0033	RESGATE E VALORIZACAO DA CULTURA	63.893,63	0,00	63.893,63
13.392.0033.02.000020	PROMOCAO DA CULTURA, TRADICAO E ARTE	63.613,63	0,00	63.613,63
13.392.0033.02.000021	MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	280,00	0,00	280,00
13.392.0052	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	130.473,54	0,00	130.473,54
13.392.0052.02.000006	PROMOCAO DO TURISMO, CULTURA, TRADICAO E ARTE	130.473,54	0,00	130.473,54
15	Urbanismo	1.657.017,30	576.295,61	2.233.312,91
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.616.472,58	212.949,65	1.829.422,23
15.451.0039	ESTRADAS VICINAIS	1.616.472,58	212.949,65	1.829.422,23
15.451.0039.02.000031	CONSTRUCAO DE PONTES	40.000,00	149.362,88	189.362,88
15.451.0039.02.000034	MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA	1.576.472,58	63.586,77	1.640.059,35



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452	Serviços Urbanos	40.544,72	363.345,96	403.890,68
15.452.0048	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	40.544,72	363.345,96	403.890,68
15.452.0048.02.000036	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	40.544,72	363.345,96	403.890,68
16	Habitação	0,00	459.279,40	459.279,40
16.482	Habitação Urbana	0,00	459.279,40	459.279,40
16.482.0027	HABITACAO POPULAR	0,00	459.279,40	459.279,40
16.482.0027.02.000037	HABITACOES POPULARES	0,00	459.279,40	459.279,40
17	Saneamento	373.648,60	93.651,59	467.300,19
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	27.651,60	27.651,60
17.511.0036	PREVENCAO A DOENCAS	0,00	27.651,60	27.651,60
17.511.0036.02.000007	MANUTENCAO SANEAMENTO RURAL	0,00	27.651,60	27.651,60
17.512	Saneamento Básico Urbano	373.648,60	65.999,99	439.648,59
17.512.0036	PREVENCAO A DOENCAS	373.648,60	65.999,99	439.648,59
17.512.0036.02.000025	MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO	0,00	65.999,99	65.999,99
17.512.0036.02.000026	COLETA DE LIXO	373.648,60	0,00	373.648,60
20	Agricultura	519.363,70	464.747,88	984.111,58
20.602	Promoção da Produção Animal	1.485,00	0,00	1.485,00
20.602.0060	FOMENTO A PRODUCAO RURAL	1.485,00	0,00	1.485,00
20.602.0060.02.000042	MANUTENCAO DA PECUARIA	1.485,00	0,00	1.485,00
20.606	Extensão Rural	517.878,70	464.747,88	982.626,58
20.606.0061	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	517.878,70	464.747,88	982.626,58
20.606.0061.02.000039	MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURA	460.378,70	156.977,08	617.355,78
20.606.0061.02.000040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	57.500,00	307.770,80	365.270,80
23	Comércio e Serviços	150.078,61	93.152,87	243.231,48
23.691	Promoção Comercial	76.238,35	0,00	76.238,35
23.691.0052	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	76.238,35	0,00	76.238,35
23.691.0052.02.000027	MANUT. DA SEC. DE DESENV. EMP. TUR. E MEIO AMB.	76.238,35	0,00	76.238,35
23.692	Comercialização	10.000,00	93.152,87	103.152,87
23.692.0052	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	10.000,00	93.152,87	103.152,87
23.692.0052.01.000007	CONSTRUCAO DE COBERTURA FEIRA LIVRE	10.000,00	93.152,87	103.152,87
23.695	Turismo	63.840,26	0,00	63.840,26
23.695.0051	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	63.840,26	0,00	63.840,26
23.695.0051.02.000038	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	63.840,26	0,00	63.840,26
26	Transporte	7.725,64	986.208,57	993.934,21
26.782	Transporte Rodoviário	7.725,64	986.208,57	993.934,21
26.782.0046	URBANIZACAO DE VIAS	7.725,64	986.208,57	993.934,21
26.782.0046.01.000002	PAVIMENTACAO DE RUAS	7.725,64	986.208,57	993.934,21
27	Desporto e Lazer	244.950,89	0,00	244.950,89
27.812	Desporto Comunitário	244.950,89	0,00	244.950,89
27.812.0021	ESPORTE E VIDA	244.950,89	0,00	244.950,89
27.812.0021.02.000022	MANUT. DO DESPORTO AMADOR	244.950,89	0,00	244.950,89
28	Encargos Especiais	812.430,45	0,00	812.430,45
28.843	Serviço da Dívida Interna	645.826,93	0,00	645.826,93
28.843.0010	ENCARGOS ESPECIAIS	645.826,93	0,00	645.826,93



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0010.02.000005	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	645.826,93	0,00	645.826,93
28.845	Transferências	166.603,52	0,00	166.603,52
28.845.0000	OPERACOES ESPECIAIS	166.603,52	0,00	166.603,52
28.845.0000.02.000044	PROGRAMA PASEP	166.603,52	0,00	166.603,52
Total Geral		7.314.091,86	12.306.476,99	19.620.568,85



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	914.158,58					
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE				369.809,46		
03001 - SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS					1.443.969,93	
04001 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO						
05001 - SEC. DA SAUDE, SANEAMENTO E ASSIST.SOCIAL						
06001 - SEC. DE DESENV. EMPRESARIAL, TURISMO E MEIO AMB.						
07001 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA						21.701,11
08001 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AGROLANDIA						
11001 - FUNDO M. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA						
<b>Total:</b>	<b>914.158,58</b>			<b>1.813.779,39</b>		<b>21.701,11</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE						
03001 - SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS						
04001 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO						5.984.218,02
05001 - SEC. DA SAUDE, SANEAMENTO E ASSIST.SOCIAL						
06001 - SEC. DE DESENV. EMPRESARIAL, TURISMO E MEIO AMB.						
07001 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA						
08001 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AGROLANDIA		316.302,31				
11001 - FUNDO M. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		56.141,24				
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA				3.848.404,28		
<b>Total:</b>	<b>372.443,55</b>		<b>3.848.404,28</b>			<b>5.984.218,02</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE						
03001 - SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS						
04001 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO	64.715,68					
05001 - SEC. DA SAUDE, SANEAMENTO E ASSIST.SOCIAL					467.300,19	
06001 - SEC. DE DESENV. EMPRESARIAL, TURISMO E MEIO AMB.	130.473,54					
07001 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		2.233.312,91		459.279,40		
08001 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL						



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AGROLANDIA						
11001 - FUNDO M. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA						
Total:	195.189,22		2.233.312,91	459.279,40	467.300,19	
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE						
03001 - SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS						
04001 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO						
05001 - SEC. DA SAUDE, SANEAMENTO E ASSIST.SOCIAL						
06001 - SEC. DE DESENV. EMPRESARIAL, TURISMO E MEIO AMB.						
07001 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA					63.840,26	
08001 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		984.111,58				
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AGROLANDIA						
11001 - FUNDO M. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA						
Total:	984.111,58			243.231,48		
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE						
03001 - SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS						
04001 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO						
05001 - SEC. DA SAUDE, SANEAMENTO E ASSIST.SOCIAL						
06001 - SEC. DE DESENV. EMPRESARIAL, TURISMO E MEIO AMB.						
07001 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		993.934,21			3.804.191,48	
08001 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					984.111,58	
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AGROLANDIA						
11001 - FUNDO M. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA						
Total:	993.934,21	244.950,89	812.430,45		19.620.568,85	



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	20.538.000,00	23.708.977,80	3.170.977,80	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>20.458.500,00</b>	<b>20.986.132,49</b>	<b>527.632,49</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	1.621.075,00	1.955.359,70	334.284,70	0,00
11100000	Impostos	1.245.000,00	1.554.590,75	309.590,75	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	795.000,00	988.222,84	193.222,84	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	450.000,00	492.454,03	42.454,03	0,00
	Recursos Ordinários	202.500,00	221.604,31	19.104,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	153.000,00	167.434,35	14.434,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	94.500,00	103.415,37	8.915,37	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	165.000,00	230.213,03	65.213,03	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	140.000,00	207.637,20	67.637,20	0,00
	Recursos Ordinários	63.000,00	93.436,75	30.436,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	47.600,00	70.596,65	22.996,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.400,00	43.603,80	14.203,80	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	25.000,00	22.575,83	0,00	2.424,17
	Recursos Ordinários	11.250,00	10.159,10	0,00	1.090,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.500,00	7.675,81	0,00	824,19
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.250,00	4.740,92	0,00	509,08
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	180.000,00	265.555,78	85.555,78	0,00
	Recursos Ordinários	81.000,00	119.500,08	38.500,08	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	61.200,00	90.288,99	29.088,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.800,00	55.766,71	17.966,71	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	450.000,00	566.367,91	116.367,91	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	450.000,00	566.367,91	116.367,91	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	450.000,00	566.367,91	116.367,91	0,00
	Recursos Ordinários	202.500,00	254.866,58	52.366,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	153.000,00	192.564,38	39.564,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	94.500,00	118.936,95	24.436,95	0,00
11200000	Taxas	341.075,00	394.029,79	52.954,79	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	161.075,00	186.975,87	25.900,87	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	21.075,00	21.789,59	714,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.075,00	21.789,59	714,59	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	100.000,00	101.243,08	1.243,08	0,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	101.243,08	1.243,08	0,00
11212800	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	10.000,00	2.775,89	0,00	7.224,11
	Recursos Ordinários	10.000,00	2.775,89	0,00	7.224,11
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	10.000,00	8.638,65	0,00	1.361,35
	Recursos Ordinários	10.000,00	8.638,65	0,00	1.361,35
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	52.528,66	42.528,66	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Outras Especificações	0,00	52.528,66	52.528,66	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	207.053,92	27.053,92	0,00



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11229000	Taxa de Limpeza Pública	100.000,00	156.549,70	56.549,70	0,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	156.549,70	56.549,70	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00	50.504,22	0,00	29.495,78
	Recursos Ordinários	80.000,00	50.504,22	0,00	29.495,78
11300000	Contribuição de Melhoria	35.000,00	6.739,16	0,00	28.260,84
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	15.000,00	6.739,16	0,00	8.260,84
	Recursos Ordinários	15.000,00	6.739,16	0,00	8.260,84
11309900	Outras Contribuições de Melhoria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	375.000,00	363.447,08	0,00	11.552,92
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	375.000,00	363.447,08	0,00	11.552,92
	Receita COSIP	375.000,00	363.447,08	0,00	11.552,92
13000000	Receita Patrimonial	202.550,00	195.310,98	0,00	7.239,02
13100000	Receitas Imobiliárias	10.000,00	15.800,00	5.800,00	0,00
13110000	Aluguéis	10.000,00	15.800,00	5.800,00	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	15.800,00	5.800,00	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	192.550,00	163.510,98	0,00	29.039,02
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	192.550,00	163.510,98	0,00	29.039,02
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	102.550,00	76.687,33	0,00	25.862,67
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	0,00	8.472,88	8.472,88	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	0,00	7.201,99	7.201,99	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	1.270,89	1.270,89	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	1.000,00	20.236,25	19.236,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	1.852,71	1.852,71	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	3.191,14	3.191,14	0,00
	Atenção Básica	0,00	11.447,96	11.447,96	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	1.479,26	1.479,26	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	630,17	630,17	0,00
	Gestão SUS	0,00	320,81	320,81	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	1.314,20	1.314,20	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.394,40	1.394,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	1.394,40	1.394,40	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	0,00	2.317,42	2.317,42	0,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	673,73	673,73	0,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	57,20	57,20	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	1.220,62	1.220,62	0,00
	Bolsa Família	0,00	365,87	365,87	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	100.000,00	44.266,38	0,00	55.733,62
	Recursos Ordinários	100.000,00	3.489,61	0,00	96.510,39



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receita COSIP	0,00	1.316,77	1.316,77	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	30.136,45	30.136,45	0,00
	Outras Especificações	0,00	697,16	697,16	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	0,00	596,19	596,19	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	566,72	566,72	0,00
	Salário Educação	0,00	4.481,29	4.481,29	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	628,23	628,23	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	484,51	484,51	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	37,43	37,43	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	197,19	197,19	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	1.634,83	1.634,83	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	90.000,00	86.823,65	0,00	3.176,35
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	90.000,00	86.823,65	0,00	3.176,35
	Recursos Ordinários	90.000,00	86.267,92	0,00	3.732,08
	Receita COSIP	0,00	68,45	68,45	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	487,28	487,28	0,00
13300000	Receita de Concessões e Permissões	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
13390000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
16000000	Receita de Serviços	138.075,00	43.780,78	0,00	94.294,22
16001300	Serviços Administrativos	60.000,00	2.322,00	0,00	57.678,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16001302	Serviços de Venda de Editais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16001307	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	10.000,00	2.322,00	0,00	7.678,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	2.322,00	0,00	7.678,00
16002900	Serviços de Cadastramento de Fornecedores	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	50.000,00	41.458,78	0,00	8.541,22
	Recursos Ordinários	50.000,00	41.458,78	0,00	8.541,22
16009900	Outros Serviços	18.075,00	0,00	0,00	18.075,00
	Recursos Ordinários	18.075,00	0,00	0,00	18.075,00
17000000	Transferências Correntes	17.675.800,00	17.933.184,35	257.384,35	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	17.675.800,00	17.879.718,24	203.918,24	0,00
17210000	Transferências da União	7.778.800,00	7.606.863,57	0,00	171.936,43
17210100	Participação na Receita da União	6.005.000,00	5.523.258,22	0,00	481.741,78
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.000.000,00	5.508.918,55	0,00	491.081,45
	Recursos Ordinários	2.700.000,00	2.549.242,97	0,00	150.757,03
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.040.000,00	1.851.963,36	0,00	188.036,64
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.260.000,00	1.107.712,22	0,00	152.287,78
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	14.339,67	9.339,67	0,00



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	2.250,00	6.453,10	4.203,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.700,00	4.875,37	3.175,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.050,00	3.011,20	1.961,20	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	95.000,00	84.034,37	0,00	10.965,63
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00	5.734,67	0,00	4.265,33
	Recursos Ordinários	10.000,00	5.734,67	0,00	4.265,33
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	85.000,00	78.299,70	0,00	6.700,30
	Recursos Ordinários	85.000,00	78.299,70	0,00	6.700,30
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	1.038.000,00	1.279.604,52	241.604,52	0,00
	Atenção Básica	892.000,00	1.142.940,99	250.940,99	0,00
	Vigilância em Saúde	36.000,00	43.472,03	7.472,03	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	50.000,00	45.165,23	0,00	4.834,77
	Gestão SUS	60.000,00	48.026,27	0,00	11.973,73
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.800,00	95.412,05	0,00	10.387,95
	Programa de Atenção à Criança - PAC	24.000,00	11.170,43	0,00	12.829,57
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	10.000,00	6.421,68	0,00	3.578,32
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	62.000,00	63.939,80	1.939,80	0,00
	Bolsa Família	9.800,00	13.880,14	4.080,14	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	470.000,00	483.444,25	13.444,25	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	300.000,00	299.483,45	0,00	516,55
	Salário Educação	300.000,00	299.483,45	0,00	516,55
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000,00	86.300,00	16.300,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	70.000,00	86.300,00	16.300,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	70.000,00	57.788,75	0,00	12.211,25
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	70.000,00	57.788,75	0,00	12.211,25
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	30.000,00	39.872,05	9.872,05	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.000,00	32.580,00	2.580,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	7.292,05	7.292,05	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96	35.000,00	27.639,46	0,00	7.360,54
	Recursos Ordinários	15.750,00	12.437,85	0,00	3.312,15
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.900,00	9.397,34	0,00	2.502,66
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.350,00	5.804,27	0,00	1.545,73
17219900	Outras Transferências da União	30.000,00	113.470,70	83.470,70	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	113.470,70	83.470,70	0,00
17220000	Transferências dos Estados	6.762.000,00	6.957.435,87	195.435,87	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	6.480.000,00	6.645.083,88	165.083,88	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.650.000,00	5.871.290,78	221.290,78	0,00
	Recursos Ordinários	2.542.500,00	2.642.083,45	99.583,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.921.000,00	1.996.237,59	75.237,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.186.500,00	1.232.969,74	46.469,74	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	650.000,00	682.507,34	32.507,34	0,00
	Recursos Ordinários	292.500,00	307.130,69	14.630,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	221.000,00	232.051,33	11.051,33	0,00



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	136.500,00	143.325,32	6.825,32	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	150.000,00	90.426,12	0,00	59.573,88
	Recursos Ordinários	67.500,00	40.692,10	0,00	26.807,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	51.000,00	30.744,71	0,00	20.255,29
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.500,00	18.989,31	0,00	12.510,69
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	859,64	0,00	29.140,36
	Recursos Ordinários	0,00	8,59	8,59	0,00
	Receita CIDE	30.000,00	851,05	0,00	29.148,95
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	117.000,00	100.312,96	0,00	16.687,04
	Transferências de Convênios: Saúde	117.000,00	100.312,96	0,00	16.687,04
17229900	Outras Transferências dos Estados	165.000,00	212.039,03	47.039,03	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	165.000,00	203.639,03	38.639,03	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	3.135.000,00	3.315.418,80	180.418,80	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	3.135.000,00	3.315.418,80	180.418,80	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	2.664.750,00	2.818.107,08	153.357,08	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	470.250,00	497.311,72	27.061,72	0,00
17600000	Transferências de Convênios	0,00	53.466,11	53.466,11	0,00
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	3.466,12	3.466,12	0,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	3.466,12	3.466,12	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	3.466,12	3.466,12	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	49.999,99	49.999,99	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	49.999,99	49.999,99	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	49.999,99	49.999,99	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	446.000,00	495.049,60	49.049,60	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	88.000,00	66.326,51	0,00	21.673,49
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	17.500,00	8.269,88	0,00	9.230,12
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	161,63	0,00	838,37
	Recursos Ordinários	1.000,00	161,63	0,00	838,37
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.500,00	1.911,09	0,00	3.588,91
	Recursos Ordinários	2.475,00	859,98	0,00	1.615,02
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.870,00	649,79	0,00	1.220,21
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.155,00	401,32	0,00	753,68
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500,00	4.521,98	0,00	978,02
	Recursos Ordinários	2.475,00	2.034,84	0,00	440,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.870,00	1.537,46	0,00	332,54
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.155,00	949,68	0,00	205,32
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.500,00	1.675,18	0,00	3.824,82
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	5.500,00	1.675,18	0,00	3.824,82
	Recursos Ordinários	5.500,00	1.675,18	0,00	3.824,82
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	35.500,00	28.494,38	0,00	7.005,62
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	20.000,00	21.165,96	1.165,96	0,00



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	9.000,00	9.524,66	524,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.800,00	7.196,47	396,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.200,00	4.444,83	244,83	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500,00	3.090,28	0,00	2.409,72
	Recursos Ordinários	2.475,00	1.390,66	0,00	1.084,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.870,00	1.050,66	0,00	819,34
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.155,00	648,96	0,00	506,04
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	4.238,14	0,00	5.761,86
	Recursos Ordinários	10.000,00	4.238,14	0,00	5.761,86
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	2.000,00	122,51	0,00	1.877,49
19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	2.000,00	122,51	0,00	1.877,49
	Recursos Ordinários	2.000,00	122,51	0,00	1.877,49
19190000	Multas de Outras Origens	33.000,00	29.439,74	0,00	3.560,26
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	33.000,00	29.439,74	0,00	3.560,26
	Convênio Trânsito - Militar	10.725,00	9.567,85	0,00	1.157,15
	Convênio Trânsito - Civil	10.725,00	9.567,85	0,00	1.157,15
	Convênio Trânsito - Prefeitura	11.550,00	10.304,04	0,00	1.245,96
19200000	Indenizações e Restituições	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
19210000	Indenizações	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
19219900	Outras Indenizações	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	Recursos Ordinários	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	152.000,00	127.471,25	0,00	24.528,75
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	137.000,00	126.815,00	0,00	10.185,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	91.611,75	0,00	8.388,25
	Recursos Ordinários	45.000,00	41.225,27	0,00	3.774,73
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.000,00	31.147,96	0,00	2.852,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.000,00	19.238,52	0,00	1.761,48
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.000,00	16.206,61	5.206,61	0,00
	Recursos Ordinários	4.950,00	7.292,98	2.342,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.740,00	5.510,23	1.770,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.310,00	3.403,40	1.093,40	0,00
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	1.432,41	432,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	1.432,41	432,41	0,00
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	5.000,00	880,53	0,00	4.119,47
	Recursos Ordinários	5.000,00	880,53	0,00	4.119,47
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	20.000,00	16.683,70	0,00	3.316,30
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	20.000,00	16.683,70	0,00	3.316,30
	Recursos Ordinários	20.000,00	16.683,70	0,00	3.316,30
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	15.000,00	656,25	0,00	14.343,75
19321100	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	15.000,00	656,25	0,00	14.343,75
	Recursos Ordinários	15.000,00	656,25	0,00	14.343,75
19900000	Receitas Diversas	195.000,00	301.251,84	106.251,84	0,00
19909900	Outras Receitas	195.000,00	301.251,84	106.251,84	0,00
	Recursos Ordinários	77.000,00	191.689,55	114.689,55	0,00



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	118.000,00	109.562,29	0,00	8.437,71
20000000	<b>Receitas de Capital</b>	<b>79.500,00</b>	<b>2.722.845,31</b>	<b>2.643.345,31</b>	<b>0,00</b>
21000000	Operações de Crédito	0,00	653.898,14	653.898,14	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	0,00	653.898,14	653.898,14	0,00
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	653.898,14	653.898,14	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	653.898,14	653.898,14	0,00
22000000	Alienação de Bens	57.500,00	207.355,00	149.855,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	47.500,00	207.355,00	159.855,00	0,00
22150000	Alienação de Veículos	0,00	207.355,00	207.355,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	11.305,00	11.305,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	16.800,00	16.800,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	179.250,00	179.250,00	0,00
22160000	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	1.861.592,17	1.861.592,17	0,00
24200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
24210000	Transferências da União	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	1.779.992,17	1.779.992,17	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	1.779.992,17	1.779.992,17	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	1.779.992,17	1.779.992,17	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1.779.992,17	1.779.992,17	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
25900000	Outras Receitas	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
	Recursos Ordinários	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-2.538.000,00</b>	<b>-2.393.801,56</b>	<b>144.198,44</b>	<b>0,00</b>
10000000	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-2.538.000,00</b>	<b>-2.393.801,56</b>	<b>144.198,44</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	-40.000,00	-53,80	39.946,20	0,00
11100000	Impostos	-40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	-40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-18.000,00	0,00	18.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-13.600,00	0,00	13.600,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-8.400,00	0,00	8.400,00	0,00
11200000	Taxas	0,00	-53,80	0,00	53,80
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-53,80	0,00	53,80
11229000	Taxa de Limpeza Pública	0,00	-49,59	0,00	49,59



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-49,59	0,00	49,59
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-4,21	0,00	4,21
	Recursos Ordinários	0,00	-4,21	0,00	4,21
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-619,84	0,00	619,84
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-619,84	0,00	619,84
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-619,84	0,00	619,84
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	-619,84	0,00	619,84
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	-619,84	0,00	619,84
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-619,84	0,00	619,84
17000000	Transferências Correntes	-2.498.000,00	-2.393.127,92	104.872,08	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.498.000,00	-2.393.127,92	104.872,08	0,00
17210000	Transferências da União	-1.208.000,00	-1.063.359,47	144.640,53	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.201.000,00	-1.057.831,65	143.168,35	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.200.000,00	-1.054.963,82	145.036,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.200.000,00	-1.054.963,82	145.036,18	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	-2.867,83	0,00	1.867,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.000,00	-2.867,83	0,00	1.867,83
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	0,00	0,00	0,00	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-7.000,00	-5.527,82	1.472,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-7.000,00	-5.527,82	1.472,18	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-1.290.000,00	-1.328.855,34	0,00	38.855,34
17220100	Participação na Receita dos Estados	-1.290.000,00	-1.328.855,34	0,00	38.855,34
17220101	Cota-Parte do ICMS	-1.130.000,00	-1.174.257,05	0,00	44.257,05
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.130.000,00	-1.174.257,05	0,00	44.257,05
17220102	Cota-Parte do IPVA	-130.000,00	-136.513,05	0,00	6.513,05
	Recursos Ordinários	0,00	-12,55	0,00	12,55
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-130.000,00	-136.500,50	0,00	6.500,50
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-30.000,00	-18.085,24	11.914,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-30.000,00	-18.085,24	11.914,76	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	0,00	-913,11	0,00	913,11
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	0,00	-913,11	0,00	913,11
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica	0,00	-776,14	0,00	776,14
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	-136,97	0,00	136,97
Totais		18.000.000,00	21.315.176,24	3.315.176,24	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital



## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agrolândia

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO E VICE	390.000,00	0,00	390.000,00	369.809,46	20.190,54
02001.04	Administração	390.000,00	0,00	390.000,00	369.809,46	20.190,54
02001.04.122	Administração Geral	390.000,00	0,00	390.000,00	369.809,46	20.190,54
02001.04.122.02.000002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	390.000,00	0,00	390.000,00	369.809,46	20.190,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	257.000,00	0,00	257.000,00	250.352,72	6.647,28
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				250.352,72	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				46.316,29	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				204.036,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	51.707,74	10.292,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.082,42	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.593,68	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				5.336,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				257,95	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.635,26	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				109,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				76,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				102,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				218,40	
3.3.90.30.30	material para comunicações				598,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.014,33	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				140,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				500,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.750,92	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.750,92	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.861,59	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				468,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				775,63	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				442,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				6.000,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.734,24	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				5.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.781,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				560,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				4.621,50	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				495,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				560,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.423,62	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.512,81	
3.3.90.93.01	indenizações				1.512,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	71.000,00	0,00	71.000,00	67.749,00	3.251,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				67.749,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.249,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				64.500,00	
03001	SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS	2.290.084,10	0,00	2.290.084,10	2.256.400,38	33.683,72
03001.04	Administração	1.471.084,10	0,00	1.471.084,10	1.443.969,93	27.114,17
03001.04.121	Planejamento e Orçamento	95.000,00	0,00	95.000,00	94.019,91	980,09
03001.04.121.02.000004	MANUT. DOS SERV. DE ASSISTENCIA TEC. O MUNICIPIO	95.000,00	0,00	95.000,00	94.019,91	980,09
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	95.000,00	0,00	95.000,00	94.019,91	980,09
3.3.50.41.00	Contribuições				94.019,91	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				1.818,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				92.201,91	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.122	Administração Geral	1.376.084,10	0,00	1.376.084,10	1.349.950,02	26.134,08
03001.04.122.02.000003	MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E FINANCA	1.376.084,10	0,00	1.376.084,10	1.349.950,02	26.134,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	810.000,00	0,00	810.000,00	806.769,63	3.230,37
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				76.696,32	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				5.158,53	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				71.537,79	
3.1.90.03.00	Pensões				43.116,30	
3.1.90.03.01	civis				39.791,31	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				3.324,99	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				92.124,39	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				16.942,05	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				75.182,34	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				476.200,33	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				476.200,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				108.453,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				108.453,47	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.402,73	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.402,73	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.776,09	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				7.776,09	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	530.000,00	0,00	530.000,00	520.752,79	9.247,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				59.235,98	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.676,93	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				568,30	
3.3.90.30.05	explosivos e munições				268,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.897,77	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				587,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.878,89	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				12.289,81	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				108,32	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.246,76	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.852,23	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.500,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.107,55	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				75,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				31,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				136,67	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.049,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.245,84	
3.3.90.30.42	ferramentas				43,32	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				740,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insignias				1.690,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				215,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				26,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.980,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				18.980,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.520,92	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.000,00	
3.3.90.36.07	estagiários				7.120,92	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				378.084,25	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.846,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				33.922,50	
3.3.90.39.08	manutenção de software				4.347,57	
3.3.90.39.11	locação de softwares				54.289,74	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				275,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				37,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				557,16	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				750,14	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				800,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.055,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				10.155,22	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.075,68	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.239,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				24.442,24	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.600,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				5.685,60	
3.3.90.39.56	serviços de perícias médicas por benefícios				5.469,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				110,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				28.231,55	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				8.978,73	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.975,16	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				1.760,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				9.850,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				2.068,56	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.000,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				85,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				15.204,48	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.455,77	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				15.562,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				17.733,07	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				840,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.754,77	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				17.343,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				100.085,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				7.602,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				7.602,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				19.877,54	
3.3.90.47.10	taxas				7.205,68	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				12.671,86	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				15.452,10	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				15.452,10	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.000,00	
3.3.90.93.02	restituições				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.084,10	0,00	35.084,10	22.427,60	12.656,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.427,60	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				417,90	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.835,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				79,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				13.903,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.703,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				2.139,70	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				350,00	
03001.28	Encargos Especiais	819.000,00	0,00	819.000,00	812.430,45	6.569,55

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	649.000,00	0,00	649.000,00	645.826,93	3.173,07
03001.28.843.02.000005	AMORTIZACAO DA DÍVIDA PUBLICA	649.000,00	0,00	649.000,00	645.826,93	3.173,07
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	232.733,11	2.266,89
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				232.733,11	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				232.733,11	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	414.000,00	0,00	414.000,00	413.093,82	906,18
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				413.093,82	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				413.093,82	
03001.28.845	Transferências	170.000,00	0,00	170.000,00	166.603,52	3.396,48
03001.28.845.02.000044	PROGRAMA PASEP	170.000,00	0,00	170.000,00	166.603,52	3.396,48
3.3.20.00.00	Transferências à União	170.000,00	0,00	170.000,00	166.603,52	3.396,48
3.3.20.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				166.603,52	
3.3.20.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				166.603,52	
04001	SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO	6.859.341,62	33.000,00	6.892.341,62	6.293.884,59	598.457,03
04001.12	Educação	6.570.341,62	0,00	6.570.341,62	5.984.218,02	586.123,60
04001.12.361	Ensino Fundamental	2.787.464,75	0,00	2.787.464,75	2.407.609,12	379.855,63
04001.12.361.01.000009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04001.12.361.02.000009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	320.000,00	0,00	320.000,00	279.683,10	40.316,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	279.683,10	40.316,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				150.833,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				91.947,48	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				238,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				58.532,55	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				115,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				362,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				362,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				128.184,53	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				7.615,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				28.761,35	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				79.451,28	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				330,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.725,59	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.301,31	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				303,54	
3.3.90.47.10	taxas				303,54	
04001.12.361.02.000011	MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00	0,00	105.000,00	46.783,74	58.216,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	46.783,74	58.216,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.783,74	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				46.783,74	
04001.12.361.02.000015	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.361.02.000018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.320.464,75	0,00	2.320.464,75	2.081.142,28	239.322,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.940.223,87	0,00	1.940.223,87	1.807.785,02	132.438,85
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				4.180,26	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				4.180,26	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				199.800,96	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				35.309,93	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				164.491,03	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.231.256,46	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.231.256,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				291.981,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				291.981,15	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				53.573,85	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				53.573,85	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				19.046,87	
3.1.90.92.11	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil				15.523,12	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				3.523,75	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.945,47	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				7.945,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.656,03	0,00	300.656,03	253.413,71	47.242,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				125.914,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.461,28	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				6.217,00	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				7,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				25.551,66	
3.3.90.30.11	material químico				116,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				13.418,38	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				405,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.115,72	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				6.486,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				326,46	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				25.854,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.100,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.318,24	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				859,12	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				288,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.403,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				226,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				102,05	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares de base				3.625,50	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insignias				990,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				41,40	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				1.200,00	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				1.200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.714,74	
3.3.90.36.07	estagiários				18.369,74	
3.3.90.36.26	serviços domésticos				245,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				90.299,54	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				5.158,95	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.657,50	
3.3.90.39.08	manutenção de software				680,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				584,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.582,90	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				440,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.129,81	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.700,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				290,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				202,51	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				5.304,54	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.207,28	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.326,94	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				90,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				880,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				1.495,80	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				14.125,30	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				189,96	



## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				800,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.321,56	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				9.978,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.900,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				500,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				861,46	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.395,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				2.360,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.535,33	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				978,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.624,10	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				15.389,50	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				15.389,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.895,42	
3.3.90.47.10	taxas				324,62	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.570,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	79.584,85	0,00	79.584,85	19.943,55	59.641,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.943,55	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.191,85	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				230,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				749,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.299,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				3.796,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				965,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.872,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				4.839,80	
04001.12.361.02.000023	AQUISICAO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04001.12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.362.02.000013	MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.363	Ensino Profissional	3.000,00	0,00	3.000,00	1.497,18	1.502,82
04001.12.363.02.000010	MANUTENCAO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	3.000,00	0,00	3.000,00	1.497,18	1.502,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.497,18	1.502,82
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				1.497,18	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				1.497,18	
04001.12.364	Ensino Superior	13.000,00	0,00	13.000,00	11.083,85	1.916,15
04001.12.364.02.000062	MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR	13.000,00	0,00	13.000,00	11.083,85	1.916,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	11.083,85	1.916,15
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				11.083,85	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				11.083,85	
04001.12.365	Educação Infantil	3.697.716,87	0,00	3.697.716,87	3.494.867,87	202.849,00
04001.12.365.02.000008	MERENDA EDUCACAO INFANTIL	250.000,00	0,00	250.000,00	236.938,15	13.061,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	236.938,15	13.061,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				236.938,15	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				236.938,15	
04001.12.365.02.000014	MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES	6.000,00	0,00	6.000,00	3.093,11	2.906,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.093,11	1.906,89
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				852,25	
3.3.90.36.21	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				852,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.240,86	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.560,10	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				680,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.365.02.000016	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	3.441.716,87	0,00	3.441.716,87	3.254.836,61	186.880,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.106.480,98	0,00	3.106.480,98	3.004.678,34	101.802,64
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				252.589,57	
3.1.90.04.01	professores substitutos				168.003,51	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				43.988,38	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				40.597,68	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.173.110,73	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				2.173.110,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				504.013,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				504.013,07	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				24.977,70	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				24.977,70	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				40.990,98	
3.1.90.92.11	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil				33.407,44	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				7.583,54	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.996,29	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				8.996,29	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	7.845,18	2.154,82
3.3.50.41.00	Contribuições				7.845,18	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				7.845,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	305.725,89	0,00	305.725,89	229.598,29	76.127,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				115.508,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				13.754,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				22.580,75	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				18.658,26	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				198,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.817,31	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.250,70	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				171,07	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				565,41	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				33.226,57	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.478,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.494,59	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				624,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				907,84	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				294,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				105,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.382,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				34.443,75	
3.3.90.36.07	estagiários				34.443,75	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62.377,17	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				26.320,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.906,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				505,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				404,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.258,21	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.604,07	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				13.146,64	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				817,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				555,95	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				960,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.000,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.268,77	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				17.268,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.510,00	0,00	19.510,00	12.714,80	6.795,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.714,80	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.669,80	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				265,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.238,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				7.592,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				950,00	
04001.12.367	Educação Especial	69.160,00	0,00	69.160,00	69.160,00	0,00
04001.12.367.02.000017	TRANSFERENCIA A APAE	69.160,00	0,00	69.160,00	69.160,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	69.160,00	0,00	69.160,00	69.160,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				69.160,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				69.160,00	
04001.13	Cultura	75.000,00	0,00	75.000,00	64.715,68	10.284,32
04001.13.392	Difusão Cultural	75.000,00	0,00	75.000,00	64.715,68	10.284,32
04001.13.392.02.000019	MANUT. DE RETRANSMISSORAS DE TV	6.000,00	0,00	6.000,00	822,05	5.177,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	822,05	5.177,95
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				319,55	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				319,55	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				502,50	
3.3.90.47.10	taxas				502,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.13.392.02.000020	PROMOCAO DA CULTURA, TRADICAO E ARTE	65.000,00	0,00	65.000,00	63.613,63	1.386,37
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	22.530,00	0,00	22.530,00	22.530,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				22.530,00	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				22.530,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.970,00	0,00	39.970,00	38.583,63	1.386,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.068,32	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				407,04	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.270,53	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				490,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				12.876,75	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				24,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				432,21	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				432,21	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.074,00	
3.3.90.36.13	conferências, exposições e espetáculos				350,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				1.160,00	
3.3.90.36.38	confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas				5.903,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.661,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.009,10	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				6.670,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.695,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				2.630,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.014,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.615,00	
4.4.90.30.14	material educativo e esportivo				1.615,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				885,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				885,00	
04001.13.392.02.000021	MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	4.000,00	0,00	4.000,00	280,00	3.720,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	280,00	2.720,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				160,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.47	aquisição de softwares de base				160,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				120,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.27	Desporto e Lazer	214.000,00	33.000,00	247.000,00	244.950,89	2.049,11
04001.27.812	Desporto Comunitário	214.000,00	33.000,00	247.000,00	244.950,89	2.049,11
04001.27.812.02.000022	MANUT. DO DESPORTO AMADOR	214.000,00	33.000,00	247.000,00	244.950,89	2.049,11
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				33.000,00	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				8.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	212.000,00	0,00	212.000,00	210.382,89	1.617,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.204,44	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.413,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.368,30	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.640,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				821,72	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				13,18	
3.3.90.30.37	sobressalentes de armamentos				1.200,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				351,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				5.396,54	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				27.196,80	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				27.196,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				114.681,65	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				10.510,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.368,87	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.498,34	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.444,05	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				7.800,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				279,17	
3.3.90.39.80	hospedagens				720,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				46.951,64	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				225,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.884,58	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				46.300,00	
3.3.90.47.10	taxas				46.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.568,00	432,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.568,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				308,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				680,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				580,00	
05001	SEC. DA SAUDE, SANEAMENTO E ASSIST.SOCIAL	514.146,67	0,00	514.146,67	467.300,19	46.846,48
05001.17	Saneamento	514.146,67	0,00	514.146,67	467.300,19	46.846,48
05001.17.511	Saneamento Básico Rural	27.651,60	0,00	27.651,60	27.651,60	0,00
05001.17.511.02.000007	MANUTENCAO SANEAMENTO RURAL	27.651,60	0,00	27.651,60	27.651,60	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.651,60	0,00	27.651,60	27.651,60	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.651,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				27.651,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.17.512	Saneamento Básico Urbano	486.495,07	0,00	486.495,07	439.648,59	46.846,48
05001.17.512.02.000024	AMPLIACAO DA REDE DE ESGOTOS	8.944,68	0,00	8.944,68	0,00	8.944,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.944,68	0,00	8.944,68	0,00	8.944,68
05001.17.512.02.000025	MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO	102.550,39	0,00	102.550,39	65.999,99	36.550,40

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	97.550,39	0,00	97.550,39	65.999,99	31.550,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65.999,99	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				65.999,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05001.17.512.02.000026	COLETA DE LIXO	375.000,00	0,00	375.000,00	373.648,60	1.351,40
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	375.000,00	0,00	375.000,00	373.648,60	1.351,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				373.648,60	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				373.648,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001	SEC. DE DESENV. EMPRESARIAL, TURISMO E MEIO AMB.	318.000,00	0,00	318.000,00	309.864,76	8.135,24
06001.13	Cultura	131.000,00	0,00	131.000,00	130.473,54	526,46
06001.13.392	Difusão Cultural	131.000,00	0,00	131.000,00	130.473,54	526,46
06001.13.392.02.000006	PROMOCAO DO TURISMO, CULTURA, TRADICAO E ARTE	131.000,00	0,00	131.000,00	130.473,54	526,46
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	131.000,00	0,00	131.000,00	130.473,54	526,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.974,74	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				926,70	
3.3.90.30.05	explosivos e munições				151,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				268,28	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				440,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				20.649,96	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				21,80	
3.3.90.30.30	material para comunicações				149,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.368,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				923,80	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				923,80	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.585,00	
3.3.90.36.13	conferências, exposições e espetáculos				0,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.585,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				102.990,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				19.980,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				43.400,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				28.860,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.106,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.125,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				650,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.020,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.349,00	
06001.23	Comércio e Serviços	187.000,00	0,00	187.000,00	179.391,22	7.608,78
06001.23.691	Promoção Comercial	77.000,00	0,00	77.000,00	76.238,35	761,65
06001.23.691.02.000027	MANUT. DA SEC. DE DESENV. EMP. TUR. E MEIO AMB.	77.000,00	0,00	77.000,00	76.238,35	761,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00	0,00	42.000,00	41.718,00	282,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				41.718,00	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				7.718,00	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				34.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.402,85	0,00	9.402,85	8.923,20	479,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.468,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				194,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				625,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.600,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				49,20	



## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.455,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				77,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				3.230,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				953,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				160,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				540,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				495,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.597,15	0,00	25.597,15	25.597,15	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				25.597,15	
4.4.90.51.98	obras contratadas				25.597,15	
06001.23.692	Comercialização	110.000,00	0,00	110.000,00	103.152,87	6.847,13
06001.23.692.01.000007	CONSTRUCAO DE COBERTURA FEIRA LIVRE	110.000,00	0,00	110.000,00	103.152,87	6.847,13
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	103.152,87	6.847,13
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				103.152,87	
4.4.90.51.98	obras contratadas				103.152,87	
07001	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	6.043.001,62	62.464,88	6.105.466,50	3.804.191,48	2.301.275,02
07001.06	Segurança Pública	83.600,22	62.464,88	146.065,10	53.824,70	92.240,40
07001.06.181	Policimento	83.600,22	0,00	83.600,22	21.701,11	61.899,11
07001.06.181.02.000028	MANUT. E CONTROLE DO TRANSITO	61.600,22	0,00	61.600,22	9.117,53	52.482,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.300,22	0,00	48.300,22	7.062,53	41.237,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.307,43	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.204,88	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				551,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				280,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				70,55	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				490,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				711,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.755,10	
3.3.90.39.08	manutenção de software				470,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				103,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				172,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				35,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				974,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.300,00	0,00	13.300,00	2.055,00	11.245,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.055,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.470,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				585,00	
07001.06.181.02.000029	CONVENIO RADIO PATRULHA	22.000,00	0,00	22.000,00	12.583,58	9.416,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	4.070,56	7.929,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.217,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				243,02	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				29,52	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				30,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				119,42	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				231,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				50,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.143,39	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				370,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				852,61	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				219,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				633,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.513,02	1.486,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.513,02	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.313,02	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				5.200,00	
07001.06.182	Defesa Civil	0,00	62.464,88	62.464,88	32.123,59	30.341,29
07001.06.182.02.000070	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	0,00	62.464,88	62.464,88	32.123,59	30.341,29
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	22.464,88	22.464,88	19.936,59	2.528,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.169,17	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				69,00	
3.3.90.30.11	material químico				18,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.271,98	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				460,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.978,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				700,26	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.798,70	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.254,08	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.584,45	
3.3.90.30.42	ferramentas				746,20	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				140,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				148,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.767,42	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				167,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				507,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.225,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.129,92	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.018,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				720,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	40.000,00	40.000,00	12.187,00	27.813,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.187,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.050,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				724,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				4.600,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				1.740,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.073,00	
07001.15	Urbanismo	2.712.939,64	0,00	2.712.939,64	2.233.312,91	479.626,73
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.290.946,43	0,00	2.290.946,43	1.829.422,23	461.524,20
07001.15.451.02.000031	CONSTRUCAO DE PONTES	189.444,40	0,00	189.444,40	189.362,88	81,52
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	189.444,40	0,00	189.444,40	189.362,88	81,52
4.4.90.30.00	Material de Consumo				40.000,00	
4.4.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				40.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				149.362,88	
4.4.90.51.98	obras contratadas				149.362,88	
07001.15.451.02.000032	AQUISICAO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.15.451.02.000033	CONST. DE PONTILHOES, BUEIROS E ABERT. ESTRADAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
07001.15.451.02.000034	MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA	2.095.502,03	0,00	2.095.502,03	1.640.059,35	455.442,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	710.000,00	0,00	710.000,00	707.610,85	2.389,15
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				57.835,29	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				3.534,82	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				54.300,47	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				75.377,25	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				13.810,02	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				61.567,23	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				451.441,04	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				451.441,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				104.833,49	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				104.833,49	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				13.497,78	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				13.497,78	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.626,00	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				4.626,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123.182,71	0,00	1.123.182,71	871.604,78	251.577,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				607.721,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				158.691,42	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				3.913,61	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				49,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.555,78	
3.3.90.30.11	material químico				3.055,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				180,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				812,58	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				860,54	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.682,43	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				96.608,49	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				19.258,13	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.571,74	
3.3.90.30.30	material para comunicações				49,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				470,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				72.135,30	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.420,19	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.970,00	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares de base				350,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				233.706,49	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				380,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				4.700,00	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				4.700,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.750,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				14.000,00	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				224.261,22	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				480,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.848,23	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.261,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				13.661,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				33.656,16	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				32.342,36	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				86.140,48	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				4.783,79	
3.3.90.39.39	encargos financeiros indutáveis				70,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				476,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.260,47	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				16.304,15	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.005,60	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				1.430,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				153,22	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.008,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.560,11	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				495,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				304,65	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				720,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.626,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.674,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.134,05	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.134,05	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.075,69	
3.3.90.47.10	taxas				1.974,64	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				101,05	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.962,72	
3.3.90.93.02	restituições				3.962,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	262.319,32	0,00	262.319,32	60.843,72	201.475,60
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.190,72	
4.4.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.190,72	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				58.773,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				58.773,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				880,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				880,00	
07001.15.452	Serviços Urbanos	421.993,21	0,00	421.993,21	403.890,68	18.102,53
07001.15.452.02.000036	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	421.993,21	0,00	421.993,21	403.890,68	18.102,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	368.162,05	0,00	368.162,05	350.059,52	18.102,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.821,72	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.821,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				343.237,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				71.619,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				271.618,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.831,16	0,00	53.831,16	53.831,16	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				53.831,16	
4.4.90.51.98	obras contratadas				53.831,16	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.16	Habitação	989.048,83	0,00	989.048,83	459.279,40	529.769,43
07001.16.482	Habitação Urbana	989.048,83	0,00	989.048,83	459.279,40	529.769,43
07001.16.482.02.000037	HABITACOES POPULARES	989.048,83	0,00	989.048,83	459.279,40	529.769,43
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	989.048,83	0,00	989.048,83	459.279,40	529.769,43
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				459.279,40	
4.4.90.51.98	obras contratadas				459.279,40	
07001.23	Comércio e Serviços	116.499,50	0,00	116.499,50	63.840,26	52.659,24
07001.23.695	Turismo	116.499,50	0,00	116.499,50	63.840,26	52.659,24
07001.23.695.02.000038	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	116.499,50	0,00	116.499,50	63.840,26	52.659,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.500,00	0,00	57.500,00	56.340,26	1.159,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.323,84	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				731,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				569,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				31.273,86	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				301,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.957,45	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.490,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.880,00	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.880,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.016,42	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				195,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.600,46	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				13.220,96	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				120,00	
3.3.90.47.10	taxas				120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	58.999,50	0,00	58.999,50	7.500,00	51.499,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.98	obras contratadas				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.500,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				7.500,00	
07001.26	Transporte	2.140.913,43	0,00	2.140.913,43	993.934,21	1.146.979,22
07001.26.782	Transporte Rodoviário	2.140.913,43	0,00	2.140.913,43	993.934,21	1.146.979,22
07001.26.782.01.000002	PAVIMENTACAO DE RUAS	2.140.913,43	0,00	2.140.913,43	993.934,21	1.146.979,22
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.140.913,43	0,00	2.140.913,43	993.934,21	1.146.979,22
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				993.934,21	
4.4.90.51.98	obras contratadas				993.934,21	
07001.26.782.01.000003	CONSTRUCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001	SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	830.347,88	190.000,00	1.020.347,88	984.111,58	36.236,30
08001.20	Agricultura	830.347,88	190.000,00	1.020.347,88	984.111,58	36.236,30
08001.20.601	Promoção da Produção Vegetal	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
08001.20.601.02.000041	MANUT. DA ATIVIDADE FLORESTAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
08001.20.602	Promoção da Produção Animal	5.900,00	0,00	5.900,00	1.485,00	4.415,00
08001.20.602.02.000042	MANUTENCAO DA PECUARIA	5.900,00	0,00	5.900,00	1.485,00	4.415,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.900,00	0,00	5.900,00	1.485,00	4.415,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.485,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				1.485,00	
08001.20.606	Extensão Rural	823.347,88	190.000,00	1.013.347,88	982.626,58	30.721,30
08001.20.606.02.000039	MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURA	443.077,08	190.000,00	633.077,08	617.355,78	15.721,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	165.086,62	4.913,38
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				53.408,31	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				9.469,65	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				43.938,66	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				89.869,87	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				89.869,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.358,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.358,44	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				450,00	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				450,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				16.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				16.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				26.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	225.977,08	0,00	225.977,08	215.169,16	10.807,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				131.416,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				77.537,80	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				495,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				264,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.036,00	
3.3.90.30.11	material químico				1.430,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				310,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				327,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.730,14	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				433,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.614,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				530,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				99,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				32.462,16	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				147,00	



## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				75,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				75,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.640,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.640,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				69.742,06	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.225,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.026,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.510,75	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.380,02	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				9.000,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				571,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.602,08	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.029,53	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.499,98	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.534,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.540,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				700,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.000,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				19.200,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.763,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				160,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.540,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.540,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				778,62	
3.3.90.47.10	taxas				778,62	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				6.977,08	
3.3.90.93.02	restituições				6.977,08	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.100,00	0,00	5.100,00	5.100,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.100,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.100,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	0,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				150.000,00	
4.5.90.61.03	terrenos				150.000,00	
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito				40.000,00	
4.5.90.63.01	aquisição de títulos de crédito não representativo de quotas de capital de empresas				40.000,00	
08001.20.606.02.000040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	380.270,80	0,00	380.270,80	365.270,80	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	380.270,80	0,00	380.270,80	365.270,80	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				350.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				350.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				15.270,80	
4.4.90.93.02	restituições				15.270,80	
09001	RESERVA DE CONTINGENCIA	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
09001.99	Reserva Contingência	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
09001.99.999	Reserva Contingência	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
09001.99.999.02.000043	RESERV. CONT. PASSIV.CONTING. E RISCOS FISCAIS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
	Total da Unidade Gestora	17.260.921,89	285.464,88	17.546.386,77	14.485.562,44	3.060.824,33

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolesc. de Agrolândia

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO M. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	92.173,82	10.000,00	102.173,82	56.141,24	46.032,58
11001.08	Assistência Social	92.173,82	10.000,00	102.173,82	56.141,24	46.032,58
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	92.173,82	10.000,00	102.173,82	56.141,24	46.032,58

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.08.243.02.000050	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E DA ADOLESCENC	92.173,82	10.000,00	102.173,82	56.141,24	46.032,58
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	37.300,00	0,00	37.300,00	37.231,61	68,39
3.3.50.41.00	Contribuições				37.231,61	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				37.231,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.873,82	0,00	54.873,82	13.410,63	41.463,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.000,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.000,00	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.010,63	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.792,52	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.500,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.787,48	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7,40	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.923,23	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				400,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				400,00	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	10.000,00	10.000,00	5.499,00	4.501,00
4.4.50.42.00	Auxílios				5.499,00	
4.4.50.42.01	despesas com transferência a instituições privadas sem fins lucrativos para aplicações em despesas				5.499,00	
Total da Unidade Gestora		92.173,82	10.000,00	102.173,82	56.141,24	46.032,58

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Agrolândia

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AGROLANDIA	448.950,67	0,00	448.950,67	316.302,31	132.648,36
10001.08	Assistência Social	448.950,67	0,00	448.950,67	316.302,31	132.648,36

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	117.466,61	0,00	117.466,61	105.838,73	11.627,88
10001.08.243.02.000054	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	117.466,61	0,00	117.466,61	105.838,73	11.627,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	114.466,61	0,00	114.466,61	105.748,73	8.717,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.259,98	
3.3.90.30.16	material de expediente				748,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				450,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.675,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				386,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				84.500,04	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				82.654,04	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.846,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.909,39	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.909,39	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				15.079,32	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				15.079,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	90,00	1.910,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				90,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				90,00	
10001.08.244	Assistência Comunitária	331.484,06	0,00	331.484,06	210.463,58	121.020,48
10001.08.244.02.000045	APOIO AO IDOSO	15.000,00	0,00	15.000,00	9.500,00	5.500,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				9.500,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				3.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				6.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
10001.08.244.02.000046	SERVICO DE EDUCACAO ESPECIAL	11.594,56	0,00	11.594,56	7.134,10	4.460,46

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.594,56	0,00	11.594,56	7.134,10	4.460,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.134,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.979,91	
3.3.90.30.09	material farmacológico				2.154,19	
10001.08.244.02.000047	MANUT. DA ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	41.572,06	0,00	41.572,06	6.873,32	34.698,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.572,06	0,00	38.572,06	6.873,32	31.698,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.558,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				644,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.037,32	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				756,48	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.000,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				120,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				70,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				70,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.245,07	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.000,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				145,07	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10001.08.244.02.000048	APOIO AO CLUBE DE MAES	11.000,00	0,00	11.000,00	194,65	10.805,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	194,65	9.805,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				194,65	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				194,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.08.244.02.000049	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	52.500,00	0,00	52.500,00	52.292,52	207,48
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	46.500,00	0,00	46.500,00	46.500,00	0,00

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.00	Contribuições				45.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				45.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				1.500,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.792,52	207,48
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.792,52	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.792,52	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				3.000,00	
10001.08.244.02.000061	MANUTENCAO DA ASSITENCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA	13.206,48	0,00	13.206,48	575,00	12.631,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	380,00	620,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				10,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				370,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				370,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.206,48	0,00	12.206,48	195,00	12.011,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				195,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				150,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				45,00	
10001.08.244.02.000066	MANUTENÇÃO DO CRAS	186.610,96	0,00	186.610,96	133.893,99	52.716,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	105.900,00	0,00	105.900,00	82.901,03	22.998,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				67.356,67	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				67.356,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.244,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.244,36	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				300,00	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.710,96	0,00	75.710,96	50.992,96	24.718,00

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.023,41	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				88,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.075,52	
3.3.90.30.16	material de expediente				529,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.077,22	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				905,05	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.201,22	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.326,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.522,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				298,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.887,24	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.887,24	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.885,80	
3.3.90.36.07	estagiários				3.116,60	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.500,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				800,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				469,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.514,51	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				337,50	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				400,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.981,75	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				400,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				2.500,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.047,16	
3.3.90.39.81	serviços bancários				36,30	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.494,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.617,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.700,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.022,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.022,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				160,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				160,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				500,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade Gestora		448.950,67	0,00	448.950,67	316.302,31	132.648,36

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA	4.071.771,47	255.680,24	4.327.451,71	3.848.404,28	479.047,43
12001.10	Saúde	4.071.771,47	255.680,24	4.327.451,71	3.848.404,28	479.047,43
12001.10.301	Atenção Básica	3.993.960,00	255.680,24	4.249.640,24	3.826.030,22	423.610,02
12001.10.301.01.000008	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12001.10.301.02.000051	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.212.418,12	108.739,06	2.321.157,18	2.239.110,65	82.046,53
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.071.000,00	0,00	1.071.000,00	1.070.846,81	153,19
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				46.452,38	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				8.526,32	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				37.926,06	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				716.509,11	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				716.509,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				217.568,21	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				217.568,21	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				84.595,86	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				84.595,86	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.721,25	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				5.721,25	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	648.555,54	0,00	648.555,54	648.555,54	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				548.555,54	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				548.555,54	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				100.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				100.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	432.246,09	0,00	432.246,09	354.091,81	78.154,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				163.065,15	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				128.774,50	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				918,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				125,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				151,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				32.120,63	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				115,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				860,12	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.394,94	
3.3.90.32.02	medicamentos				14.894,94	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.017,71	
3.3.90.36.07	estagiários				3.535,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.330,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				2.140,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				528,96	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pago antecipado				5.483,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				135.253,84	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.925,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.498,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.037,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.677,17	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				70,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.261,46	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				42.282,05	
3.3.90.39.56	serviços de perícias médicas por benefícios				448,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.772,46	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				90,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				4.425,13	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.820,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				270,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				66,75	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				53.437,82	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				172,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.262,73	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.262,73	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.869,73	
3.3.90.47.10	taxas				1.337,49	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				532,24	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.868,37	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				10.868,37	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				359,34	



## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.01	indenizações				359,34	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	108.739,06	108.739,06	108.000,00	739,06
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				108.000,00	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				108.000,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	57.616,49	0,00	57.616,49	57.616,49	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				57.616,49	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				57.616,49	
12001.10.301.02.000052	CONTRUCAO UNIDADE SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12001.10.301.02.000053	MANUT. DO FUNDO DE SAUDE FARMACIA BASICA	24.782,29	146.941,18	171.723,47	135.899,38	35.824,09
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.782,29	0,00	24.782,29	14.129,77	10.652,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.221,89	
3.3.90.30.09	material farmacológico				2.850,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				7.371,89	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.907,88	
3.3.90.32.02	medicamentos				3.907,88	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	146.941,18	146.941,18	121.769,61	25.171,57
3.3.93.30.00	Material de Consumo				121.769,61	
3.3.93.30.09	material farmacológico				121.769,61	
12001.10.301.02.000055	MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAUDE SUS PAB	257.400,51	0,00	257.400,51	176.279,70	81.120,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.400,51	0,00	220.400,51	152.005,95	68.394,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				72.114,45	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				29,20	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				259,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.183,30	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.245,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.763,52	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				6.316,02	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.704,72	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.505,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				68,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.075,35	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e avaiamentos				950,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.575,65	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.488,89	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				193,76	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.178,15	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				399,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				49,90	
3.3.90.30.36	material hospitalar				37.733,91	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				495,70	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.614,48	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				285,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Grátis				1.407,19	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.407,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				76.775,80	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				480,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.115,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				14.507,40	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.929,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.284,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.347,50	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				5.445,58	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.809,23	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.111,12	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.256,15	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				3.000,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				2.040,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.108,22	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.847,60	
3.3.90.39.71	confecção de material de acondicionamento e embalagens				2.050,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				89,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.000,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				400,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.520,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				8.436,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.708,51	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				614,56	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				1.093,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	24.273,75	12.726,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.273,75	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				5.657,25	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				149,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				159,90	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.327,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				479,70	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				15.500,00	
12001.10.301.02.000056	MANUT. DO FUNDO DE SAUDE SUS SAUDE BUCAL	78.083,35	0,00	78.083,35	13.831,80	64.251,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.083,35	0,00	51.083,35	13.831,80	37.251,55

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.416,80	
3.3.90.30.10	material odontológico				12.978,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				343,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				95,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				415,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				415,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
12001.10.301.02.000057	MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAUDE SUS PACS PSF	1.244.522,90	0,00	1.244.522,90	1.189.707,22	54.815,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.105.069,45	0,00	1.105.069,45	1.090.725,10	14.344,35
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				122.407,84	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				9.040,00	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				21.561,35	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				91.806,49	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				708.103,85	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				708.103,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				246.772,02	
3.1.90.13.01	FGTS				56.702,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				190.069,84	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				151,60	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				151,60	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				176,99	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				176,99	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.112,80	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				13.112,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.253,45	0,00	55.253,45	15.482,12	39.771,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73,34	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				73,34	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				87,30	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				72,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				14,80	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				15.321,48	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				15.321,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	84.200,00	0,00	84.200,00	83.500,00	700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				83.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				83.500,00	
12001.10.301.02.000058	MANUT. DO FUNDO DESAÚDE SUS SUS	68.539,60	0,00	68.539,60	54.967,96	13.571,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.539,60	0,00	68.539,60	54.967,96	13.571,64
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.967,96	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				54.967,96	
12001.10.301.02.000064	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	43.698,23	0,00	43.698,23	15.383,51	28.314,72
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	43.698,23	0,00	43.698,23	15.383,51	28.314,72
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.383,51	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				15.383,51	
12001.10.301.02.000065	PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	64.515,00	0,00	64.515,00	850,00	63.665,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.515,00	0,00	24.515,00	170,00	24.345,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				170,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				170,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	680,00	39.320,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				680,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				680,00	
12001.10.304	Vigilância Sanitária	50.207,79	0,00	50.207,79	13.509,35	36.698,44
12001.10.304.02.000059	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA	50.207,79	0,00	50.207,79	13.509,35	36.698,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	11.904,35	23.095,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.285,44	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				781,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e avaiamentos				546,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				32,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.534,28	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				390,86	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.618,91	
3.3.90.39.11	locação de softwares				192,70	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				625,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				165,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				200,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				100,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				482,21	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.854,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.207,79	0,00	15.207,79	1.605,00	13.602,79
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.605,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				385,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				1.220,00	
12001.10.305	Vigilância Epidemiológica	27.603,68	0,00	27.603,68	8.864,71	18.738,97
12001.10.305.02.000060	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	27.603,68	0,00	27.603,68	8.864,71	18.738,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.603,68	0,00	22.603,68	8.864,71	13.738,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.250,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				18,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				66,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				550,81	
3.3.90.30.36	material hospitalar				276,45	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				280,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				59,70	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.613,75	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				438,50	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				5.142,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.033,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade Gestora		4.071.771,47	255.680,24	4.327.451,71	3.848.404,28	479.047,43

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Agrolândia

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	919.778,28	0,00	919.778,28	914.158,58	5.619,70
01001.01	Legislativa	919.778,28	0,00	919.778,28	914.158,58	5.619,70
01001.01.031	Ação Legislativa	919.778,28	0,00	919.778,28	914.158,58	5.619,70
01001.01.031.01.000006	CONSTRUÇÃO SEDE LEGISLATIVO	134.060,17	0,00	134.060,17	134.060,17	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	134.060,17	0,00	134.060,17	134.060,17	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				134.060,17	
4.4.90.51.98	obras contratadas				134.060,17	
01001.01.031.02.000001	CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA	785.718,11	0,00	785.718,11	780.098,41	5.619,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	554.500,00	0,00	554.500,00	554.266,75	233,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				424.660,74	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				424.660,74	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				31.084,42	
3.1.90.12.03	gratificação por tempo de serviço				18.520,78	
3.1.90.12.43	13º salário				6.035,56	
3.1.90.12.44	férias - abono pecuniário				2.874,58	
3.1.90.12.45	férias - abono constitucional				3.653,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				98.521,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				98.521,59	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	9.600,00	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				9.600,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				9.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	96.718,11	0,00	96.718,11	91.907,68	4.810,43
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.678,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.678,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.919,80	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				74,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.409,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.077,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.211,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				355,84	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.265,81	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.531,65	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				27,60	
3.3.90.30.40	material biológico				1.492,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				5.475,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.611,88	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				2.611,88	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.212,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				5.212,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.924,00	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				792,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				300,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.212,83	
3.3.90.39.11	locação de softwares				17.510,28	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.182,20	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				827,40	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				517,51	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.617,16	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.925,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.513,20	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.102,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				880,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.835,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				442,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.850,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.416,92	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.562,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.562,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	124.900,00	0,00	124.900,00	124.323,98	576,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				124.323,98	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				62.340,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				3.339,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				460,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.588,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.328,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				250,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				44.729,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				9.289,98	
Total da Unidade Gestora		919.778,28	0,00	919.778,28	914.158,58	5.619,70
Total Geral		22.793.596,13	551.145,12	23.344.741,25	19.620.568,85	3.724.172,40

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	17.920.500,00	18.592.330,93	-671.830,93	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	22.777.596,13	19.130.176,65	3.647.419,48
Receita Tributária	1.621.075,00	1.955.359,70	-334.284,70	Corrente	17.259.258,75	15.874.011,77	1.385.246,98
Receita de Contribuições	375.000,00	363.447,08	11.552,92	Capital	5.518.337,38	3.256.164,88	2.262.172,50
Receita Patrimonial	202.550,00	195.310,98	7.239,02	CRÉDITO ESPECIAL	551.145,12	490.392,20	60.752,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	311.145,12	282.706,20	28.438,92
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	240.000,00	207.686,00	32.314,00
Receita de Serviços	138.075,00	43.780,78	94.294,22	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.675.800,00	17.933.184,35	-257.384,35	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	446.000,00	495.049,60	-49.049,60	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.538.000,00	-2.393.801,56	-144.198,44				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.744.950,80	-3.744.950,80
Receitas de Capital	79.500,00	2.722.845,31	-2.643.345,31				
Operações de Créditos	0,00	653.898,14	-653.898,14				
Alienação de Bens	57.500,00	207.355,00	-149.855,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	1.861.592,17	-1.861.592,17				
Outras Receitas de Capital	22.000,00	0,00	22.000,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.744.950,80	-3.744.950,80				
SOMA	18.000.000,00	25.060.127,04	-7.060.127,04	SOMA	23.328.741,25	23.365.519,65	-36.778,40

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

DÉFICIT	5.328.741,25		5.328.741,25	SUPERÁVIT		1.694.607,39	-1.694.607,39
TOTAL	23.328.741,25	25.060.127,04	-1.731.385,79	TOTAL		23.328.741,25	25.060.127,04

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

## Balanço Financeiro - Anexo 13

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	25.060.127,04	ORÇAMENTÁRIAS	23.365.519,65
Receitas Correntes	18.592.330,93	Despesas Correntes	16.156.717,97
Receita Tributária	1.955.359,70	Pessoal e Encargos Sociais	9.582.740,87
Receita de Contribuições	363.447,08	Juros e Encargos da Dívida	232.733,11
Receita Patrimonial	195.310,98	Outras Despesas Correntes	6.341.243,99
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.463.850,88
Receita de Serviços	43.780,78	Investimentos	2.860.757,06
Transferências Correntes	17.933.184,35	Inversões Financeiras	190.000,00
Outras Receitas Correntes	495.049,60	Amortização da Dívida	413.093,82
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.393.801,56	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.744.950,80
Receitas de Capital	2.722.845,31		
Operações de Crédito	653.898,14		
Alienações de Bens	207.355,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.861.592,17		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-órcamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.744.950,80		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.305.166,36	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.689.546,89
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	73.959,66	Realizável	73.959,66
Créditos em Circulação	73.959,66	Créditos em Circulação	73.959,66
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.844.995,29	Depósitos	1.857.535,86
Consignações	1.842.995,29	Consignações	1.855.535,86
Depósitos de Diversas Origens	2.000,00	Depósitos de Diversas Origens	2.000,00
Restos a Pagar	294.148,91	Restos a Pagar	738.051,37
Obrigações a Pagar	294.148,91	Obrigações a Pagar	738.051,37
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	20.000,00	Outras Operações	20.000,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	20.000,00	Outras Obrigações	20.000,00
Acréscimos Patrimoniais	72.062,50	Decréscimos Patrimoniais	0,00
<b>SOMA</b>	<b>27.365.293,40</b>	<b>SOMA</b>	<b>26.055.066,54</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>1.086.605,38</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>2.396.832,24</b>
Caixa	479,00	Caixa	479,00
Bancos Conta Movimento	214.721,89	Bancos Conta Movimento	316.710,99
Bancos Conta Vinculada	871.395,50	Bancos Conta Vinculada	1.271.370,23
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	8,99	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	808.272,02
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.451.898,78</b>	<b>TOTAL</b>	<b>28.451.898,78</b>

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

## Balanço Patrimonial - Anexo 14

Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCIERO	2.396.832,24	FINANCIERO	398.682,08
DISPONÍVEL	2.396.832,24	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	479,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	316.710,99	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	1.271.370,23	RESTOS A PAGAR	398.682,08
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	808.272,02	Obrigações a Pagar	398.682,08
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	12.133.572,27	PERMANENTE	1.709.474,73
CRÉDITOS	16.614,76	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.709.474,73
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	16.614,76	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	718.274,10
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	991.200,63
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	1.116.187,15	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	349.086,80	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	767.100,35	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	11.000.770,36	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	11.000.770,36		
Bens Imóveis	5.509.169,95		
Bens Móveis	5.491.600,41		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	14.530.404,51	PASSIVO REAL	2.108.156,81
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	12.422.247,70
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	12.422.247,70
COMPENSADO	11.135.601,44	COMPENSADO	11.135.601,44
TOTAL	25.666.005,95	TOTAL	25.666.005,95



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28.251.158,03	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24.387.587,18
Receitas Correntes	18.592.330,93	Despesas Correntes	16.156.717,97
Receita Tributária	1.955.359,70	Pessoal e Encargos Sociais	9.582.740,87
Receita de Contribuições	363.447,08	Juros e Encargos da Dívida	232.733,11
Receita Patrimonial	195.310,98	Outras Despesas Correntes	6.341.243,99
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.463.850,88
Receita de Serviços	43.780,78	Investimentos	2.860.757,06
Transferências Correntes	17.933.184,35	Inversões Financeiras	190.000,00
Outras Receitas Correntes	495.049,60	Amortização da Dívida	413.093,82
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.393.801,56	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.744.950,80
Receitas de Capital	2.722.845,31	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.022.067,53
Operações de Crédito	653.898,14	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	368.169,39
Alienações de Bens	207.355,00	Alienação de Bens	207.355,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	1.861.592,17	Bens Móveis	207.355,00
		Demais alienações	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	160.814,39
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
		Recebimentos de Dívida Ativa	156.088,14
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Parcelados	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Administrativos	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Dividendos	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.744.950,80	Créditos Diversos a Receber	0,00
		Entidades Devedoras	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	3.191.030,99	Outras Liquidações de Créditos	4.726,25
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	2.777.937,17	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Aquisição de Bens	2.775.562,16	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Imóveis	1.965.217,96		
Bens Móveis	810.344,20	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	653.898,14
Títulos e Valores	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	653.898,14
Bens Intangíveis	0,00	Aumento de Capital	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Incorporação de Créditos	2.375,01	Adiantamentos Recebidos	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	413.093,82		
Operações de Créditos - Em Contatos	413.093,82		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.570.260,49	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.078.173,35
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	9.390.385,43	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	9.390.385,43
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.179.875,06	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	687.787,92
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.072.298,31		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	360.338,23
Incorporação de Bens Móveis	842.510,01	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	842.510,01	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	842.510,01	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devolução de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	25.870,33	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	203.917,97	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	360.338,23
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	360.338,23
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	360.338,23
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	203.917,97	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	203.917,97	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	708.064,36	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Valorização de Bens	518.000,00	Créditos Tributários	0,00
Bens Imóveis	518.000,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens de Estoque	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrição de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	190.064,36	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	190.064,36	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	190.064,36	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	327.449,89	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	72.062,50	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	327.449,69
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	327.449,69
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	327.449,69
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	39.821.418,52	Total das Variações Passivas	34.465.760,53
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	5.355.657,99



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
TOTAL GERAL	39.821.418,52	TOTAL GERAL	39.821.418,52



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	1.468.670,41	653.898,14	413.093,82	1.709.474,73
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.468.670,41</b>	<b>653.898,14</b>	<b>413.093,82</b>	<b>1.709.474,73</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DIVERSOS (*)</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.468.670,41</b>	<b>653.898,14</b>	<b>413.093,82</b>	<b>1.709.474,73</b>

- 1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.
- 2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)
- 3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)



Município de AGROLÂNDIA

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	12.540,57	1.842.995,29	1.855.535,86	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.540,57</b>	<b>1.844.995,29</b>	<b>1.857.535,86</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	97.228,70	2.172,14	97.228,70	2.172,14
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	745.355,84	291.976,77	640.822,67	396.509,94
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>842.584,54</b>	<b>294.148,91</b>	<b>738.051,37</b>	<b>398.682,08</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>				
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>855.125,11</b>	<b>2.159.144,20</b>	<b>2.615.587,23</b>	<b>398.682,08</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



## Relatório Circunstaciado do Município de Agrolândia

### RELATÓRIO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2013

#### 1- Análise do Orçamento Fiscal

##### 1- ORÇAMENTO FISCAL

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>18.000.000,00</b>
Ordinários	17.984.000,00
Reserva de contingência	16.000,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>7.535.050,33</b>
Suplementares	7.023.905,21
Especiais	511.145,12
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>2.190.309,08</b>
Orçamentários/Suplementares	2.190.309,08
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>23.344.741,25</b>

Recursos para abertura de créditos adicionais	
Recursos de Excesso de Arrecadação	4.138.878,87
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	2.190.309,08
Anulação da Reserva de Contingência	-
Operação de Crédito	619.729,56
Superávit Financeiro	586.132,82
<b>TOTAL</b>	<b>7.535.050,33</b>

Os créditos adicionais abertos no exercício em referência atingiram o montante de R\$ **7.535.050,33** (Sete milhões quinhentos e trinta e cinco mil cinquenta reais e trinta e três centavos) Destes créditos, os suplementares atingiram um montante de R\$ **7.023.905,21** (Sete milhões vinte e três mil novecentos e cinco reais e vinte e um centavos) os especiais atingiram o valor de R\$ **511.145,12** (Quinhentos e onze mil cento e quarenta e cinco reais e doze centavos)

Dos **41,86%** dos créditos suplementares, **39,02%** são aprovados por lei específica e **2,84%** por decreto.

Analizando esta situação podemos dizer que o município cumpriu com o que dispõe a LOA nº. 2.203 de 27 de novembro de 2012.



## 2 – Análise da Execução Orçamentária

A Execução orçamentária do município pode ser demonstrada, sinteticamente da forma a seguir:

<b>Liquidada</b>			
	<b>Previsão/Autorização</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
Receita	18.000.000,00	21.315.176,24	3.315.176,24
Despesa	18.000.000,00	19.328.592,08	1.328.592,08
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>	<b>1.986.584,16</b>		

<b>Empenhada</b>			
	<b>Previsão/Autorização</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
Receita	18.000.000,00	21.315.176,24	3.315.176,24
Despesa	18.000.000,00	19.620.568,85	1.620.568,85
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>	<b>1.694.607,39</b>		

O orçamento das demais unidades tem a seguinte execução orçamentária:

	<b>Execução</b>
<b>Receitas</b>	
Prefeitura Municipal de Agrolândia	19.731.518,34
Fundo Municipal de Assistência Social	345.258,95
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	70.425,93
Câmara Municipal de Agrolândia	919.778,28
Fundo Municipal de Saúde	3.993.145,54
<b>Total das Receitas</b>	<b>25.060.127,04</b>

<b>Despesas</b>	
Prefeitura Municipal de Agrolândia	18.224.864,06
Fundo Municipal de Assistência Social	316.302,31
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	56.170,72
Câmara Municipal de Agrolândia	919.778,28
Fundo Municipal de Saúde	3.848.404,28
<b>Total das Despesas</b>	<b>23.365.519,65</b>

<b>Diferença</b>	
Prefeitura Municipal de Agrolândia	1.506.654,28
Fundo Municipal de Assistência Social	28.956,64
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	14.255,21
Câmara Municipal de Agrolândia	-
Fundo Municipal de Saúde	144.741,26
<b>Total da diferença</b>	<b>1.694.607,39</b>



O confronto da receita arrecadada com a despesa empenhada ou a receita arrecadada com a despesa liquidada no período apresentou um Superávit Orçamentário.

### 3 – Análise Financeira Consolidada

<b>Fluxo Financeiro Consolidado</b>	<b>Valor</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>1.086.605,38</b>
Caixa	479,00
Bancos Conta Movimento	220.317,96
Vinculado em conta Corrente Bancária	865.808,42
<b>(+) Entradas</b>	<b>28.431.898,78</b>
Receita	25.060.127,04
Interferências ativas	3.744.950,80
interferências ativas	3.744.950,80
<b>Extraorçamentárias</b>	<b>2.285.166,36</b>
Realizável	73.959,66
Restos a pagar	294.148,91
Depósitos de Diversas Origens	1.844.995,29
Serviço da Dívida a Pagar	
Transferências Financeiras Recebidas - entrada	
Acréscimo Patrimonial	72.062,50
Cancelamento de restos a pagar	
<b>(-) Saídas</b>	<b>26.035.066,54</b>
Despesa Orçamentária	23.365.519,65
Extraorçamentárias	2.669.546,89
Realizável	73.959,66
Restos a Pagar	738.051,37
Depósitos de Diversas Origens	1.857.535,86
Serviço da Dívida a Pagar	
Transferências Financeiras Concedidas - saída	3.739.301,62
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>2.396.832,24</b>
Caixa	479,00
Aplicação Financeira. De recursos próprios	808.272,02
Bancos Conta Movimento	299.109,10
Vinculado em conta Corrente Bancária	1.288.972,12



### 3.1 – Análise Financeira Prefeitura Municipal

<b>Fluxo Financeiro Prefeitura</b>		<b>Valor</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>		<b>591.260,14</b>
Caixa		479,00
Bancos Conta Movimento		107.193,48
Aplicação Financeira de recurso próprio		8,99
Vinculado em conta Corrente Bancária		483.578,67
<b>(+) Entradas</b>		<b>21.970.315,32</b>
Receita		19.731.518,34
Interferências ativas		-
interferências ativas		-
<b>Extraorçamentárias</b>		<b>1.647.536,84</b>
Realizável		41.211,51
Restos a pagar		
Depósitos de Diversas Origens		1.308.362,16
Serviço da Dívida a Pagar		226.825,18
Transferências Financeiras Recebidas - entrada		
Acrescimo Patrimonial		71.137,99
Cancelamento de restos a pagar		
<b>( - )Saídas</b>		<b>20.228.588,77</b>
Despesa Orçamentária		18.224.864,06
Extraorçamentárias		2.003.724,71
Realizável		41.211,51
Restos a Pagar		641.610,47
Depósitos de Diversas Origens		1.320.902,73
Serviço da Dívida a Pagar		
Transferências Financeiras Concedidas - saída		3.739.301,62
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>		<b>1.741.726,55</b>
Caixa		479,00
Aplicação Finan. De recursos próprios		808.272,02
Bancos Conta Movimento		147.709,98
Vinculado em conta Corrente Bancária		785.265,55

### 3.2 – Análise Financeira do Fundo Municipal de Saúde

<b>Fluxo Financeiro do Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>Valor</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>		<b>352.240,82</b>
Caixa		
Bancos Conta Movimento		15.853,61



Aplicação Financeira de recurso próprio	336.387,21
Vinculado em conta Corrente Bancária	
<b>(+) Entradas</b>	
Receita	4.766.272,18
Interferências ativas	3.993.145,54
interferências ativas	2.509.997,41
2.509.997,41	
<b>Extraorçamentárias</b>	
Realizável	420.885,82
Restos a pagar	20.625,03
Depósitos de Diversas Origens	17.272,76
Serviço da Dívida a Pagar	382.063,52
Transferências Financeiras Recebidas - entrada	
Acrescimo Patrimonial	924,51
Cancelamento de restos a pagar	
<b>( - )Saídas</b>	
Despesa Orçamentária	4.315.253,80
Extraorçamentárias	3.848.404,28
Realizável	466.849,52
Restos a Pagar	20.625,03
Depósitos de Diversas Origens	64.160,97
Serviço da Dívida a Pagar	382.063,52
Transferências Financeiras Concedidas - saída	-
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	
Caixa	451.018,38
Aplicação Finan. De recursos próprios	
Bancos Conta Movimento	25.232,49
Vinculado em conta Corrente Bancária	425.785,89

### 3.3 – Análise Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social

Fluxo Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social	Valor
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	56.309,15
Caixa	
Bancos Conta Movimento	10.466,61
Aplicação Financeira de recurso próprio	
Vinculado em conta Corrente Bancária	45.842,54
<b>(+) Entradas</b>	
Receita	437.087,72
Interferências ativas	345.258,95
interferências ativas	239.129,48
	239.129,48



<b>Extraorçamentárias</b>	<b>35.519,62</b>
Realizável	
Restos a pagar	2.788,97
Depósitos de Diversas Origens	32.730,65
Serviço da Dívida a Pagar	
Transferências Financeiras Recebidas - entrada	
Acrescimo Patrimonial	
Cancelamento de restos a pagar	
<b>( - )Saídas</b>	<b>355.191,44</b>
Despesa Orçamentária	316.302,31
Extraorçamentárias	38.889,13
Realizável	32.730,65
Restos a Pagar	6.158,48
Depósitos de Diversas Origens	
Serviço da Dívida a Pagar	
Transferências Financeiras Concedidas - saída	
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>81.896,28</b>
Caixa	
Aplicação Finan. De recursos próprios	
Bancos Conta Movimento	3.975,60
Vinculado em conta Corrente Bancária	77.920,68

### 3.4 – Análise Financeira do Fundo Municipal da Criança e Adolescência

<b>Fluxo Financeiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência</b>	<b>Valor</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>60.924,94</b>
Caixa	
Bancos Conta Movimento	60.924,94
Aplicação Financeira de recurso próprio	
Vinculado em conta Corrente Bancária	
<b>(+) Entradas</b>	<b>131.712,85</b>
Receita	70.425,93
Interferências ativas	<b>70.425,93</b>
interferências ativas	70.425,93
<b>Extraorçamentárias</b>	<b>361,98</b>
Realizável	
Restos a pagar	
Depósitos de Diversas Origens	361,98
Serviço da Dívida a Pagar	



Transferências Financeiras Recebidas - entrada	
Acrescimo Patrimonial	
Cancelamento de restos a pagar	
<b>( - )Saídas</b>	
Despesa Orçamentária	<b>56.783,82</b>
Extraorçamentárias	56.170,72
Realizável	613,10
Restos a Pagar	251,12
Depósitos de Diversas Origens	361,98
Serviço da Dívida a Pagar	-
Transferências Financeiras Concedidas - saída	-
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>74.929,03</b>
Caixa	
Aplicação Finan. De recursos próprios	
Bancos Conta Movimento	74.929,03
Vinculado em conta Corrente Bancária	

### 3.5 – Análise Financeira do Poder Legislativo

Fluxo Financeiro do Poder Legislativo	Valor
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>25.870,33</b>
Caixa	
Bancos Conta Movimento	25.870,33
Aplicação Financeira de recurso próprio	
Vinculado em conta Corrente Bancária	
<b>(+) Entradas</b>	<b>1.126.510,71</b>
Receita	919.778,28
Interferências ativas	-
interferências ativas	
<b>Extraorçamentárias</b>	<b>180.862,10</b>
Realizável	12.123,12
Restos a pagar	47.262,00
Depósitos de Diversas Origens	121.476,98
Serviço da Dívida a Pagar	
Transferências Financeiras Recebidas - entrada	919.778,28
Acrescimo Patrimonial	
Cancelamento de restos a pagar	
<b>( - )Saídas</b>	<b>1.079.248,71</b>
Despesa Orçamentária	919.778,28
Extraorçamentárias	159.470,43



Realizável	12.123,12
Restos a Pagar	25.870,33
Depósitos de Diversas Origens	121.476,98
Serviço da Dívida a Pagar	-
Transferências Financeiras Concedidas - saída	-
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>47.262,00</b>
Caixa	
Aplicação Finan. De recursos próprios	
Bancos Conta Movimento	47.262,00
Vinculado em conta Corrente Bancária	

Analizando o balanço financeiro podemos observar que a Prefeitura (consolidado) iniciou o ano com um saldo de R\$ **1.086.605,38** (Hum milhão oitenta e seis mil seiscents e cinco reais e trinta e oito centavos). Somando as entradas diminuindo as saídas a prefeitura (consolidado) fica com saldo para o exercício de 2013 de R\$ **2.396.832,24** (Dois milhões trezentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)

#### 4 – Análise Patrimonial

A variação do patrimônio financeiro do município é assim demonstrada:

ANÁLISE PATRIMONIAL CONSOLIDADO			
Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.818.387,05	2.396.832,24	578.445,19
Passivo Financeiro	118.669,55	398.682,08	280.012,53
Saldo Patrimonial Financeiro	1.699.717,50	1.998.150,16	298.432,66

#### 4.1 – Análise Patrimonial Prefeitura Municipal

ANÁLISE PATRIMONIAL PREFEITURA			
Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.356.462,25	1.741.726,55	385.264,30
Passivo Financeiro	925.145,61	331.358,35	(593.787,26)
Saldo Patrimonial Financeiro	431.316,64	1.410.368,20	979.051,56



#### **4.2 – Análise Patrimonial Fundo Municipal de Saúde**

<b>ANÁLISE PATRIMONIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Variação</b>
Ativo Financeiro	350.269,26	451.018,38	100.749,12
Passivo Financeiro	73.502,86	17.272,76	(56.230,10)
Saldo Patrimonial Financeiro	276.766,40	433.745,62	156.979,22

#### **4.3 – Análise Patrimonial Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>ANÁLISE PATRIMONIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Variação</b>
Ativo Financeiro	50.730,60	81.896,28	31.165,68
Passivo Financeiro	8.101,53	2.788,97	(5.312,56)
Saldo Patrimonial Financeiro	42.629,07	79.107,31	36.478,24

#### **4.4 – Análise Patrimonial Fundo Municipal da Infância e Adolescência**

<b>ANÁLISE PATRIMONIAL FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>			
<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Variação</b>
Ativo Financeiro	60.924,94	74.929,03	14.004,09
Passivo Financeiro	251,12	-	(251,12)
Saldo Patrimonial Financeiro	60.673,82	74.929,03	14.255,21

#### **4.5 – Análise Patrimonial do Poder Legislativo**

<b>ANÁLISE PATRIMONIAL CÂMARA DE VEREADORES</b>			
<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Variação</b>
Ativo Financeiro	25.870,33	47.262,00	21.391,67
Passivo Financeiro	25.870,33	47.262,00	21.391,67
Saldo Patrimonial Financeiro	-	-	-



## 5 – Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais

RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO)	Valor	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	492.454,03	7,42
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	566.367,91	8,53
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	230.213,03	3,47
Imposto s/Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direito	265.555,78	4,00
Reais sobre Bens Imóveis		0,00
Cota do ICMS	5.871.290,78	88,48
Cota Parte IPVA	682.507,34	10,28
Cota Parte do IPI sobre Exportação	90.426,12	1,36
Cota Parte FPM	5.508.918,55	83,01
Cota do ITR	14.339,67	0,22
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração	27.639,46	0,42
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	107.818,36	1,62
Receita de Multas e Juros provenientes de imposto, inclusive da Dívida Ativa decorrente de Imposto.	30.689,31	0,46
<b>Total da Receita</b>	<b>13.888.220,34</b>	209,28

<i>Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)</i>		
Componente	Valor	%
+ C-Despesas com Educação Infantil	3.376.134,67	24,31
+ D-Despesas com Ensino Fundamental	2.039.951,49	14,69
- Ganho com FUNDEB	923.203,99	6,65
Despesas custeadas com o superávit financeiro do FUNDEB (1º trimestre)	11.495,40	0,08
Despesas custeadas com o superávit financeiro do FUNDEB (abril/2013)	2,05	0,00
Rendimento de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.472,88	0,06
<b>Total das Despesas p/ Efeito de Cálculo</b>	<b>4.472.911,84</b>	<b>32,21</b>
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	3.472.055,09	52,32
<b>Valor acima do limite (25%)</b>	<b>1.000.856,76</b>	<b>7,21</b>



O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de **25%** da Receita Resultante de Imposto, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O acima demonstra que ao final do período analisado a aplicação em educação foi de **32,21%**, evidenciando que foi cumprido o referido dispositivo legal.

### 5.1 Análise FUNDEB.

<i>Aplicação do Percentual Mínimo de 60%, dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 6º, Par. 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96)</i>		
Transferências do FUNDEB	3.323.891,68	
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.994.335,01	
Total Gastos c/ Prof.Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/ Rec. FUNDEB	2.935.360,11	
<b>Valor Acima Limite (60% Fundef c/ profissionais do Magistério)</b>	<b>941.025,10</b>	<b>88,31</b>

A Receita recebida do FUNDEB mais a Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB no período contabilizou o valor de **R\$ 3.323.891,68** (Três milhões trezentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) e foi aplicada com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de **R\$ 2.946.855,51** (Dois milhões novecentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) Isto representa uma aplicação de **88,31%** , evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no art. 7º da Lei Federal 9.424/96, combinado com o art. 60 § 5º, ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

### 5.2 Análise da SAÚDE

Componente	Valor R\$	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.832.714,43	57,76
(-) Total da Dedução com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.351.177,81	20,36
(+) Restos à Pagar não Processados	8.686,00	0,13
(-) Restos à Pagar cancelados		0,00



Total das Despesas para Efeito do Calculo	2.490.222,62	17,93
Valor Mínimo a Ser Aplicado	2.083.233,05	15,00
Valor Acima do Limite	406.989,57	2,93

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato da Disposição Constitucionais Transitórias (ADCT), os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15 % das suas receitas provenientes de impostos. O quadro acima demonstra uma aplicação de 17,93% evidenciando o cumprimento da Legislação. Conclui-se ainda que o município aplicou 2,93% acima do valor exigido.

### 5.3 Análise com PESSOAL

Componente	Valor R\$	%
Total da Receita Corrente Liquida	18.592.330,93	100,00
Limite de 60%da Receita Corrente Liquida	11.155.398,56	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.925.231,38	48,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	554.266,75	2,98
<b>Total das Despesas para Efeito De Calculo da Despesa com Pessoal do Município</b>	<b>9.479.498,13</b>	<b>50,99</b>
Valor Abaixo do Limite de 60%	1.675.900,43	9,01

Os limites com gastos com pessoal estão disposto no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo. Ao término do período, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de 50,99% sendo que 2,98% o Legislativo e 48,00% do Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



Fis  
122  
TCE/SC

## CONCLUSÕES FINAIS

O Sistema de Controle Interno tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle do Tribunal de Contas na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeiro, operacional e patrimonial. Assim sendo, estamos cientes que o controle interno do município vem unindo esforços para bem desempenhar suas funções, embora de forma gradativa dada as dificuldades naturais e próprias de uma estrutura administrativa pequena como a de Agrolândia.

Agrolândia, 26 de fevereiro de 2014.

*Nelita dos S. Neuber*  
**NELITA DOS SANTOS NEUBER**  
Agente Controle Interno

**SIRLENE KLAUMANN STEINBACH**  
Contadora

**JOSÉ CONSTANTE**  
Prefeito Municipal

**Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  
Município de AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina**

**PARECER**

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, analisamos o demonstrativo da aplicação dos recursos na educação, bem como o relatório de empenhos emitidos e extrato da conta bancária relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2013, foram na ordem de **R\$ 3.315.418,80** (Três milhões, trezentos e quinze reais e quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), **R\$ 8.472,88** (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) de rendimentos de aplicação financeira.

Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

1. **Recursos do FUNDEB 60%** - o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei nº 11.494/2007, sendo o percentual aplicado de 88,31% ficando 28,31 acima do mínimo exigido e,
2. **Recursos do FUNDEB 40%** - o valor recebido foi aplicado quase que totalmente no pagamento dos servidores de apoio.

Após uma análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do **FUNDEB no exercício de 2013**.

**MEMBROS DO CONSELHO**

Nome: Morgan F. Schneider

Nome: Lita Metzger

Nome: Daniela R. S. da Silva

Nome: Daniela Bragmançal

Nome: Cigilá Z. S. Passig

Nome: Anelis Müller Brunn

Nome: Fabiane Müller Brunn

Nome: Guanelho J. Kym

Nome: Andrieli Camila Urean

Nome: \_\_\_\_\_

Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora,sob nome Fundo Municipal da Infância e Adolesc. de Agrolândia(Cod. 30351).

Cordialmente,

José Constante  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

## LEI N° 1.791, DE 12 DE JUNHO DE 2008

*Dispõe Sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, do Fundo Municipal da Infância e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### TÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos, do Conselho Tutelar do Fundo da Infância e dá outras providências.

### TÍTULO II PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º É assegurada com absoluta prioridade, à criança e ao adolescente, a efetivação dos seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, como dever concorrente da sociedade e do Poder Público Municipal, articulado ao Poder Público Federal e Estadual.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Art. 3º A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente compreende todo um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais do Município, integradas às ações governamentais e não governamentais do Estado e da União, bem como aos seus programas específicos, quando for o caso.

Art. 4º São linhas de ação da política de atendimento:

I – políticas sociais básicas;  
II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dele necessitarem;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação de localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

---

**TÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO**  
**CAPÍTULO I**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Seção I  
Da Natureza

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria do Desenvolvimento Educacional Cultural e Esportivo, é órgão deliberativo, consultivo e controlador da política de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

Seção II  
Da Competência

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:  
I – formular e coordenar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente com a garantia de promoção, controle e defesa, visando a proteção integral da criança e do adolescente;

II – fixar prioridades para a consecução das ações, para a captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal - FIA;

III – cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município, a presente Lei e toda legislação atinente a direitos e interesse da criança e do adolescente;

IV – zelar pela execução da política de atendimento e garantias dos direitos da criança e do adolescente, atendidas suas particularidades, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zona rural ou urbana em que se localizem;

V – solicitar do poder executivo municipal e das entidades que executam a política de atendimento à criança e ao adolescente, o apoio técnico especializado de assessoramento ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar visando efetivar os princípios ou diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI – elencar e sugerir as prioridades a serem incluído no Planejamento das Ações e Orçamentário do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente;

VII – acompanhar e controlar a execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como dos programas e projetos das entidades que executam o atendimento à criança e ao adolescente;

VIII – estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

IX – estabelecer em ação conjunta com entidades que executam o atendimento à criança e ao adolescente a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;

X – estabelecer programas de aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos municipais e outros que estejam diretamente ligados à execução das Políticas dos Direitos da Criança e do Adolescente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

XI – estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal;

XII – difundir as políticas sociais básicas, assistenciais em caráter supletivo e de proteção integral;

XIII – registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de orientação e apoio sócio-familiar; apoio sócio-educativo em meio aberto; colocação sócio-familiar; abrigo; liberdade assistida; semiliberdade e internação, fazendo cumprir as normas do Estatuto da Criança e do adolescente.

XIV – registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operam no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

XV – elaborar e alterar o seu Regimento Interno, com a aprovação da maioria simples do total dos seus membros;

XVI – manter comunicação com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado, da União e de outros Municípios, com Conselhos Tutelares, bem como, com organismos nacionais e internacionais que atuam na proteção, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, propondo ao Município, convênio de mútua cooperação na forma da lei;

XVII – deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente;

XVIII – regulamentar temas de sua competência, por resoluções aprovadas por, no mínimo 2/3 (dois terços) do total dos seus membros, inclusive o Fundo Municipal da Infância e do Adolescente;

XIX – manter cadastro de todas as atividades, ações, projetos, planos, execuções, entidades, relatórios, pesquisas, estudos e outros que tenham relação direta ou indireta às suas competências e atribuições;

XX – proporcionar integral apoio ao Conselho Tutelar do Município, propondo, incentivando e acompanhando programas de prevenção e atendimento bio-psicossocial às crianças e aos adolescentes para o perfeito cumprimento dos princípios e das diretrizes do Estatuto, bem como encaminhar-lhes devidamente as denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente.

XXI – regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

XXII – dar posse aos membros do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto, por perda de mandato, nos casos previstos em Lei;

XXIII – propor modificações nas estruturas organizacionais das secretarias e órgãos da Administração Pública direta, indireta e funcional, ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XXIV - reunir-se ordinariamente e extraordinariamente, conforme dispuser o regimento.

Art. 7º As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e não governamentais em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

Art. 8º Fica vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis, bem como os demais órgãos legitimados no Art. 210 da Lei 8.069/90 para que demandem em juízo mediante ação mandamental ou ação civil pública.

Art. 10. Nos termos do disposto no art. 89 da Lei 8.069/90 a função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

### Seção III

#### Da Estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 16 membros, sendo:

I – Quatro conselheiros titulares, com respectivos suplentes, representando e indicados pelos órgãos e entidades governamentais do Município:

- a) Secretaria do Desenvolvimento Educação Cultural e Esportivo
- b) Secretaria de Saúde Saneamento Básico e Assistência social
- c) Secretaria de Administração Planejamento e Finanças
- d) Secretaria de Infra-Estrutura

II – Quatro conselheiros titulares, com respectivos suplentes, representantes de entidades não governamentais, sediadas no Município.

Parágrafo único. Na hipótese de qualquer órgão ou entidade indicada não aceitar nomeação, ou for extinta, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá sugerir ao Poder Executivo municipal nome de outro órgão ou entidade governamental ou não governamental do Município.

Art. 12. Os Conselheiros titulares e suplentes não governamentais serão escolhidos bienalmente em fórum próprio convocado pelo Prefeito Municipal, obedecendo aos princípios gerais de escolha que deverão incorporar o regimento a ser aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, por resolução, quais sejam:

I – credenciamento das entidades interessadas, não governamentais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia da realização do fórum;

II – direito de cada entidade credenciada a um delegado com direito a voz e voto;

III – composição de uma mesa eleitoral;

IV – eleição por maioria simples;

VI – indicação pelas entidades eleitas, do seu representante e respectivo suplente;

VII – nomeação dos eleitos pelo Poder Executivo;

VIII – a eleição deverá garantir a representatividade da sociedade civil.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer empate entre as entidades credenciadas, será considerada eleita a mais antiga.



Art. 13. São requisitos para exercer a função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – reconhecida idoneidade moral;
- II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – residir no Município;

Art. 14. O mandato do Conselheiro não governamental é de 2 (dois) anos, facultada a recondução ou reeleição e o do Conselheiro governamental está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.

Art. 15. O exercício da função de Conselheiro Titular e Suplente requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 16. O Conselheiro representante de órgão ou entidade governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, devendo o seu afastamento ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do Conselho, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. A autoridade competente deverá designar o novo Conselheiro governamental no prazo máximo da realização da Assembléia Ordinária subsequente ao afastamento.

Art. 17. O Conselheiro eleito será empossado pelo Prefeito Municipal, e deverá reunir-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob a presidência do Conselheiro mais idoso para eleição dentre seus membros, de uma diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral e um Tesoureiro, com atribuições disciplinadas no regimento interno.

Parágrafo único. A representação do Conselho será exercida por seu Presidente em todos os atos inerentes ao seu exercício.

#### Seção IV Dos Impedimentos e da Perda do Mandato

Art. 18. Estão impedidos de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - conselhos de políticas públicas;
- II - representante de órgãos de outras esferas de governo;
- III - conselheiros tutelares;
- IV - autoridade judiciária;
- V - autoridade legislativa;
- VI - representante do Ministério Público;
- VII - representante da Defensoria Pública com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente ou em exercício na Comarca e Fórum Regional.

Art. 19. Perderá o mandato o Conselheiro que, no exercício da titularidade:

I – incidir em faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas;

II – sofrer suspensão cautelar quando dirigente de entidade, em conformidade com o art. 191, parágrafo único, da Lei 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art. 97 desta mesma Lei, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento nos termos dos art. 191 a 193 do mesmo diploma legal.



Art. 20. A cassação do mandato do Conselheiro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do Conselho.

§ 1º Na perda de mandato de Conselheiro representante de órgão ou entidade governamental e não governamental, assumirá o seu suplente, na falta ou impedimento deste, quem for indicado pelo órgão ou entidade respectiva.

§ 2º Nas ausências justificadas e nos impedimentos dos Conselheiros, assumirão os seus respectivos suplentes.

#### Seção V Da Publicação dos Atos

Art. 21. Os atos deliberativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser publicados nos órgãos oficiais e/ ou na imprensa local.

Art. 22. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### Seção VI Do Regimento Interno

Art. 23. O regimento interno do CMDCA deverá conter, dentre outros, os seguintes itens:

I - a estrutura funcional mínima composta por plenário, presidência, comissões e secretaria executiva, definindo suas atribuições;

II - a forma de escolha dos membros da diretoria do Conselho;

III - a forma de substituição dos membros da diretoria, na falta ou impedimento dos mesmos;

IV - a forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes de modo que seja garantida a presença de todos os seus membros e a participação da população em geral;

V - a forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações com a prévia comunicação aos Conselheiros;

VI - a possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;

VII - o quorum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA;

VIII - as comissões e grupos de trabalho, que deverão ser compostos de forma paritária;

IX - a forma como ocorrerá a discussão das matérias da pauta;

X - a forma como se dará a participação dos presentes na Assembléia Ordinária;

XI - a garantia da publicidade das assembléias ordinárias, salvo os casos expressos de obrigatoriedade de sigilo;

XII - a forma como serão efetuadas as deliberações e votações das matérias, com previsão de solução em caso de empate;

XIII - a forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista a exclusão de organização da sociedade civil ou de seu representante, quando da reiteração de faltas injustificadas e/ ou prática de ato incompatível com a função, observada a legislação específica;



XIV - a forma como será deflagrada a substituição do representante do órgão público quando tal se fizer necessário;

### Seção VII Da Estrutura Administrativa

Art. 24. Os recursos humanos e estrutura técnica, administrativa, institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão disponibilizados pela Administração Pública Municipal, devendo para tanto, instruir dotação orçamentária específica, frente à exposição de motivos apresentada pelo CMDCA em face de suas necessidades.

### TÍTULO IV Do Registro e Inscrições das Entidades e Programas de Atendimento

Art. 25. Cabe ao CMDCA

I - efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas no município de Agrolândia que prestem atendimento a criança, adolescente e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput e, no que couberem, as medidas previstas nos art. 101, 112 e 129, da Lei 8.069/90;

II - efetuar a inscrição de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias nos programas de atendimento executados o município de Agrolândia por entidade governamental e não governamental.

Art. 26. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá realizar:

I - periodicamente, a cada 2 (dois) anos, no máximo, o recadastramento das entidades e dos programas em execução certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada;

II - expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no art. 91 da Lei 8.069/90.

a) Os documentos a serem exigidos visarão exclusivamente comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 27. Quando do registro ou renovação, o CMDCA, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa às normas e princípios estatutários pertinentes, bem como a outros requisitos específicos que venham justificadamente a exigir por meio de resolução própria.

§ 1º Será negado registro à entidade, nas hipóteses relacionadas no art. 91, parágrafo único, da Lei 8.069/90 e em outras situações definidas em resolução do CMDCA.

§ 2º Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses acima, a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido à entidade ou programa comunicando-se o fato à autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Art. 28. No caso de alguma entidade ou programa esteja, comprovadamente, atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no respectivo CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar para tomada das medidas cabíveis na forma disposta nos artigos 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei 8.069/90.

Art. 29. O CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua



imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto no art. 90, caput, da Lei 8.069/90.

## **CAPÍTULO II**

### **FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**

#### **Seção I**

#### **Da Natureza**

**Art.30.** O Fundo Municipal da Infância e do Adolescente, é o órgão captador de recursos tendo como gestor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que os aplicará e utilizará segundo suas diretrizes e deliberações.

**Art.31.** O Chefe do Executivo Municipal como ordenador primário das despesas, designará um servidor público para exercer as funções de ordenador e disponibilizará a sua estrutura de execução e controle contábeis, inclusive para efeitos de prestação de contas na forma da lei.

**Art. 32.** Compete ao Departamento de Contabilidade do Município:

I – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios da Criança e do Adolescente pelo Estado e pela União;

II – registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações ao Fundo;

III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho de Direitos;

IV – liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções, ao Conselho dos Direitos;

V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos;

VI – executar todas as atividades administrativas, contábeis e financeiras, com vistas a operacionalizar as ações atinentes aos objetivos do Fundo conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - elaborar e fazer encaminhar aos órgãos competentes, as prestações de contas relativas a recursos recebidos da União, Estado ou Município, através de subvenções, auxílios, convênios e outras, observadas as normas estabelecidas por cada órgão liberador de recursos, e legislação pertinente;

VIII – elaborar e fazer encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma e prazo regulamentares, os balancetes mensais e trimestrais e o balanço anual relativo às atividades do Fundo;

IX - apresentar, trimestralmente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou sempre que por este for solicitado, as origens e aplicações dos recursos captados pelo Fundo.

**Art. 33.** Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescente serão depositados em conta corrente, em nome do Fundo, junto aos estabelecimentos oficiais, sendo que o CNPJ será o mesmo da Prefeitura Municipal;

IX – os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescente serão aplicados em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado preliminarmente pelo gestor do FIA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Art. 34. Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescente poderão ser utilizados ou aplicados de acordo com as reais demandas e priorizações do Município, deliberados, em Assembléia, pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, para:

I - estudos e diagnósticos Municipais sobre a situação das crianças e adolescentes;

II - financiar projetos temporários de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vítimas de maus tratos, autores de atos infracionais e necessidades especiais;

III - programa de incentivo à guarda e adoção;

IV - formação de profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes para melhor funcionamento das políticas e Programas Municipais;

V - divulgação dos Direitos da Criança e o Adolescente;

VI - campanhas educativas visando à garantia dos direitos infanto-juvenis;

VII - apoio aos serviços de localização de desaparecidos que afetam diretamente crianças e adolescentes;

VIII - publicar resoluções e outros documentos deliberados em assembléia relevantes para o conhecimento público, em periódicos de maior circulação do município;

IX - instalação do protocolo de atendimento às vítimas de violência infanto-juvenil;

X - despesas decorrentes de solicitação do Ministério Público para o atendimento de criança e adolescente;

XI - atender a todos os itens do Plano de Ação e Aplicação Financeira aprovados pelo CMDCA resguardada o princípio de prioridade absoluta que venham a atender a novas demandas;

X - financiar ações de proteção especial a criança e adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapolou o âmbito de atração das políticas sociais básicas;

XI - priorizar financiamento de projetos técnicos apresentados por Programas Sociais de Entidades não governamentais;

## Seção II

### Da Receita do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Art. 35. Constitui receita do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente:

I - doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;

II - dotação configurada anualmente no orçamento do Município;

III - rendas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

IV - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

V - remuneração oriunda de aplicações financeiras;

VI - produto das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de matérias, publicações e eventos realizados;

VII - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município;

VIII - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e entidades governamentais e não governamentais;

IX - outros legalmente constituídos.



§ 1º - Ao Poder Executivo Municipal compete repassar ao Fundo da Infância e do Adolescente o percentual de 0,5% do orçamento da PMAG ,destinado a promoção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil.

### CAPÍTULO III DO CONSELHO TUTELAR Seção I Da Natureza, Composição e Funcionamento

Art. 36. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao seu funcionamento em conformidade com o art.134 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 37. O Conselho Tutelar é composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local. Todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do 6º (sexta) mais votado, será considerado suplente.

§ 1º Sempre que necessária à convocação de suplente, e se não houver nenhum na lista, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.

§ 2º Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de vacância, renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

Art. 38. O Conselho Tutelar funcionará em sua sede própria ou em local cedido pela administração municipal, nos dias úteis, das 7:30horas às 11:30horas e das 13:00horas às 17:00horas e, nos demais dias e horários, em regime de plantão ou sobreaviso, para os casos emergenciais.

§ 1º O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário normal como durante o plantão ou sobreaviso, explicitando os procedimentos a serem neles adotados.

§ 2º O Poder Público Municipal garantirá a estrutura necessária ao seu funcionamento, como sede, mobiliário, equipamento de informática, telefone, veículo , de apoio as atividades de campo .

§ 3º Será feita ampla divulgação do seu endereço físico e eletrônico e de seu número de telefone.

Art. 39. A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 20 (vinte) horas semanais, mais os plantões em escala divididos em noturnos,feriados e finais de semana.

Art. 40. O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, de reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos.

### Seção II Da Remuneração



Art. 41. Os Conselheiros Tutelares nesta qualidade, não serão considerados servidores dos quadros da Administração Municipal, todavia, cada um receberá mensalmente a título de remuneração, o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo de Professor I A quadro de magistério Público do Município Lei Complementar nº 063/06, de 19/12/06, e ao final de cada exercício, perceberá o valor da remuneração mensal, à título de bonificação natalina.

Art. 42. O Conselheiro Tutelar terá assegurado o direito de afastamento da função, com remuneração, desde que o Conselheiro pague como autônomo a Previdência Geral – INSS, nos casos de:

- I - licença-gestante e ou adotante, pelo prazo de lei;
- II - licença-paternidade;
- III - licença para tratamento de saúde;

Art. 43 – A cada exercício findo de doze meses o Conselheiro Tutelar terá direito a férias remuneradas pelo Executivo Municipal.

§ 1º - O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica e percentual dos que tirarão férias mensais, que não deverá ser maior que 1/3 ao mês em razão da demanda apresentada nos atendimentos.

Art. 44. Os Conselheiros Tutelares terão direito a ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do seu município, participar de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes e nas situações de representação do Conselho, às despesas serão por conta Fundo Municipal da Infância e do Adolescente, quando devidamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 45. Excepcionalmente, nos moldes do artigo anterior, terá a ajuda de custo, o Conselheiro Tutelar que acompanhar a criança ou adolescente para outro município.

### Seção III Das Atribuições e dos Deveres

Art. 46. Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho:

I - a fiscalização, das entidades governamentais e não governamentais que mantenham programas em regime de orientação e apoio sócio-familiar; apoio sócio-educativo em meio aberto; colocação sócio-familiar; abrigo; liberdade assistida; semiliberdade e internação, (art.90), fazendo cumprir as normas do Estatuto da Criança e do adolescente;

II - zelar pelo efetivo atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII,todos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

V - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;



b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

VI - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

VII - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VIII - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para o adolescente autor de ato infracional;

IX - expedir notificações;

X - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

XI - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

XII - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XIII - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

#### Seção IV Da Escolha dos Conselheiros

Art. 47. São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos

III - residir no município;

IV possuir diploma de curso médio

V- Certificação em formação oferecida pelo poder público, anterior ao processo eleitoral, com freqüência de 100%, e outras atividades, quando promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relacionadas a política de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. Ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá simultaneamente pedir seu afastamento deste Conselho.

Art. 48. O processo de escolha de membros do Conselho Tutelar será feito por sufrágio popular de eleitores do Município de Agrolândia, que estejam registrados na lista de eleitores da Justiça Eleitoral como eleitores do Município e em dia com as obrigações eleitorais.

§ 1º O CMDCA estabelecerá previamente os critérios para o credenciamento das pessoas candidatas a vaga de Conselheiro Tutelar do Município de Agrolândia.

§ 2º Será instituído Comissão de Fiscalização do Processo Eleitoral composto todas as entidades e instituições juridicamente constituídas que atuem na área de educação e assistência social de crianças e adolescentes.

§ 3º As organizações referidas no parágrafo anterior serão convocadas pelo CMDCA, mediante edital publicado em jornal local para promoverem a indicação de seus representantes para comporem a comissão, devendo essa indicação recair, preferencialmente, na pessoa de seu representante legal.

§ 4º O voto direto e secreto, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.



Art. 49. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definir a forma de escolha e de registro das candidaturas, o prazo para impugnações, proclamar os resultados e dar posse aos escolhidos, tudo com ampla publicidade.

## Seção V Do Mandato

Art. 50. O mandato do Conselheiro Tutelar será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 51. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar quem:

- I - praticar atos considerados ilícitos;
- II - comprovada conduta incompatível com a confiança e outorga pela comunidade;
- III - receber esta penalidade em processo administrativo-disciplinar;
- IV - deixar de residir no município;
- V - for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função.
- VI – Abandonar o serviço por 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal, após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## Seção VI Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 52. O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade ao Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão especialmente nomeada pelo Presidente do CMDCA e será formada por 1 (um) representante do Executivo Municipal, 1 (um) representante do Legislativo Municipal, 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um governamental e outro não-governamental e 1 (um) representante do próprio Conselho Tutelar, de todos sendo exigido conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º Serão indicados, respectivamente:

- I - o representante do Executivo, pelo Prefeito Municipal;
- II - o representante do Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;
- III - o representante governamental do CMDCA, pela maioria dos conselheiros governamentais, e o representante não-governamental pela maioria dos conselheiros não-governamentais do referido Conselho;
- IV - o representante do Conselho Tutelar, pela maioria dos conselheiros tutelares, neste caso estando impedido de votar o indiciado.

§ 2º O representante do Executivo deverá ser bacharel em direito.

Art. 53 - Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que:

- I – usar da função em benefício próprio;
- II - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

III – manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

VI - romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;

V - receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, além da remuneração que está prevista em Lei;

VI - abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;

VII - recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante seu turno de plantão ou sobreaviso;

VIII - aplicar medida contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar, e desta forma causando dano, mesmo que somente em potencial, a criança, adolescente ou a seu pais ou responsável;

IX - deixar de comparecer injustificadamente, ao seu horário de trabalho e no plantão;

Art. 54. Conforme a gravidade do fato e das suas consequências e a reincidência ou não, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – repreensão por escrito;

II - suspensão não remunerada de 1 (um) a 90 (noventa) dias;

III - perda do mandato.

Parágrafo único. A penalidade de suspensão não-remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias.

Art. 55. O processo disciplinar será instaurado mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do CMDCA, do Ministério Público ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação dos meios de prova dos mesmos.

§ 1º Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado.

§ 2º Se o indiciado não constituir advogado ou for revel ser-lhe-á designado defensor dativo, na pessoa de um servidor público municipal, preferencialmente, bacharel em direito.

Art. 56. Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para ser interrogado.

§ 1º Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 2 (duas) testemunhas.

§ 2º Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar.

Art. 57. Após o interrogatório o indiciado será intimado do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 3 (três).

Art. 58. Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último, as testemunhas arroladas pela defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

Parágrafo único. O indiciado e seu defensor serão intimados de todos os atos, das datas e horários das audiências, podendo se fazer presentes e participar.

Art. 59. Concluída a instrução do processo disciplinar, o indiciado e seu defensor serão intimados do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa final.

Parágrafo único - Encerrado o prazo, a Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao CMDCA a penalidade a ser aplicada.

Art. 60. A Plenária do CMDCA, pela maioria absoluta de seus membros emitirá a decisão no âmbito de sua competência encaminhando ao Executivo para as providências que o caso couber.

§ 1º Para aplicação da pena de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, faz-se necessária a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.

§ 2º Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentado recurso ao Prefeito Municipal, de cuja decisão final não caberá qualquer outro recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando-se ao denunciante.

§ 3º Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 62. Fica revogada a Lei nº 750, de 11 de novembro de 1993 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agrolândia,  
Em 12 de junho de 2008.

**Paulo Cezar Schlichting da Silva**  
Prefeito Municipal

LEI Nº	<u>1.791 de 12/06/08</u>
PUBLICAÇÃO	Mural Oficial da Prefeitura em <u>12/06/08</u>
Livro nº	<u>01</u> Pag. <u>08 - v</u>
Jornal ( )	<u>Internet (X)</u> <a href="http://www.legisacao-municipal.com">www.legisacao-municipal.com</a> Em <u>12/06/08</u>
Sigrid S. Felaço - Rubr.	<u>SMF</u>
Ag. Administrativa - Matr:	<u>nº 25</u>

**Maria Elisabete da Silveira**  
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

JOSÉ CONSTANTE  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

## DECRETO N° 150/2011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

***Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo nº 11, da Lei nº 1.791, de 12 de junho de 2008,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando composto da seguinte forma:

I – Quatro conselheiros titulares, com respectivos suplentes, representando e indicados pelos órgãos e entidades governamentais do Município:

a) Secretaria do Desenvolvimento Educação, Cultural e Esportivo:

Amarildo Michels – titular

Miriam Doli Maske Wiesener - suplente

b) Secretaria de Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social:

Iliete Luciana Lucht Reiter – titular

Zenaide Cristina Marco - suplente

c) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

Lucilene Will Ramos – titular

Sirlene Klaumann Steinbach - suplente

d) Secretaria de Infraestrutura:

Sidinei Bauer – titular

Osmar Pereira - suplente

II – Quatro conselheiros titulares, com respectivos suplentes, representantes de entidades não governamentais, sediadas no Município.

Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE

Denise Aparecida Freitas Boeira – titular

Rubia Nara Enter Krueger – suplente

Grupo Escoteiro Agrolândia e APP's

Fabiano Feretti – titular

Luis Carlos Farias – suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

Representante das Entidades Religiosas  
Rômulo Adriano – titular  
Elias César Silva – suplente

Associação Empresarial de Agrolândia - AEA:  
Evair Sievers – titular  
Haidi Brolese - suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agrolândia  
Em 28 de setembro de 2011.

**José Constante**  
Prefeito Municipal

Urbano José Dalcanale  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

<b>DECRETO N° 150/11 de 28/09/11</b>	
<b>PUBLICAÇÃO</b>	
Mural Oficial da Prefeitura em 28/09/11	
Livro n°	03 Pag. 23
Jornal ( ) Internet (x) <a href="http://www.legislacao.municipal.com.br">www.legislacao.municipal.com.br</a> Em 28/09/11	
Sigril S. Felippe - Rubr. Ag. Administrativa - Matr. nº 25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



## DECRETO N° 157/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

*Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo nº 11, da Lei nº 1.791, de 12 de junho de 2008, alterado pela Lei nº 2.282, de 18 de julho de 2013,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando composto da seguinte forma:

I – Cinco conselheiros titulares, com respectivos suplentes, representando e indicados pelos órgãos e entidades governamentais do Município:

a) um representante da Secretaria do Desenvolvimento Educação, Cultural e Esportivo:

Luís Carlos Farias – titular  
Anelise Müller Brunn - suplente

b) Dois representantes da Secretaria de Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social:

Bernadete Aparecida Soares Lunelli- titular  
Guido Bauer – suplente

Miriam Doli Maske Wiesener – titular  
Eliane Luiz Schotten - suplente

c) Um representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

Rita Metzler – titular  
Rafael Reblin - suplente

d) Um representante da Secretaria de Infraestrutura:

Antônio Carlos Bini – titular  
Lorival Schröder - suplente

II – Cinco conselheiros titulares, com respectivos suplentes, representantes de entidades não governamentais, sediadas no Município.

fl. 1 de 2

Decreto nº 157/2013, de 16 de setembro de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE e Sindicato Rural de Agrolândia:

Rubia Nara Enter Krueger – titular  
Elias César Silva Júnior – suplente

Grupo Escoteiro Agrolândia e Associação Atlética Alvo Certo:

Patrícia Ferreira – titular  
Gabriela Catlen Prochnow Ern – suplente

Representante das Entidades Religiosas:

Elias César Silva – titular  
Renê Hobus – suplente

Associação Empresarial de Agrolândia - AEA:

Deodato Doglas Floriano – titular  
Leonardo Henrique Grimm – suplente

APPs e Fundação Hospitalar Alex Krieser:

Fernanda Calisario Metzger – titular  
Bolivar Bittelbrunn – suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agrolândia  
Em 16 de setembro de 2013.

DECRETO N° <u>157/13</u> de <u>16/09/13</u>
<b>PUBLICAÇÃO:</b>
Mural Oficial da Prefeitura em <u>16/09/13</u>
Livro nº <u>01</u> Pág. <u>29</u> Internet
em <u>16/09/13</u> : <a href="http://www.legisacao.municipal.com">www.legisacao.municipal.com</a>
Sigrid Siewerdt - Rubr.: <u>sd</u>
Agente Administrativa - Matr. nº 25

**José Constante**  
Prefeito Municipal

**Rafael Reblin**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Agrolândia, 19 de Março de 2013.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia dezenove de março de dois mil e treze, a partir das dezenove horas e trinta minutos no Auditório da Associação Empresarial de Agrolândia, sob os seguintes temas: apresentação dos nomes indicados para nova gestão do Conselho de 2013 a 2015. Os indicados pelo Governo Municipal são: Anelise Miller Brunn e Luis Carlos Farias (Secretaria de Educação); Miriam Doli Maske Wiesener e Rafael Reblin (Secretaria de Administração); Adriana Graupner Weingartner e Guido Bauer (Secretaria da Saúde); Antônio Carlos Bini e Lorival Schroder (Secretaria de Infraestrutura). Os indicados pela sociedade civil através das entidades são: Deodato Doglas Floriano e Leonardo Henrique Grimm (AEA Associação Empresarial de Agrolândia); Rubia Nara Enter Krieger (APAE) e Fernanda Calisario Metzger (APP's); Rene Hobus e Gabriela Catlen Prochnow Ern (Associação Atlética Alvo Certo); Patrícia Ferreira (Grupo Escoteiros Agrolândia) e Bolívar Bittelbrunn (Fundação Alex Krieser); Elias Cesar Silva (AACUM) e Elias Cesar Silva Junior (Sindicato Rural de Agrolândia). Sr Elias comentou brevemente sobre o papel do CMDCA em nossa sociedade, sobre as funções e a Lei municipal que rege o CMDCA. Também comentou sobre o FIA e os projetos contemplados, comentou sobre a necessidade de um acompanhamento profissional que de sustentação aos trabalhos realizados pelo CMDCA junto com CRAS e Conselho Tutelar. Em ato continuo, na presença da Gestora do FIA Srª Elizabeth Sievers, do Presidente da Associação Empresarial de Agrolândia Sr Agustinho Bogo, foi eleita de forma democrática a nova gestão do CMDCA, cuja composição é: Presidente Elias Cesar Silva; Vice Presidenta Fernanda Calisario Metzger; Secretária Miriam Doli Maske Wiesener; Vice Secretário Deodato Doglas Floriano. Demais membros ficam assim definidos: Rubia Nara Enter Krieger (Membro Titular) e Bolívar Bittelbrunn (Membro Suplente); Deodato Doglas Floriano (Membro Titular) e Leonardo Henrique Grimm (Membro Suplente); Fernanda Calisario Metzger (Membro Titular) e Patrícia Ferreira (Membro Suplente); Rene Hobus (Membro Titular) e Gabriela Catlen Prochnow Ern (Membro Suplente); Elias Cesar Silva (Membro Titular) e Elias Cesar Silva Junior (Membro Suplente); Adriana Graupner Weingartner (Membro Titular) e Guido Bauer (Membro Suplente); Miriam Doli Maske Wiesener (Membro Titular) e Rafael Reblin (Membro Suplente); Luis Carlos Farias (Membro Titular) e Anelise Miller Brunn (Membro Suplente). Nada mais havendo para o momento, eu, Luis Carlos Farias, secretário "a doc" lavro a presente ata que vai por mim assinada e demais participante.

The image shows several handwritten signatures in blue ink, likely from the members of the new CMDCA management team. The signatures are somewhat stylized and overlapping. Below the signatures, there are handwritten names: 'Rubia Krieger' and 'Anelise Miller Brunn'. The signatures are positioned over the text of the previous paragraph, indicating they are the individuals mentioned.

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AGROLANDIA e alcançou o montante de R\$ 83.123,24.

Cordialmente,

JOSÉ CONSTANTE  
Prefeito



Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesas associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

JOSÉ CONSTANTE  
Prefeito



Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

JOSÉ CONSTANTE  
Prefeito





# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO 02/2012**

## Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência para execução em 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal nº 1791/08 de 12 de junho de 2008, considerando sua competência de efetivar o Registro das Entidades de atendimento, nos termos do artigo 90 e 91 do mesmo diploma legal resolve:

Indicativo	Meta	Recurso
Garantir a proteção e acolhimento de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, tais como: violência, abandono e negligência, oferecendo um ambiente familiar seguro e adequado ao seu desenvolvimento.	Atender crianças e adolescentes mediante guarda subsidiada, na faixa etária de 0 a 17 anos de ambos os sexos, em período integral, e suas respectivas referências familiares e comunitárias, mediante concessão de 40 (quarenta) auxílios/ano no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).	R\$ 10.000,00
Projetos voltados à promoção, prevenção, atendimento, acompanhamento e/ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas; DST/AIDS e sexualidade na adolescência.	Fomentar a implantação de um programa/serviço que tenha como objetivo principal o indicativo acima apresentado e que neste primeiro ano de execução atenda inicial e sistematicamente 20 crianças/adolescentes.	R\$ 10.000,00 Mediante edital
Projetos que desenvolvam as diferentes linguagens no campo das artes (música, dança, teatro, literatura, artes visuais, etc.); promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.	Fomentar a implantação de programas artísticos, culturais e esportivos que atendam em diferentes modalidades artísticas, culturais e esportivas os públicos e territórios não contemplados por programas em execução.	R\$ 12.000,00 Mediante edital
Projetos de formação e qualificação profissional de adolescentes;	Fomentar a implantação de um programa/serviço que tenha como objetivo principal o indicativo acima apresentado e que neste primeiro ano de execução atenda inicial e sistematicamente 20 adolescentes.	R\$ 8.000,00 Mediante edital
Projetos de Prevenção, Enfrentamento e Acompanhamento de situações que envolvam	Fomentar a implantação de um programa/serviço que tenha como objetivo principal o indicativo acima apresentado e que neste primeiro	R\$ 12.000,00 Mediante edital

quaisquer formas de violência, exploração e abuso contra crianças e adolescentes;	ano de execução atenda inicial e sistematicamente 20 crianças/adolescentes.	
Projetos voltados à promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças, adolescentes, pais e responsáveis em situações de conflito familiar;	Fomentar a implantação de um programa/serviço que tenha como objetivo principal o indicativo acima apresentado e que neste primeiro ano de execução atenda inicial e sistematicamente 30 famílias.	R\$ 8.000,00 Mediante edital
Projetos de atenção, diagnóstico e acompanhamento do desenvolvimento neuro-psicomotor com ênfase na promoção e prevenção da saúde infanto-juvenil;	Fomentar a implantação de um programa/serviço que tenha como objetivo principal o indicativo acima apresentado e que neste primeiro ano de execução atenda inicial e sistematicamente 20 crianças/adolescentes.	R\$ 3.000,00 Mediante edital
Necessidade de compreensão e atualização sobre a realidade das violações dos direitos infanto-juvenis no município, das demandas de atendimento e da execução de projetos, programas e serviços na promoção, proteção e defesa destes direitos;	Elaboração de diagnóstico social relativo à proteção e ou à violação dos direitos da criança e do adolescente no município e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 8.000,00
Formação de conselheiros tutelares, conselheiros dos direitos, operadores do Sistema de Garantia dos Direitos (1);	Um curso específico sobre gestão do FIA (normas técnicas e legais, arrecadação, critérios de financiamento, fiscalização dos recursos, etc.);	R\$ 4.000,00
Formação de conselheiros tutelares, conselheiros dos direitos, operadores do Sistema de Garantia dos Direitos (2);	Uma formação teórico/prática na área psicossocial sobre a questão dos conflitos familiares e as implicações na área da infância e juventude;	R\$ 4.000,00
Formação de conselheiros tutelares, conselheiros dos direitos, operadores do Sistema de Garantia dos Direitos (3);	Uma assessoria técnica especializada para suporte ao Conselho Tutelar e ao CMDCA;	R\$ 4.000,00
Intensificar a conscientização, a divulgação e aprofundamento nas discussões sobre o enfrentamento do trabalho infantil;	Elaborar campanha educativa que marque o ano de 2013 como tempo de erradicação do trabalho infantil no município;	R\$ 3.000,00
Dar visibilidade às ações desenvolvidas na área da promoção, prevenção e proteção aos direitos da criança e do adolescente;	Criar ambiente virtual para comunicação das ações do CMDCA e outras organizações do município;	R\$ 4.000,00

Agrolândia, 10 de setembro de 2012.

Elias Cesar Silva  
Presidente do CMDCA



Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

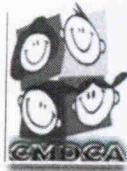
Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

JOSÉ CONSTANTE  
Prefeito





# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO 02/2012**

## Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência para execução em 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal nº 1791/08 de 12 de junho de 2008, considerando sua competência de efetivar o Registro das Entidades de atendimento, nos termos do artigo 90 e 91 do mesmo diploma legal resolve:

Indicativo	Meta	Recurso
Garantir a proteção e acolhimento de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, tais como: violência, abandono e negligência, oferecendo um ambiente familiar seguro e adequado ao seu desenvolvimento.	Atender crianças e adolescentes mediante guarda subsidiada, na faixa etária de 0 a 17 anos de ambos os sexos, em período integral, e suas respectivas referências familiares e comunitárias, mediante concessão de 40 (quarenta) auxílios/ano no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).	R\$ 10.000,00
Projetos voltados à promoção, prevenção, atendimento, acompanhamento e/ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas; DST/AIDS e sexualidade na adolescência.	Fomentar a implantação de um programa/serviço que tenha como objetivo principal o indicativo acima apresentado e que neste primeiro ano de execução atenda inicial e sistematicamente 20 crianças/adolescentes.	R\$ 10.000,00 Mediante edital
Projetos que desenvolvam as diferentes linguagens no campo das artes (música, dança, teatro, literatura, artes visuais, etc.); promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.	Fomentar a implantação de programas artísticos, culturais e esportivos que atendam em diferentes modalidades artísticas, culturais e esportivas os públicos e territórios não contemplados por programas em execução.	R\$ 12.000,00 Mediante edital
Projetos de formação e qualificação profissional de adolescentes;	Fomentar a implantação de um programa/serviço que tenha como objetivo principal o indicativo acima apresentado e que neste primeiro ano de execução atenda inicial e sistematicamente 20 adolescentes.	R\$ 8.000,00 Mediante edital
Projetos de Prevenção, Enfrentamento e Acompanhamento de situações que envolvam	Fomentar a implantação de um programa/serviço que tenha como objetivo principal o indicativo acima apresentado e que neste primeiro	R\$ 12.000,00 Mediante edital

quaisquer formas de violência, exploração e abuso contra crianças e adolescentes;	ano de execução atenda inicial e sistematicamente 20 crianças/adolescentes.	
Projetos voltados à promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças, adolescentes, pais e responsáveis em situações de conflito familiar;	Fomentar a implantação de um programa/serviço que tenha como objetivo principal o indicativo acima apresentado e que neste primeiro ano de execução atenda inicial e sistematicamente 30 famílias.	R\$ 8.000,00 Mediante edital
Projetos de atenção, diagnóstico e acompanhamento do desenvolvimento neuro-psicomotor com ênfase na promoção e prevenção da saúde infanto-juvenil;	Fomentar a implantação de um programa/serviço que tenha como objetivo principal o indicativo acima apresentado e que neste primeiro ano de execução atenda inicial e sistematicamente 20 crianças/adolescentes.	R\$ 3.000,00 Mediante edital
Necessidade de compreensão e atualização sobre a realidade das violações dos direitos infanto-juvenis no município, das demandas de atendimento e da execução de projetos, programas e serviços na promoção, proteção e defesa destes direitos;	Elaboração de diagnóstico social relativo à proteção e ou à violação dos direitos da criança e do adolescente no município e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 8.000,00
Formação de conselheiros tutelares, conselheiros dos direitos, operadores do Sistema de Garantia dos Direitos (1);	Um curso específico sobre gestão do FIA (normas técnicas e legais, arrecadação, critérios de financiamento, fiscalização dos recursos, etc.);	R\$ 4.000,00
Formação de conselheiros tutelares, conselheiros dos direitos, operadores do Sistema de Garantia dos Direitos (2);	Uma formação teórico/prática na área psicossocial sobre a questão dos conflitos familiares e as implicações na área da infância e juventude;	R\$ 4.000,00
Formação de conselheiros tutelares, conselheiros dos direitos, operadores do Sistema de Garantia dos Direitos (3);	Uma assessoria técnica especializada para suporte ao Conselho Tutelar e ao CMDCA;	R\$ 4.000,00
Intensificar a conscientização, a divulgação e aprofundamento nas discussões sobre o enfrentamento do trabalho infantil;	Elaborar campanha educativa que marque o ano de 2013 como tempo de erradicação do trabalho infantil no município;	R\$ 3.000,00
Dar visibilidade às ações desenvolvidas na área da promoção, prevenção e proteção aos direitos da criança e do adolescente;	Criar ambiente virtual para comunicação das ações do CMDCA e outras organizações do município;	R\$ 4.000,00

Agrolândia, 10 de setembro de 2012.

Elias Cesar Silva  
Presidente do CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGROLÂNDIA/SC

### PARECER

Conforme cumprimento do item "C" do artigo 20 da Resolução número 077/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina damos parecer referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico –financeira do sistema Único de assistência social-suas exercício 2013:

O conselho Municipal de Assistência Social de Agrolândia, após apresentação realizada em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2014,dá Parecer Favorável ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico- Financeira do exercício de 2013.

Assim, constatamos que a execução e aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do Fundo Municipal de assistência social de Agrolândia estão em conformidade com o que preconiza o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome(MDS).

Esta aprovação foi registrada em resolução de número 001/2014, relatada em Ata nº 01/2014 no dia 20 de fevereiro de 2014.

Agrolândia, 20 de fevereiro de 2014.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social *Kaciuna Edener*  
E membros *Sinara Amorim, Dirma maria geremias Boelling, Alisson, Raimundo W. Kauling*.

\*\*\*\*\*

CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
AGROLÂNDIA - SC

\*\*\*\*\*

*PARECER*

Eu, Fabiola Aparecida Henning Dimas, Presidente do Conselho Municipal da Alimentação Escolar do município de Agrolândia, representando todos os membros do mesmo, instituído pelo Decreto N° 072/2011 de 06 de maio de 2011, em conformidade as diversas atribuições deste conselho e em cumprimento aos artigos 18 e 19 da Lei Federal n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e o item "e" do § 2º do art. 20 da Resolução n° 77/2013 do TCE/SC, analisamos a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e o Relatório Anual de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, "exercício 2013".

Após análise dos documentos, este Conselho emite o PARECER FAVORÁVEL referente à aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar no exercício de 2013.

Agrolândia, 25 de fevereiro de 2014.

*Fabiola A. Dimas*

**FABIOLA APARECIDA HENNING DIMAS**

Presidente – Conselho Municipal da Alimentação Escolar

*Daniela Ps das Silvias*  
*Hilma*

Membros Presentes:

*Carolina S. Soiáns*  
*Rozânia dos Santos Doring*

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA – SC.

PARECER.

Eu, Bernadete Aparecida Soares Lunelli, Presidente do **Conselho Municipal do Idoso** do Município de Agrolândia, representando todos os membros do mesmo, instituído pelo Decreto nº 226/2013, de 29 de novembro de 2013, em conformidade as diversas atribuições deste Conselho e cumprindo com o item “e” do §2º do 1º da Resolução nº 77/2013 do TCE/SC analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anuais relativos aos recursos aplicados na política ao idoso. E assim, após relatórios emitidos pelo setor da contabilidade da Prefeitura Municipal verificou-se e constatou-se que foi orçado um valor para Apoio ao Idoso, mas que o mesmo ainda se encontra aplicado. Segundo o Relatório de Empenhos/Notas Extras (Emitidos) do Fundo Mun. Assist. Social de Agrolândia houve a aplicação de recursos por meio de Subvenção Social para o Clube de Idosos Viva a Vida e para a Pastoral do Idoso Sempre Unidos. Recursos estes voltados para as despesas e Manutenção dos Clubes e custeio de eventos e desenvolvimento das atividades culturais, conforme documentos em anexo. Diante dos fatos e números este Conselho emite seu Parecer favorável referente aos recursos aplicados voltados a Política do Idoso no Município de Agrolândia.

Agrolândia, 25 de fevereiro de 2.014.

*Bernadete A. Lunelli*

Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Membros:

*José Constante*

*Zanardo L. Marus*

*Ismaely Almeida Molin*

*Silveira Wetzler*

*Irenice S. Prochnow*

*Diego Bigianni Will*

*Eli Ap. Fraga*





## PARECER

Eu, Elias Cesar Silva, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agrolândia, representando este Conselho, em conformidade com as diversas atribuições deste Conselho e cumprindo com o item “e” do §2º do art. 20 da Resolução Nº 77/2013 do TCE/SC, analisamos a relação dos recursos em prol da política da criança e adolescente no exercício de 2013, totalizando R\$ 56.141,24 relativos à conta “Fundo Municipal da Infância e Adolescência”

Após análise dos documentos, este Conselho está de acordo e emite Parecer favorável à aplicação dos recursos do FIA no exercício de 2013. Esta aprovação foi registrada em Resolução Nº 001/2014, relatada em ata de 17 de fevereiro de 2014.

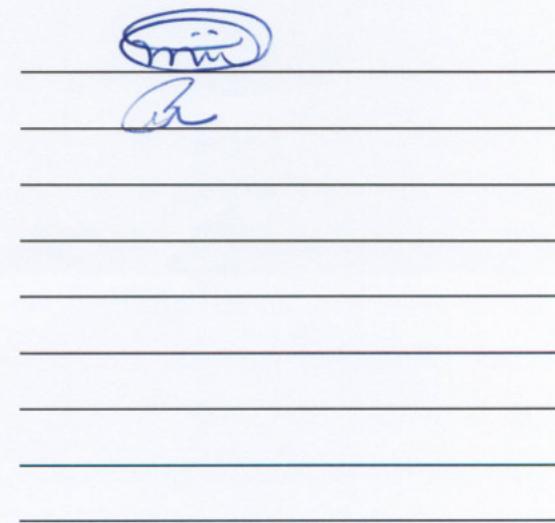
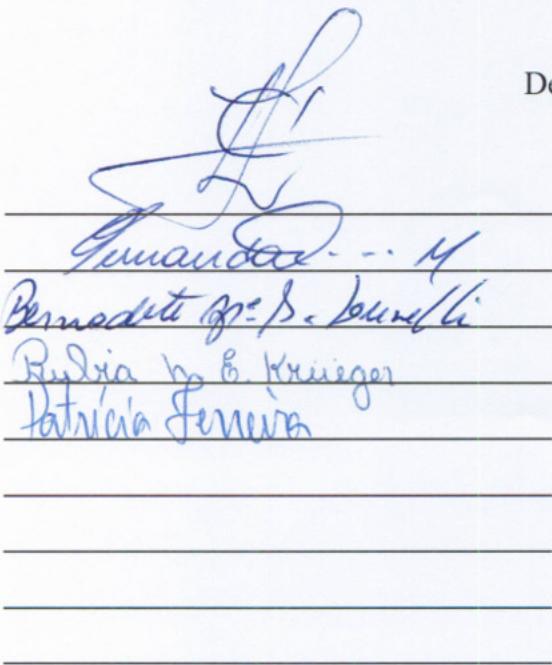
Agrolândia, 17 de fevereiro de 2014.



Elias Cesar Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Demais Membros:



# Balanço Financeiro - Anexo 13

Unidade Gestora: (835 / Prefeitura Municipal de Agrolândia)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	19.731.518,34	ORÇAMENTÁRIAS	18.224.864,06
Receitas Correntes	17.084.653,33	Despesas Correntes	11.468.938,46
Receita Tributária	1.955.359,70	Pessoal e Encargos Sociais	6.784.001,18
Receita de Contribuições	363.447,08	Juros e Encargos da Dívida	232.733,11
Receita Patrimonial	171.362,91	Outras Despesas Correntes	4.452.204,17
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.016.623,98
Receita de Serviços	43.780,78	Investimentos	2.413.530,16
Transferências Correntes	16.449.454,82	Inversões Financeiras	190.000,00
Outras Receitas Correntes	495.049,60	Amortização da Dívida	413.093,82
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.393.801,56	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.739.301,62
Receitas de Capital	2.641.245,31		
Operações de Crédito	653.898,14		
Alienações de Bens	207.355,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.779.992,17		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-órcamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	5.619,70		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.647.536,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.003.724,71
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	41.211,51	Realizável	41.211,51
Créditos em Circulação	41.211,51	Créditos em Circulação	41.211,51
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.308.362,16	Depósitos	1.320.902,73
Consignações	1.306.362,16	Consignações	1.318.902,73
Depósitos de Diversas Origens	2.000,00	Depósitos de Diversas Origens	2.000,00
Restos a Pagar	226.825,18	Restos a Pagar	641.610,47
Obrigações a Pagar	226.825,18	Obrigações a Pagar	641.610,47
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	71.137,99	Decréscimos Patrimoniais	0,00
<b>SOMA</b>	<b>21.379.055,18</b>	<b>SOMA</b>	<b>20.228.588,77</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>591.260,14</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>1.741.726,55</b>
Caixa	479,00	Caixa	479,00
Bancos Conta Movimento	108.725,71	Bancos Conta Movimento	173.275,76
Bancos Conta Vinculada	482.046,44	Bancos Conta Vinculada	759.699,77
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	8,99	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	808.272,02
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.970.315,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.970.315,32</b>

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

## Balanço Patrimonial - Anexo 14

Unidade Gestora: (835 / Prefeitura Municipal de Agrolândia)

Competência: 2013

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCIERO	1.741.726,55	FINANCIERO	331.358,35
DISPONÍVEL	1.741.726,55	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	479,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	173.275,76	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	759.699,77	RESTOS A PAGAR	331.358,35
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	808.272,02	Obrigações a Pagar	331.358,35
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	11.354.572,04	PERMANENTE	1.709.474,73
CRÉDITOS	16.614,76	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.709.474,73
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	16.614,76	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	718.274,10
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	991.200,63
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	1.116.187,15	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	349.086,80	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	767.100,35	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	10.221.770,13	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	10.221.770,13		
Bens Imóveis	5.111.218,72		
Bens Móveis	5.110.551,41		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	13.096.298,59	PASSIVO REAL	2.040.833,08
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	11.055.465,51
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	11.055.465,51
COMPENSADO	10.390.122,00	COMPENSADO	10.390.122,00
TOTAL	23.486.420,59	TOTAL	23.486.420,59

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal da Infância e Adolesc. de Agrolândia

**Competência:** 01/2013 à 06/2013

**Número do Empenho:** 15

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>15</u>	02/09/2013	JAIR PEREIRA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR, ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DO CMDCA E COLEGIADO DO CONSELHO TUTELAR, BEM COMO ASSESSORIA VIA TELEFONE E E-MAIL, ATÉ 31/12/2013.

**Total VI. Pago (R\$):** 2.000,00 **de** 2.000,00

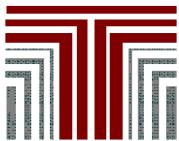
**Total VI. Liquidado (R\$):** 2.000,00 **de** 2.000,00

**Total VI. Empenho (R\$):** 2.000,00 **de** 2.000,00

**Total de Registros:** 1 de 1

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

**PROCESSO Nº:** @PCP 14/00098413

**INTERESSADO:** José Constante

**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Agrolândia

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 160 à 161.

Florianópolis, 30 de abril de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia

**Competência:** 01/2013 à 06/2013

**Histórico:** consorcio

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>133</u>	01/02/2013	CIS-AMAVI		88.000,00	88.000,00	88.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CIS AMAVI, QUE TEM COMO OBJETO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES DE SAUDE, ORDENAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E REFORÇAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA DE SAUDE.
2	<u>1125</u>	20/12/2013	CIS-AMAVI		20.000,00	20.000,00	20.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CIS AMAVI, QUE TEM COMO OBJETO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES DE SAUDE, ORDENAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E REFORÇAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA DE SAUDE.

**Total VI. Pago (R\$):** 108.000,00 **de** 204.700,57

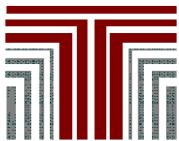
**Total VI. Liquidado (R\$):** 108.000,00 **de** 204.700,57

**Total VI. Empenho (R\$):** 108.000,00 **de** 214.158,13

**Total de Registros:** 2 de 13

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

**PROCESSO Nº:** @PCP 14/00098413

**INTERESSADO:** José Constante

**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Agrolândia

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 162 à 163.

Florianópolis, 12 de maio de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

**PARECER Nº 002/2014**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Agrolândia analisou os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas ao Exercício 2013, apresentadas pelo município, compostas de: DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS; DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO; RELATÓRIO DE EMPENHOS/NOTAS EXTRAS (EMITIDOS); DEMONSTRATIVOS DE SALDOS BANCÁRIOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (FONTES), os quais demonstram claramente a movimentação dos recursos.

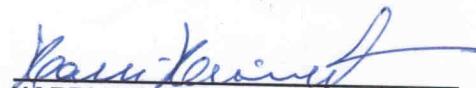
Observou-se, após a análise de toda a documentação, que a aplicação com Saúde, efetuada pelo município, no Exercício 2013, foi de 17,93%, referente a Despesas Liquidadas.

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte PARECER:

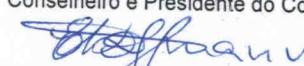
Emite o **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das Contas do Executivo relativas à Saúde Exercício 2013, com ressalva por considerar o *uso dos recursos do PMAQ em desacordo com a interpretação deste Conselho para a utilização correta dos mesmos.*

Após análise e discussão este Conselho interpretou, que pela **legislação** vigente, referente ao uso dos **recursos** advindos do **PMAQ**: Portaria GM Nº 204 de 29/01/2007, parágrafo 2º, inciso II; Manuais Instrutivos do PMAQ, Plano Municipal de Saúde 2011 – 2013 e resolução em ata deste Conselho Municipal de Saúde de Março/2013.

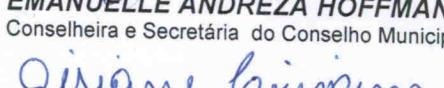
É o nosso Parecer,

  
HARRY HEINERT

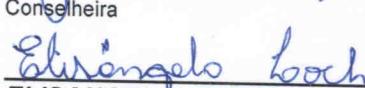
Conselheiro e Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
EMANUELLE ANDREZA HOFFMANN

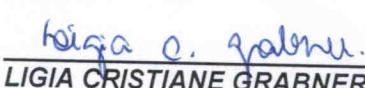
Conselheira e Secretária do Conselho Municipal de Saúde

  
GISLANE PÖPPER CRISPIM

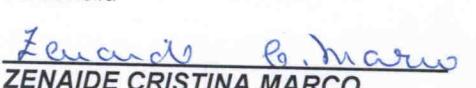
Conselheira

  
ELISANGELA LOCH

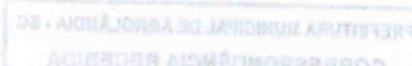
Conselheira

  
LIGIA CRISTIANE GRABNER

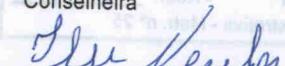
Conselheira

  
ZENAIDE CRISTINA MARCO

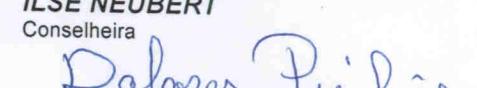
Conselheira

  
MARI CRISTIANE RAMOS

Conselheira

  
ILSE NEUBERT

Conselheira

  
DOLORES PINHEIRO

Conselheira

  
BOLÍVAR BITTELBRUNN

Conselheiro

  
RAFAEL REBLIN

Conselheiro

  
WALLY BILK

Conselheira

Agrolândia - SC, 14 de Março de 2014.





## ANEXO 1

### Repasso de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE- Contrato de Rateio Repasses realizados em 2013

N. nota de empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
<b>Subtotal*</b>				
<b>Subtotal*</b>				
<b>Total</b>	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há dados a informar	Não há dados a informar

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio.

### Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
<b>Subtotal*</b>					
<b>Subtotal*</b>					
<b>Total</b>	Não há dados a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há dados a informar	Não há dados a informar

\*Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio.



## ANEXO 2

### Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio

#### Aplicação no exercício de 2013 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio	Devolução
<b>Subtotal*</b>						
<b>Subtotal*</b>						
<b>Total</b>	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há dados a informar	Não há dados a informar	Não há dados a informar	Não há dados a informar

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio.

#### Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2013, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
<b>Subtotal*</b>				
<b>Subtotal*</b>				
<b>Total</b>	Não há valores a informar	Não há dados a informar	Não há dados a informar	Não há dados a informar

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio.



## Consulta de Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: Todas as Unidades

Registros por página: 20

Período: 01/11/2013 20/11/2013

Conta: Contém

Vínculo: Contém

CONSULTAR

Conta	Vínculo	Previsto para o Mês	Arrecadado no Mês
<b>Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA</b>			
1112020000000 - IMP. S/ PROP. PREDIAL TERRITORIAL URBANA	1000000 - Recursos Ordinários	RS 145,71	RS 948,48
1112020000000 - IMP. S/ PROP. PREDIAL TERRITORIAL URBANA	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	RS 110,10	RS 716,64
1112020000000 - IMP. S/ PROP. PREDIAL TERRITORIAL URBANA	1020000 - Receitas de Impostos - Saúde	RS 68,00	RS 442,62
1112043101000 - I.R.R.F. RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	RS 4.141,23	RS 2.167,26
1112043101000 - I.R.R.F. RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	1000000 - Recursos Ordinários	RS 5.481,03	RS 2.868,44
1112043101000 - I.R.R.F. RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	1020000 - Receitas de Impostos - Saúde	RS 2.557,82	RS 1.338,60
1112043400000 - I.R.RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENT	1020000 - Receitas de Impostos - Saúde	RS 91,37	RS 29,95
1112043400000 - I.R.RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENT	1000000 - Recursos Ordinários	RS 195,78	RS 64,19
1112043400000 - I.R.RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENT	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	RS 147,93	RS 48,50
1112080000000 - IMP. S/TRANS.INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	1020000 - Receitas de Impostos - Saúde	RS 2.705,33	RS 2.353,35
1112080000000 - IMP. S/TRANS.INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	1000000 - Recursos Ordinários	RS 5.797,12	RS 5.042,91
1112080000000 - IMP. S/TRANS.INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	RS 4.380,05	RS 3.810,19
1113050100000 - IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NAT.	1010000 - Receitas de Impostos - Educação	RS 13.282,45	RS 5.475,89
1113050100000 - IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NAT.	1000000 - Recursos Ordinários	RS 17.579,71	RS 7.247,65
1113050100000 - IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NAT.	1020000 - Receitas de Impostos - Saúde	RS 8.203,87	
1121170000000 - TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA	1020000 - Receitas de Impostos - Saúde	RS 455,00	
1121250000000 - TX.LIC.FUNC.ESTAB.COM.IND.PREST.SERVICOS	1000000 - Recursos Ordinários	RS 1.414,65	
1121280000000 - TAXA DE FUNC. ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	1000000 - Recursos Ordinários	RS 972,98	
1121290000000 - TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1000000 - Recursos Ordinários	RS 833,33	
1121320000000 - TAXA APROV. PROJETO DE CONSTR. CIVIL	1000000 - Recursos Ordinários	RS 563,69	

Exibindo 20 registros de 129 encontrados.

Página 1 de 7 Próxima Última

quarta-feira, 20 de novembro de 2013

1 novembro de 2013 ▶

D S T Q Q S S

27 28 29 30 31 1 2

3 4 5 6 7 8 9

10 11 12 13 14 15 16

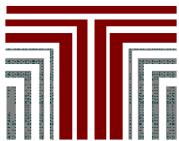
17 18 19 20 21 22 23

24 25 26 27 28 29 30

1 2 3 4 5 6 7



Alternar configurações de data e hora



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

**PROCESSO Nº:** @PCP 14/00098413

**INTERESSADO:** José Constante

**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Agrolândia

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 163 à 164.

Florianópolis, 26 de maio de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Prefeitura Municipal de Agrolândia

Fls  
165  
TCE/SC

## Consulta de Empenhos

Unidade Gestora: Todas as Unidades

Registros por página: 20

Período: 01/11/2013 20/11/2013

Credor: Contém

Tipo de Consulta: Por Credor

Credor	Nº/Año - Subemp.	Emissão	Total	Ação
Adriana Ribeiro Muniz May			RS 2.949,14	
Alcio Andrey Hobus - Me			RS 60,00	
Amavi			RS 4.606,13	
Andre Rafael Frutuoso			RS 626,53	
Anelise Muller Brunn			RS 1.000,00	
Angelica Terezinha Knaul - Me			RS 410,04	
Auto Posto Waleagro Ltda			RS 8.002,50	
Badesc- Agencia de Formento do Estado de Sc			RS 71.482,92	
Banco do Brasil Sa			RS 3.152,13	
Blu Distribuidora de Papelaria Ltda.			RS 1.663,56	
Caixa Economica Federal			RS 120,00	
Casan			RS 5.430,80	
Cctl ComÉrcio Atacadista de Materiais Escolar Ltda			RS 1.390,00	
Celia Regina Wambommel - Me				
Cervale Servicos Eletricos Ltda Epp				
Cis-amavi				

Unidade Gestora: FUNDO MUN DE SAUDE DE AGROLANDIA

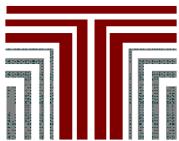
1000/2013 - 0 13/11/2013

1001/2013 - 0 13/11/2013

Total da Unidade:

- Clinica Medica Lassalle e Yamaoka
- Color-black Reciclagem de Cartucho de Tinta e Toner Ltda Me
- Com. de Materiais de Const. Carlos Ltda Epp
- Com. de Materiais de Construções M. M.





TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

**PROCESSO Nº:** @PCP 14/00098413

**INTERESSADO:** José Constante

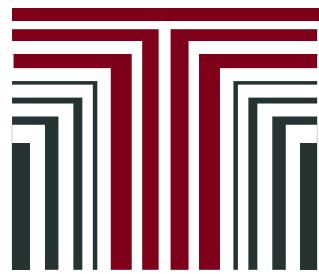
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Agrolândia

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 165 à 166.

Florianópolis, 26 de maio de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	15
4.2. Análise do resultado financeiro .....	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	22
5.1. Saúde .....	22
5.2. Ensino .....	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	24
5.2.2. FUNDEB .....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	31
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	32
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	33
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	34
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	37
6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	38
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	40
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	42



7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010.....	42
8. RESTRIÇÕES APURADAS.....	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013 .....	47
CONCLUSÃO.....	48
ANEXO.....	50
APÊNDICE .....	51



<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 14/00098413</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Agrolândia</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. José Constante - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
<b>RELATÓRIO N°</b>	1718/2014

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Agrolândia, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Agrolândia, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 14/05/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

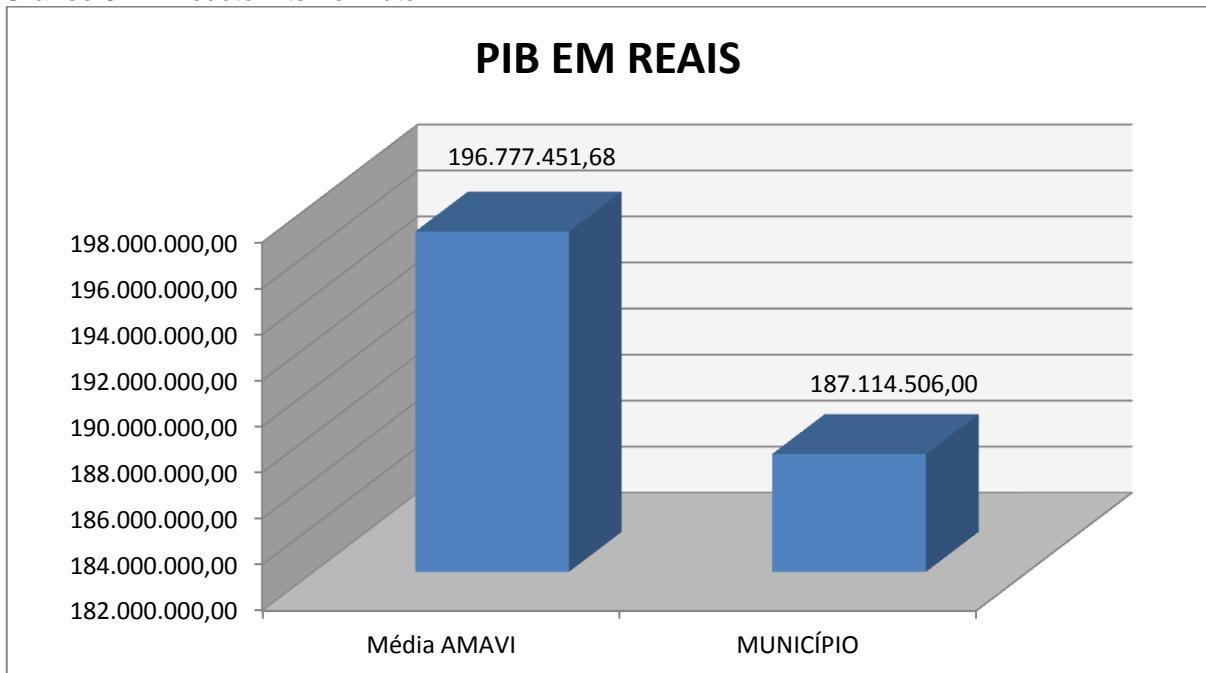
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Alemães que fugiram da Europa durante as guerras do Século XVIII e imigraram para o Brasil foram os primeiros povoadores de Agrolândia. Um rio que formava curvas semelhantes às da tromba de uma anta, combinado com a altitude do local, deu origem ao primeiro nome ao distrito: Trombudo Alto. O nome Agrolândia, que significa cidade agrícola, surgiu em 1962.

O Município de Agrolândia tem uma população estimada em 9.957<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,73<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 187.114.506,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 19.821,45, considerando uma população estimada em 2011 de 9.440 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2011

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

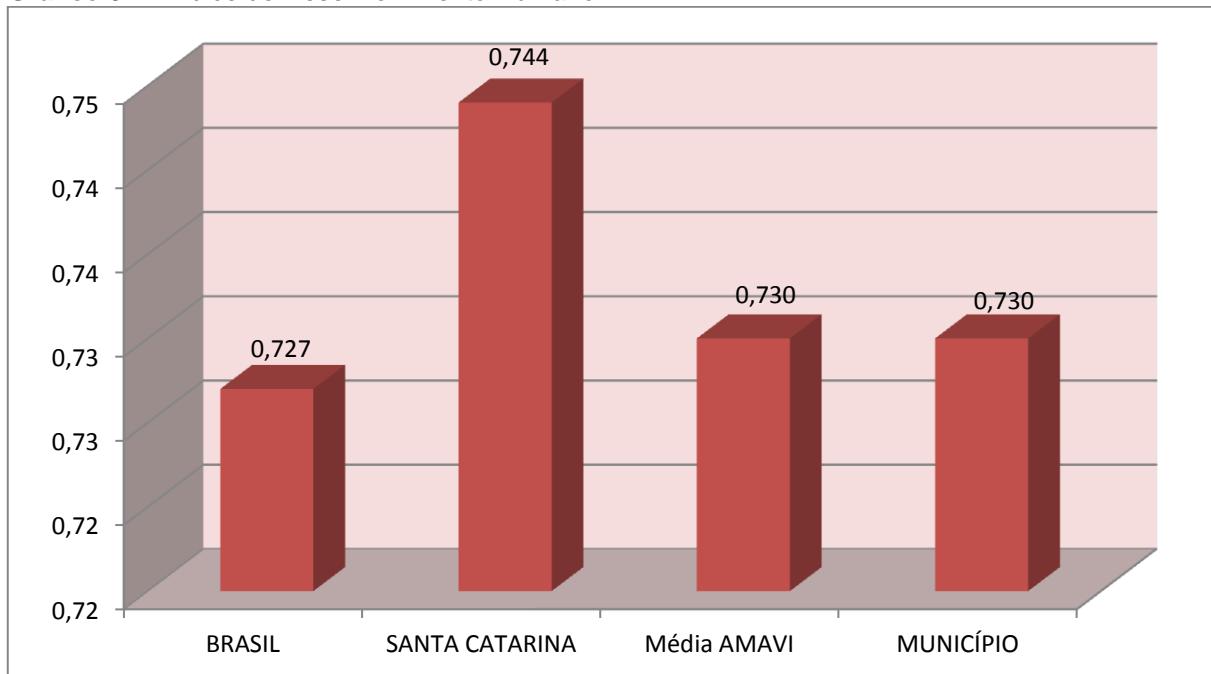
<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Agrolândia encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	18.000.000,00
PPA	1901/2009	29/05/2009		
LDO	2188/2012	12/09/2012	DESPESA FIXADA	
LOA	2203/2012	12/09/2012	18.000.000,00	

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.694.607,39**, correspondendo a **7,95%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.694.607,39, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.506.654,28 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 187.953,11.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	18.000.000,00	21.315.176,24	118,42
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	23.344.741,25	19.620.568,85	84,05
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.694.607,39</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 72.062,50.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Agrolândia nos últimos 5 anos:

**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

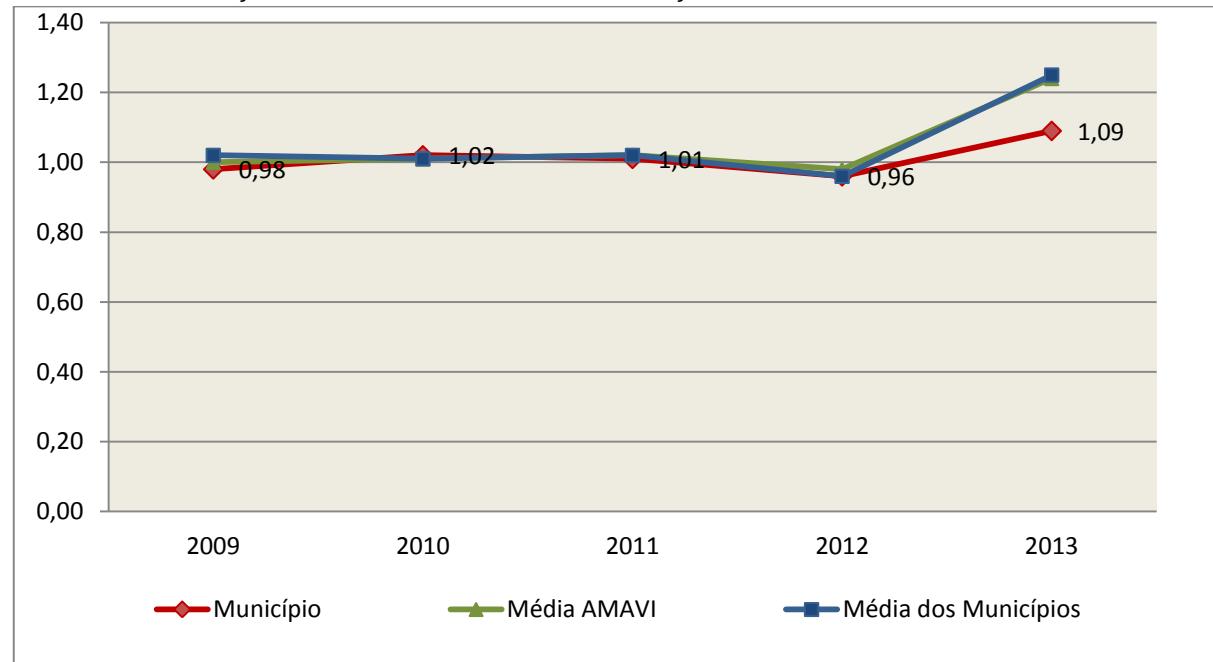
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1   Receita realizada	11.277.282,36	12.853.447,53	15.557.995,48	18.260.854,72	21.315.176,24
2   Despesa executada	11.478.821,33	12.616.124,89	15.383.299,77	19.098.512,80	19.620.568,85
QUOCIENTE	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,98	1,02	1,01	0,96	1,09

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador

for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 21.315.176,24**, equivalendo a **118,42%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

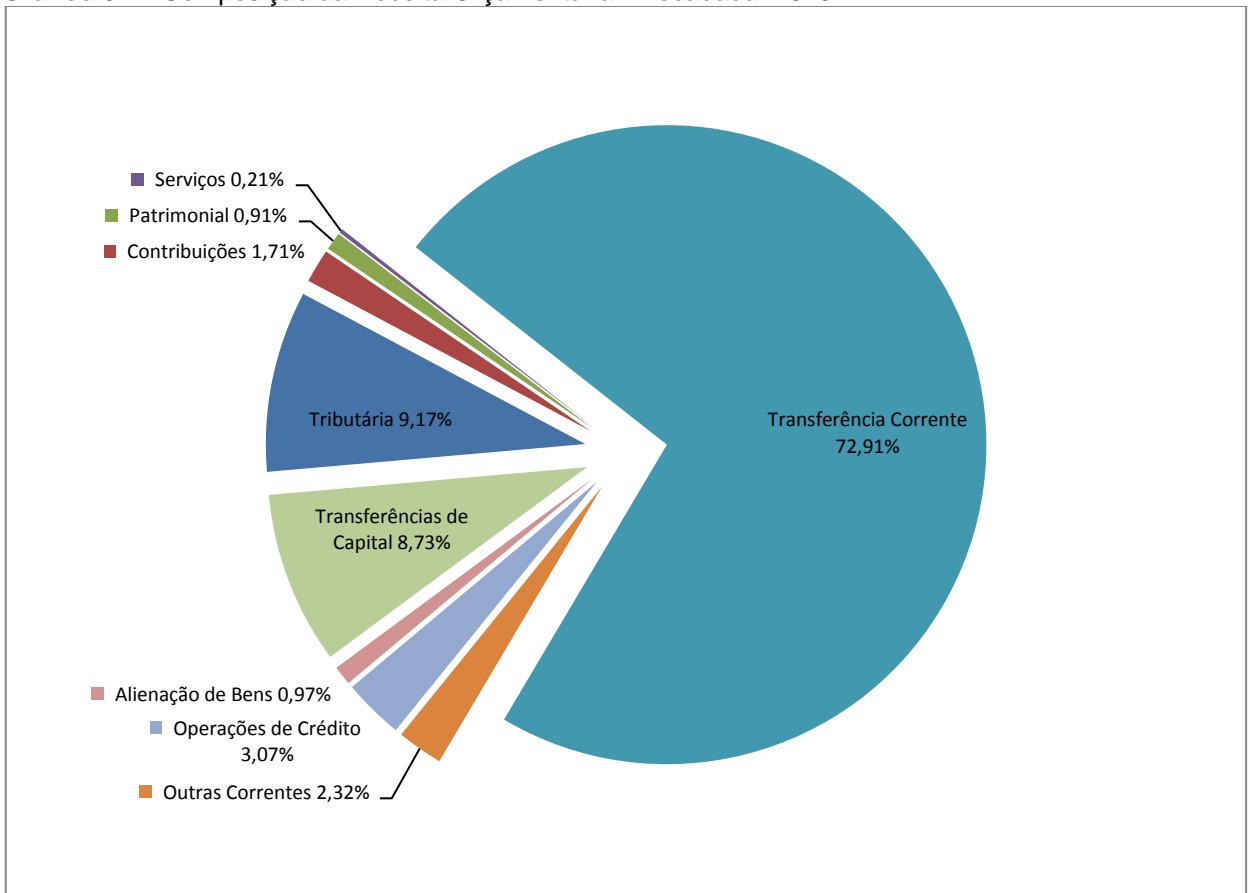
**Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013**

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.581.075,00	1.955.305,90	123,67
Receita de Contribuições	375.000,00	363.447,08	96,92

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Patrimonial	202.550,00	194.691,14	96,12
Receita de Serviços	138.075,00	43.780,78	31,71
Transferências Correntes	15.177.800,00	15.540.056,43	102,39
Outras Receitas Correntes	446.000,00	495.049,60	111,00
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>17.920.500,00</b>	<b>18.592.330,93</b>	<b>103,75</b>
Operações de Crédito	-	653.898,14	-
Alienação de Bens	57.500,00	207.355,00	360,62
Transferências de Capital	-	1.861.592,17	-
Outras Receitas de Capital	22.000,00	-	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>79.500,00</b>	<b>2.722.845,31</b>	<b>3.424,96</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>21.315.176,24</b>	<b>118,42</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013**

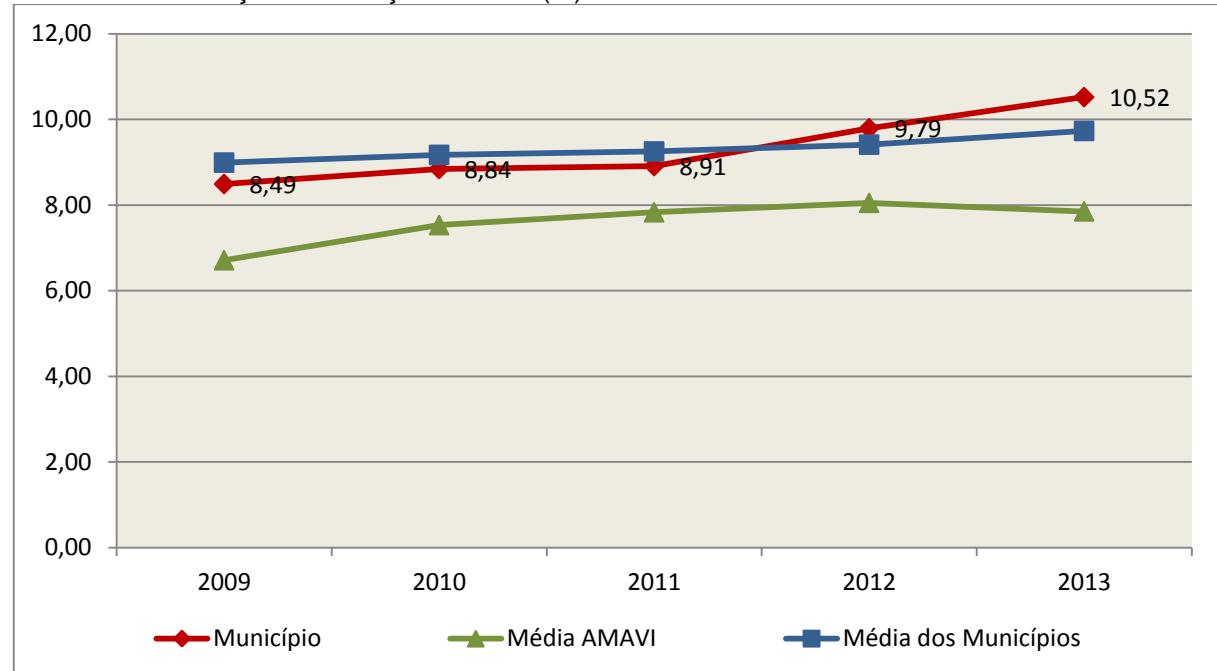


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **72,91%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013**

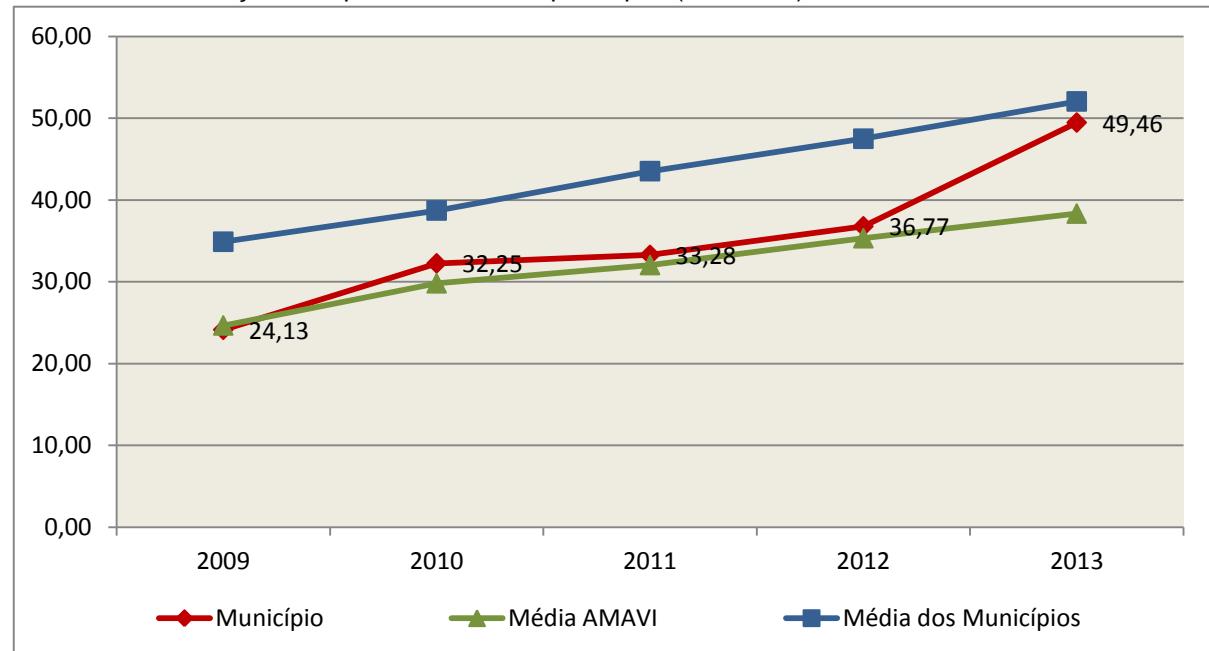


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

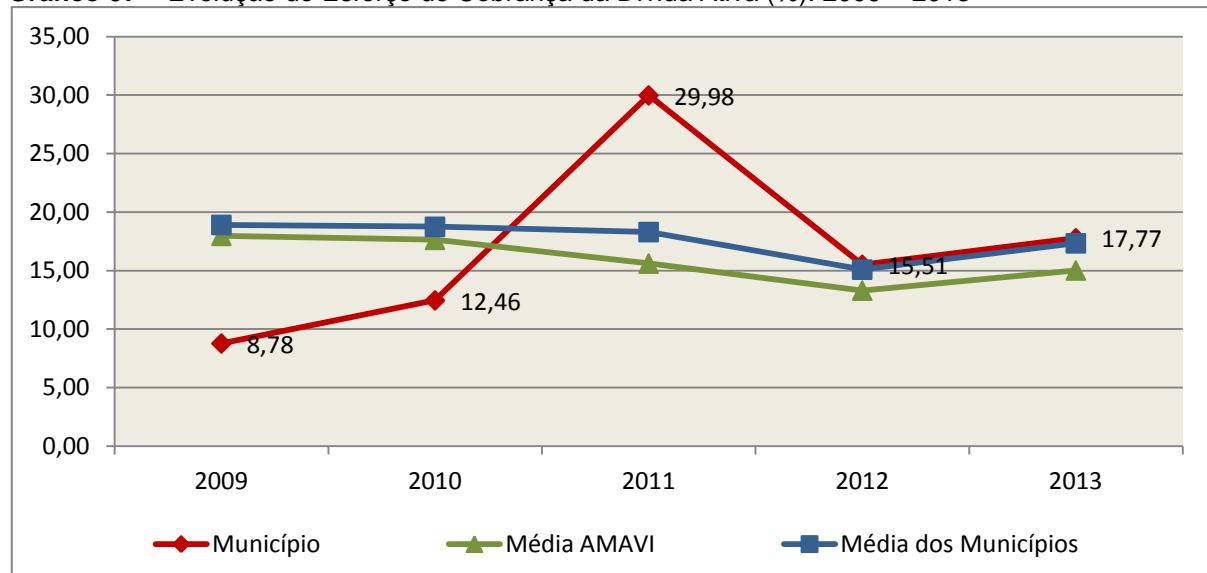
**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013**

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
878.292,96	203.917,97	190.064,36	0,00	156.088,14	0,00	1.116.187,15

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013**

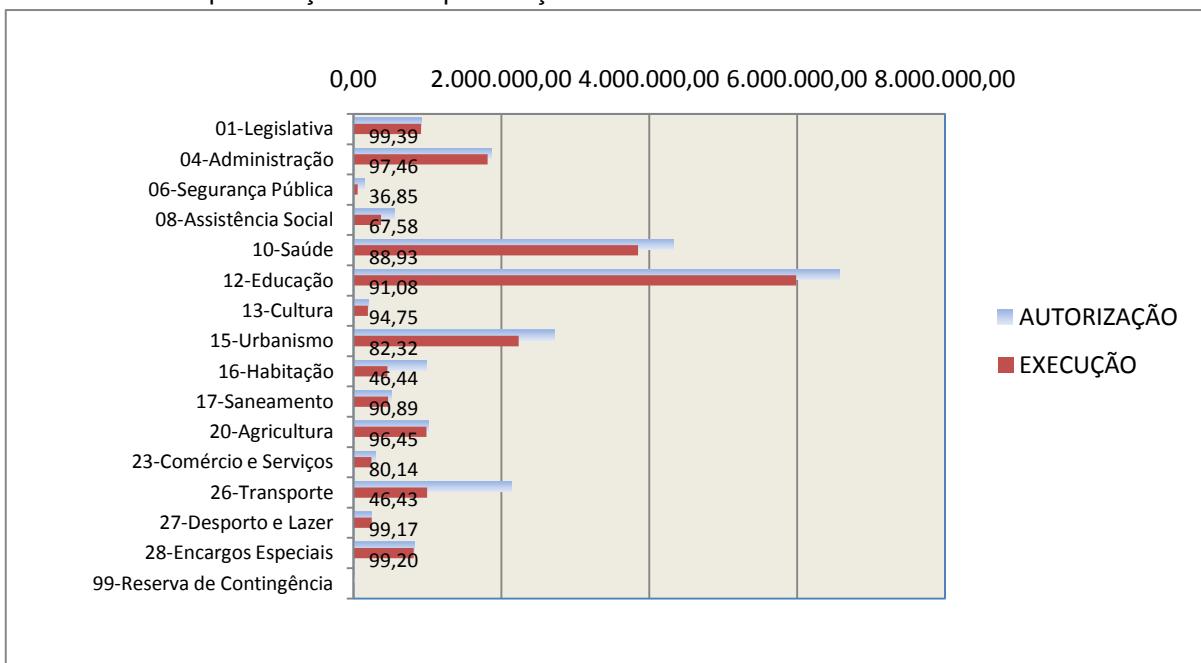
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	919.778,28	914.158,58	99,39
04-Administração	1.861.084,10	1.813.779,39	97,46
06-Segurança Pública	146.065,10	53.824,70	36,85
08-Assistência Social	551.124,49	372.443,55	67,58
10-Saúde	4.327.451,71	3.848.404,28	88,93
12-Educação	6.570.341,62	5.984.218,02	91,08
13-Cultura	206.000,00	195.189,22	94,75
15-Urbanismo	2.712.939,64	2.233.312,91	82,32
16-Habitação	989.048,83	459.279,40	46,44
17-Saneamento	514.146,67	467.300,19	90,89
20-Agricultura	1.020.347,88	984.111,58	96,45
23-Comércio e Serviços	303.499,50	243.231,48	80,14
26-Transporte	2.140.913,43	993.934,21	46,43
27-Desporto e Lazer	247.000,00	244.950,89	99,17
28-Encargos Especiais	819.000,00	812.430,45	99,20
99-Reserva de Contingência	16.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>23.344.741,25</b>	<b>19.620.568,85</b>	<b>84,05</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	519.597,39	582.095,22	626.000,61	691.055,98	914.158,58
04-Administração	1.137.749,75	1.227.370,00	1.388.502,26	1.407.876,91	1.813.779,39
06-Segurança Pública	26.146,65	28.262,14	22.672,19	29.237,22	53.824,70
08-Assistência Social	253.871,84	223.301,80	427.050,33	376.882,22	372.443,55
10-Saúde	2.251.183,34	2.872.099,42	3.248.665,09	3.883.588,07	3.848.404,28
12-Educação	4.019.262,37	3.963.258,41	5.064.664,39	6.026.700,64	5.984.218,02
13-Cultura	42.172,47	147.704,18	181.652,08	130.540,43	195.189,22
15-Urbanismo	1.797.223,63	2.075.989,91	2.311.803,65	2.795.901,00	2.233.312,91
16-Habitação	1.936,79	31.204,10	103.430,88	391.267,65	459.279,40
17-Saneamento	153.160,24	165.113,83	403.959,44	371.594,36	467.300,19

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
20-Agricultura	449.501,80	325.028,57	531.483,54	614.319,89	984.111,58
23-Comércio e Serviços	110.140,57	120.721,99	191.315,82	203.885,96	243.231,48
26-Transporte	193.650,89	287.979,71	416.087,31	1.711.576,10	993.934,21
27-Desporto e Lazer	163.514,23	232.034,74	216.873,17	198.300,93	244.950,89
28-Encargos Especiais	359.709,37	333.960,87	249.139,01	265.785,44	812.430,45
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>11.478.821,33</b>	<b>12.616.124,89</b>	<b>15.383.299,77</b>	<b>19.098.512,80</b>	<b>19.620.568,85</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	492.454,03	3,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	566.367,91	4,08
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	230.213,03	1,66
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	265.555,78	1,91
Cota do ICMS	5.871.290,78	42,28
Cota-Parte do IPVA	682.507,34	4,91
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.426,12	0,65
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	39,67
Cota do ITR	14.339,67	0,10
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	27.639,46	0,20
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	107.818,36	0,78
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	30.689,31	0,22
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>13.888.220,34</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos

percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	20.984.545,74
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.392.214,81
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>18.592.330,93</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Agrolândia (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
<b>Financeiro</b>	<b>1.086.605,38</b>	<b>2.396.832,24</b>	<b>Financeiro</b>	<b>855.125,11</b>	<b>398.682,08</b>
Disponível	1.086.605,38	2.396.832,24	Depósitos	12.540,57	-
Caixa	479,00	479,00	Consignações	12.540,57	-
Bancos Conta Movimento	214.721,89	316.710,99	Restos a Pagar	842.584,54	398.682,08
Bancos Conta Vinculada	871.395,50	1.271.370,23	Obrigações a Pagar	842.584,54	398.682,08
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	8,99	808.272,02			
<b>Permanente</b>	<b>8.303.780,05</b>	<b>12.133.572,27</b>	<b>Permanente</b>	<b>1.468.670,61</b>	<b>1.709.474,73</b>
<b>Créditos</b>	<b>379.304,23</b>	<b>16.614,76</b>	Dívida Fundada	1.468.670,41	1.709.474,73
Devedores - Entidades e Agentes	379.304,23	16.614,76	Diversos	0,20	-
<b>Dívida Ativa</b>	<b>878.292,96</b>	<b>1.116.187,15</b>	Obrigações a Pagar	0,20	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	313.575,00	349.086,80	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	564.717,96	767.100,35	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>7.046.182,86</b>	<b>11.000.770,36</b>			
Bens Móveis e Imóveis	7.046.182,86	11.000.770,36			
Bens Imóveis	3.000.081,66	5.509.169,95			

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Bens Móveis	4.046.101,20	5.491.600,41			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>9.390.385,43</b>	<b>14.530.404,51</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>2.323.795,72</b>	<b>2.108.156,81</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>7.066.589,71</b>	<b>12.422.247,70</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.390.385,43</b>	<b>14.530.404,51</b>	<b>Ativo Real Líquido</b>	<b>7.066.589,71</b>	<b>12.422.247,70</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>9.390.385,43</b>	<b>14.530.404,51</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.998.150,16** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,17** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.766.669,89** passando de um Superávit de **R\$ 231.480,27** para um Superávit de **R\$ 1.998.150,16**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.410.368,20**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013**

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.086.605,38	2.396.832,24	1.310.226,86
Passivo Financeiro	855.125,11	398.682,08	-456.443,03
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>231.480,27</b>	<b>1.998.150,16</b>	<b>1.766.669,89</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Agrolândia, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11-A** – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	7.934,83	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 26.230,40	26.230,40	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
23 - Transferências de Convênios - Saúde	41.581,62	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	289.611,57	Superávit
43 - Outras Especificações	23.567,11	Superávit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	24.042,90	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	535,64	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	34.568,25	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	19.116,39	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	8.233,15	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	22.735,80	Superávit
58 - Salário Educação	149.919,93	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	25.565,78	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.904,03	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.329,48	Superávit
63 - Bolsa Família	17.077,49	Superávit
64 - Atenção Básica	230.265,52	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	54.042,75	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	5.568,81	Superávit
70 - Gestão SUS	1.918,72	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	82.914,20	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	404,91	Superávit
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	11.305,00	Superávit
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.200,85	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4.094,13	Superávit
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	889.227,75	
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.253,15	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>905.480,90</b>	<b>Superávit</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Agrolândia foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013**

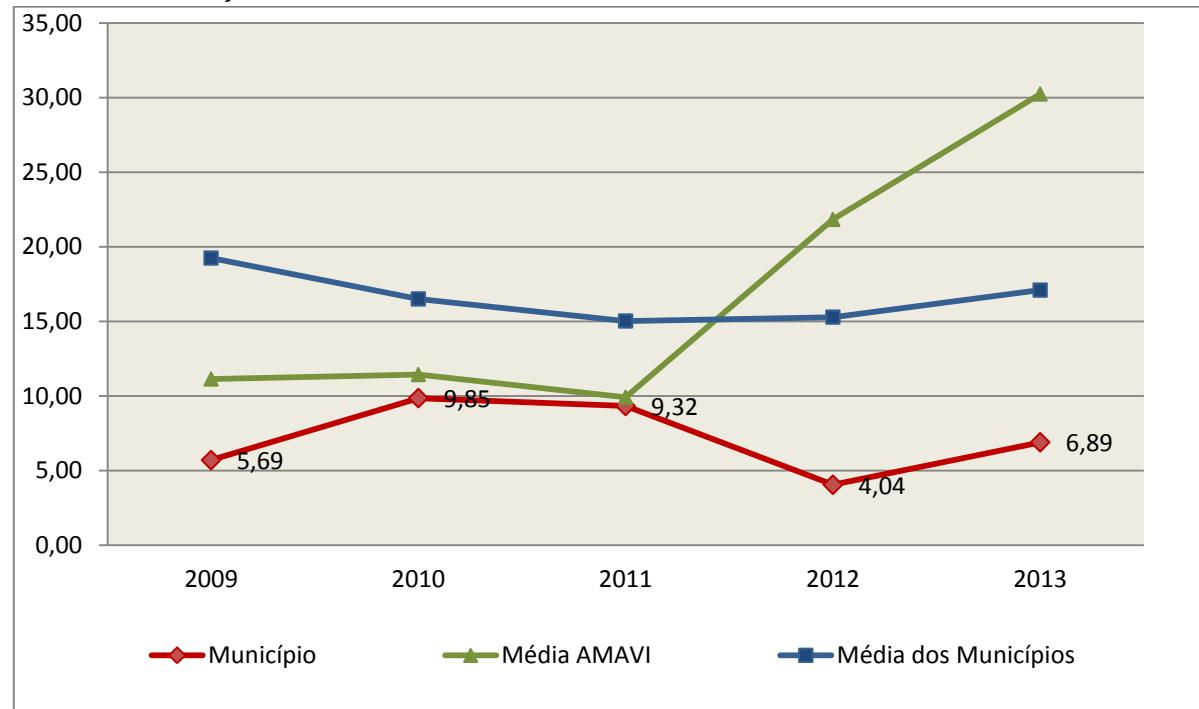
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	11.478.821,33	12.616.124,89	15.383.299,77	19.098.512,80	19.620.568,85
2 Restos a Pagar	946.082,02	316.995,44	567.268,89	842.584,54	398.682,08
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.522.114,53	1.142.575,95	1.569.723,98	1.086.605,38	2.396.832,24
4 Passivo Financeiro Ajustado	946.107,38	317.042,20	567.268,89	855.125,11	398.682,08
5 Ativo Real	6.597.410,94	7.450.128,53	8.419.789,21	9.390.385,43	14.530.404,51
6 Passivo Real	1.160.319,95	756.094,77	903.266,53	2.323.795,72	2.108.156,81
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	5,69	9,85	9,32	4,04	6,89
Situação Financeira (3÷4)	1,61	3,60	2,77	1,27	6,01
Restos a Pagar (2÷1)*100	8,24	2,51	3,69	4,41	2,03

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 9 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013**



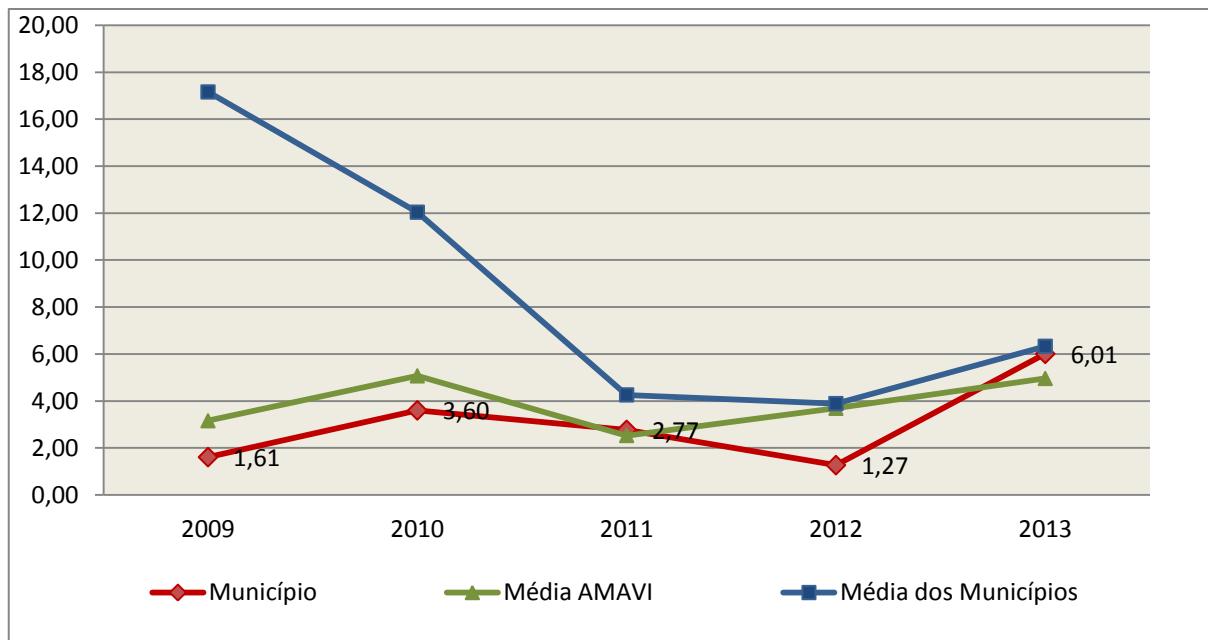
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **6,89** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

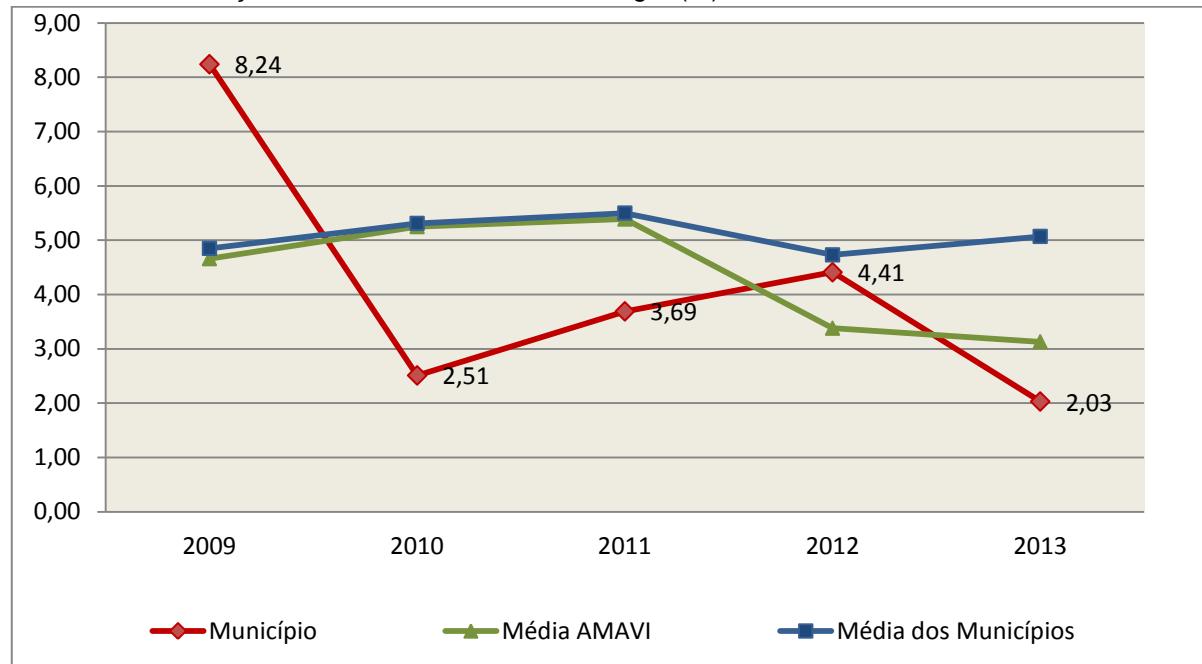
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **6,01** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Agrolândia é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,03%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.251.067,83** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,21%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 167.834,78**, representando **1,21%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013**

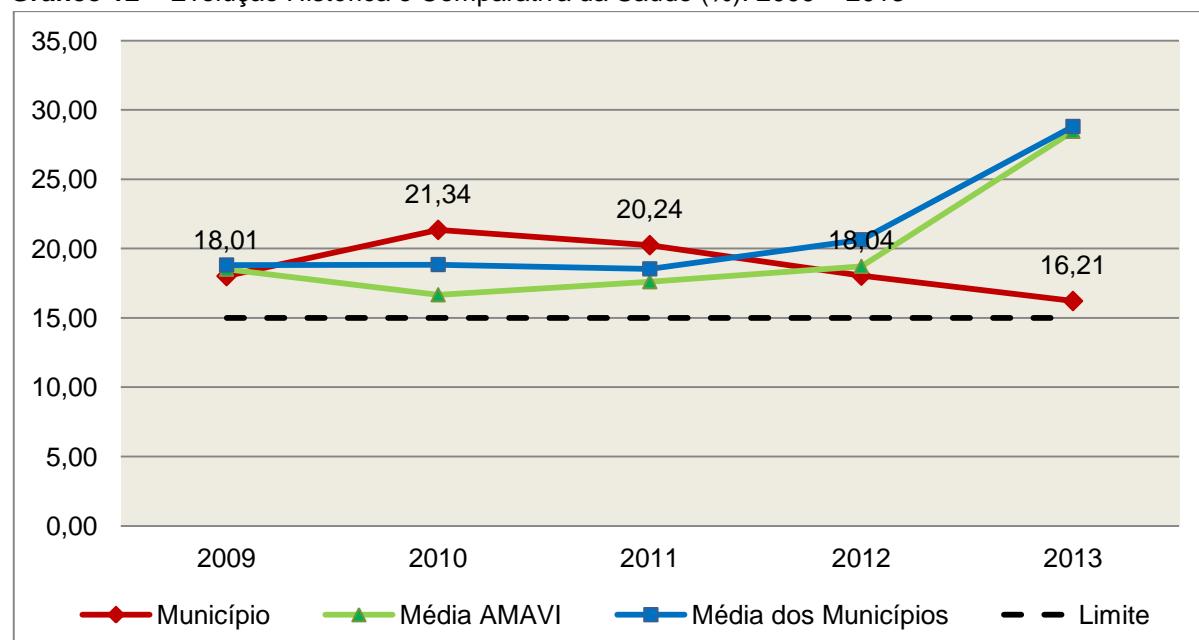
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>13.888.220,34</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.848.404,28	27,71
Atenção Básica	3.826.030,22	27,55
Vigilância Sanitária	13.509,35	0,10
Vigilância Epidemiológica	8.864,71	0,06
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.597.336,45	11,50
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.251.067,83</b>	<b>16,21</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.083.233,05	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>167.834,78</b>	<b>1,21</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agrolândia em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.216.316,64** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,36%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 744.261,55**, representando **5,36%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

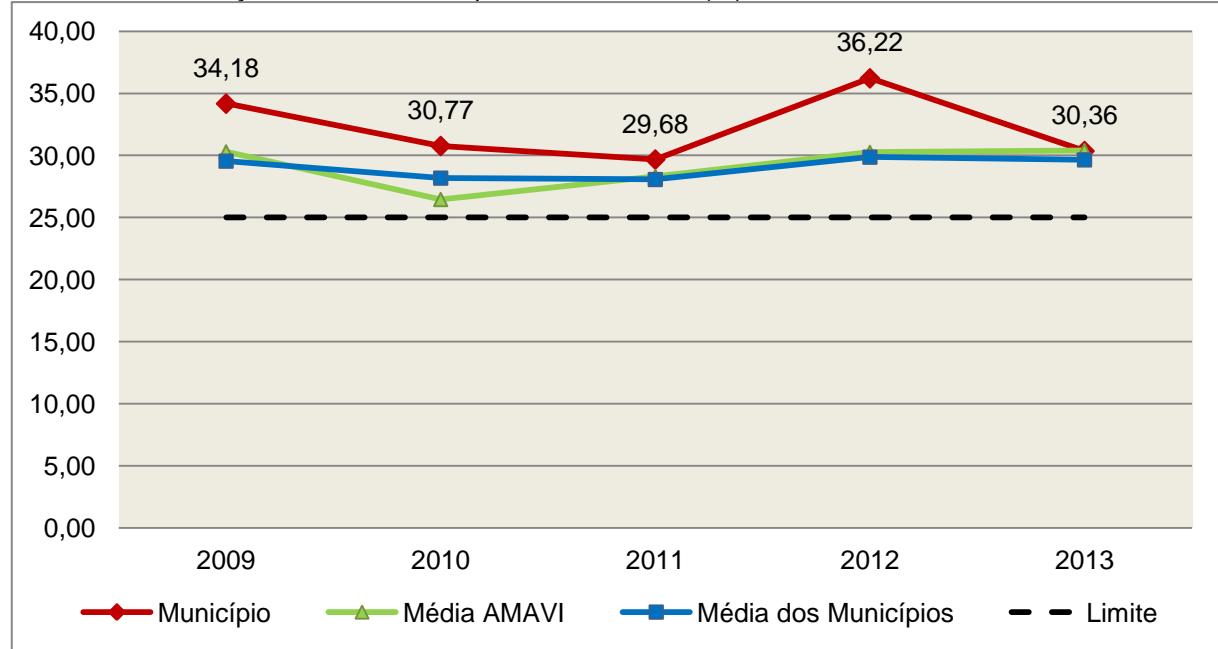
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>13.888.220,34</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>3.494.867,87</b>	<b>25,16</b>
Educação Infantil	3.494.867,87	25,16
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>2.407.609,12</b>	<b>17,34</b>
Ensino Fundamental	2.407.609,12	17,34
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	755.396,59	5,44
(-) Ganho com FUNDEB	922.290,88	6,64
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.472,88	0,06
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.216.316,64</b>	<b>30,36</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.472.055,09	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>744.261,55</b>	<b>5,36</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agrolândia em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.935.360,11**, equivalendo a **88,34%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013**

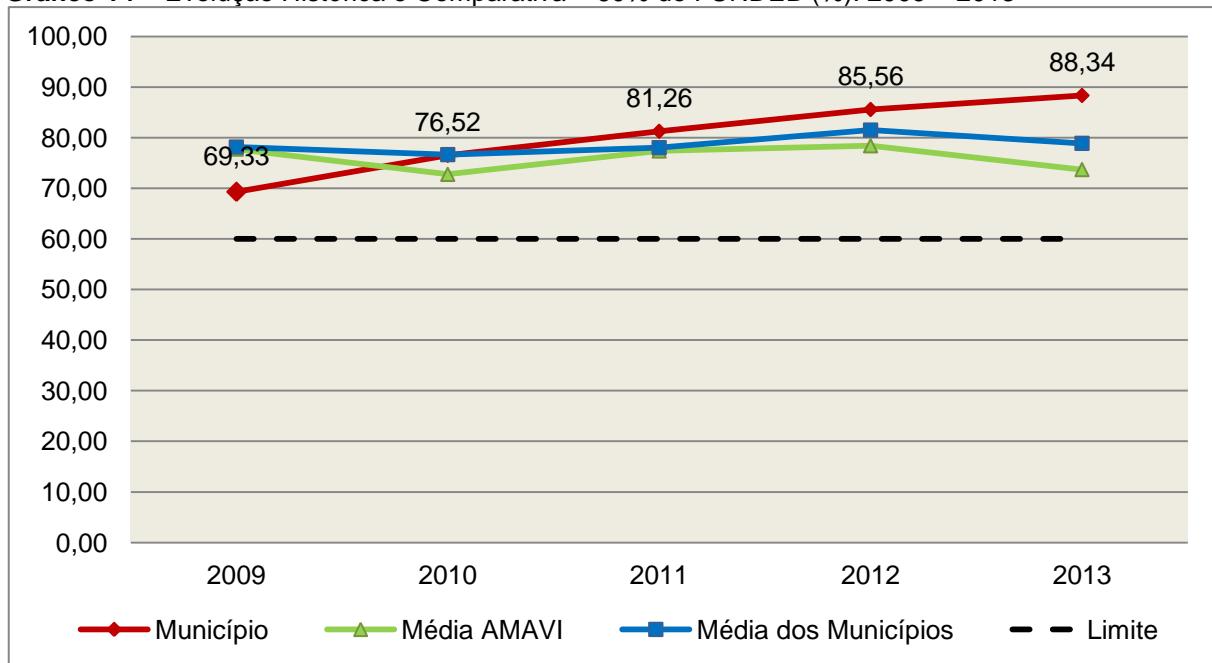
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.314.505,69
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	8.472,88
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>3.322.978,57</b>

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.993.787,14
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	2.935.360,11
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>941.572,97</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.296.748,17**, equivalendo a **99,21%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

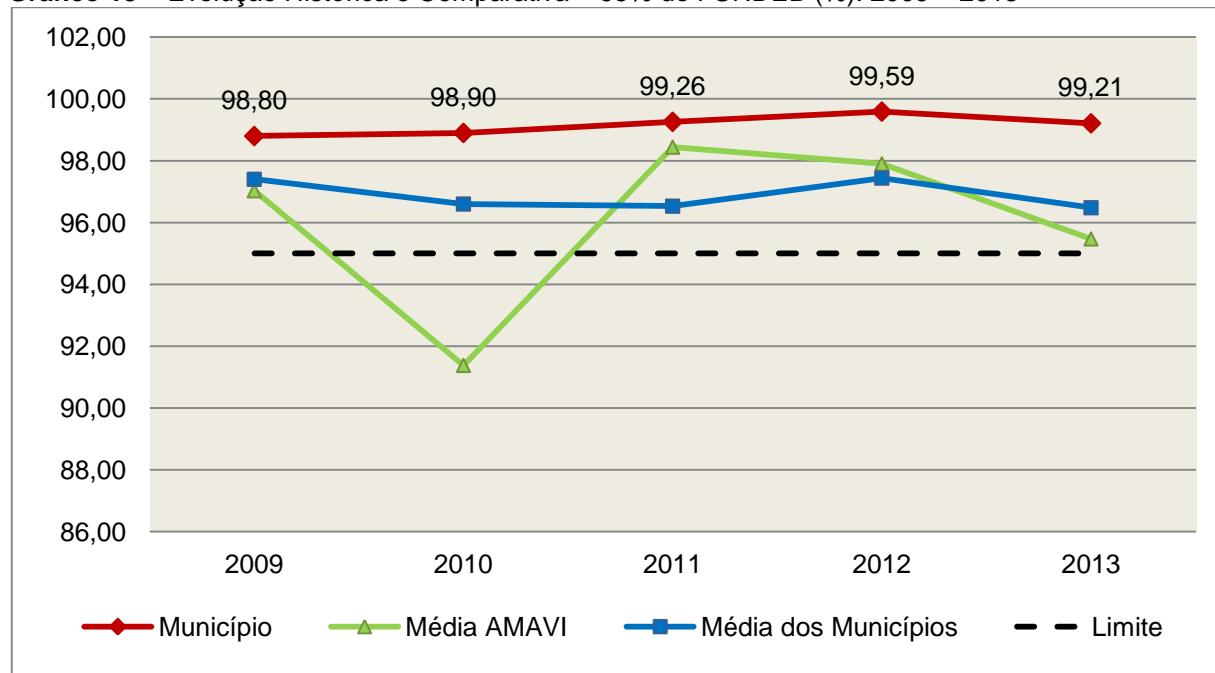
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>3.322.978,57</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	3.156.829,64
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	3.296.748,17
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>139.918,53</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

**Obs.: \*** Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Agrolândia reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 11.495,40**, quando o saldo total era de **R\$ 11.497,45**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.1 - Restrições de Ordem Legal).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	26.230,40
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>26.230,40</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>18.592.330,93</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.155.398,56	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>9.028.474,12</b>	<b>48,56</b>
Pessoal e Encargos	9.028.474,12	48,56

<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>554.266,75</b>	<b>2,98</b>
Pessoal e Encargos	554.266,75	2,98
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>109.142,74</b>	<b>0,59</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>9.473.598,13</b>	<b>50,95</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.681.800,43	9,05

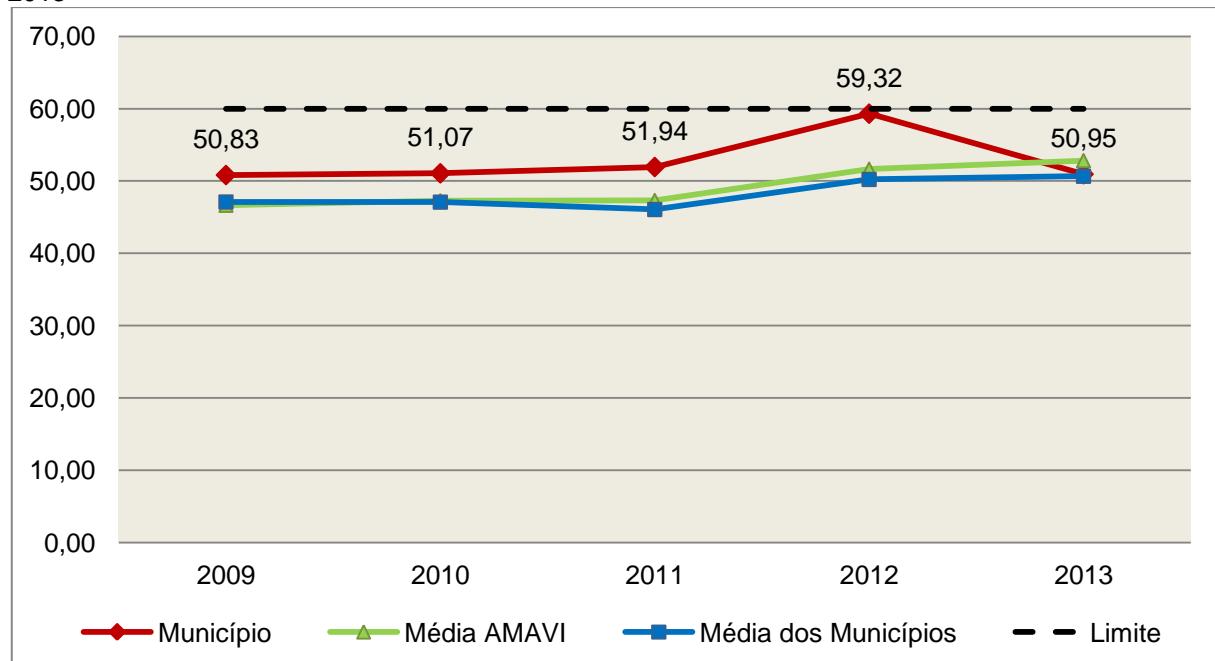
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **50,95%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Agrolândia, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>18.592.330,93</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.039.858,70	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.028.474,12	48,56
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	109.142,74	0,59
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>8.919.331,38</b>	<b>47,97</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.120.527,32	6,03

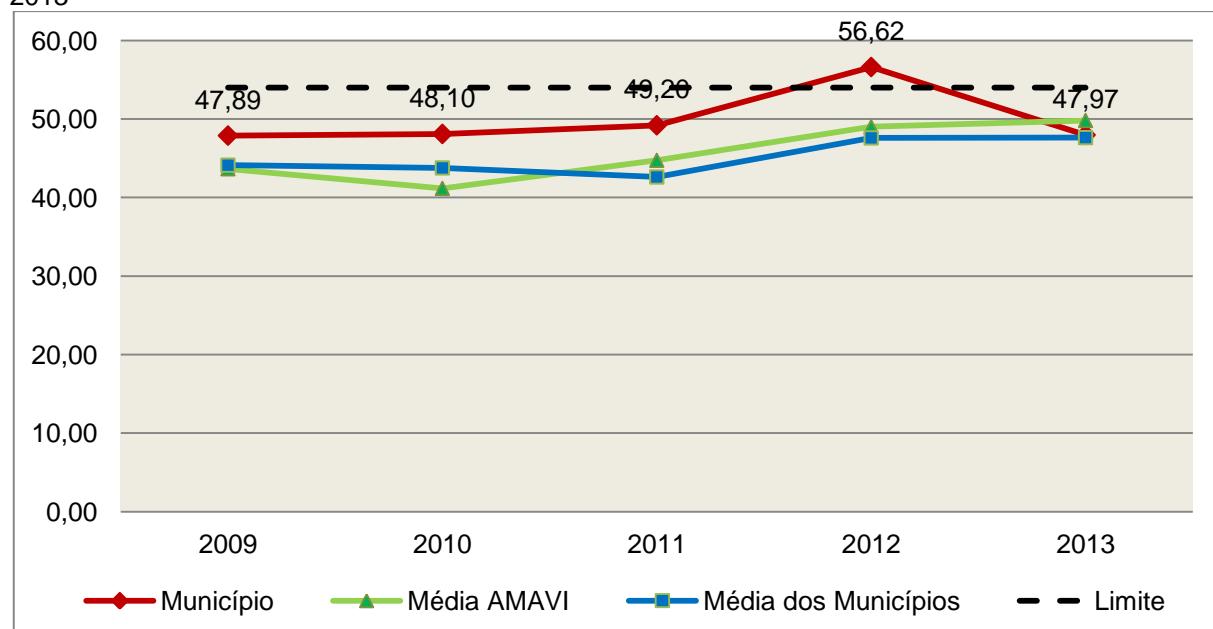
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,97%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

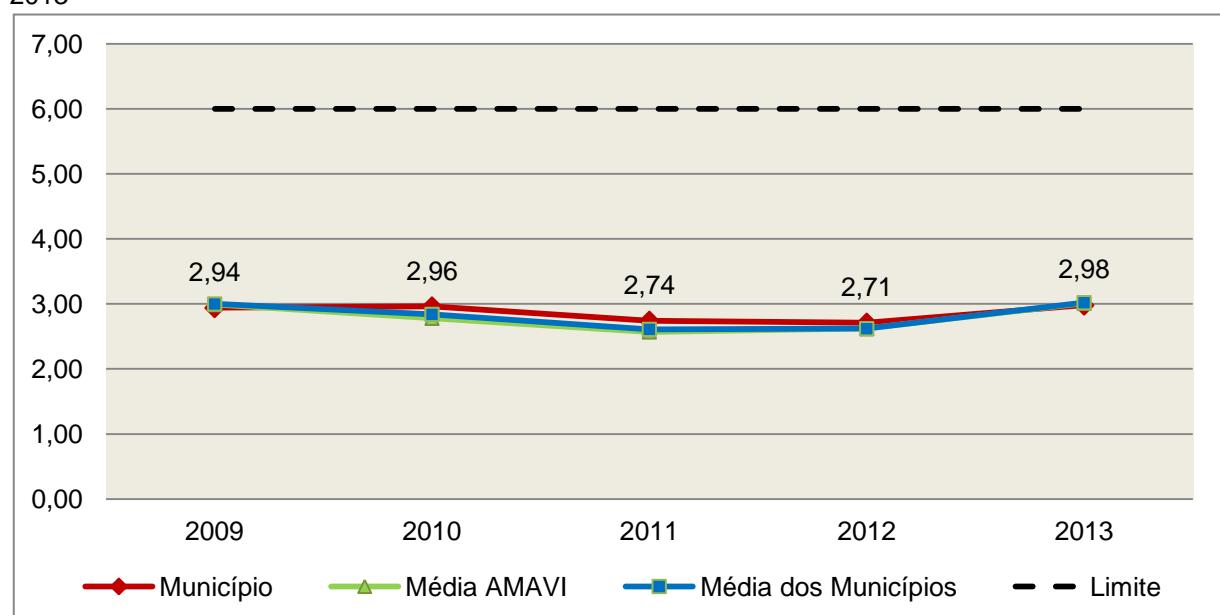
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>18.592.330,93</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.115.539,86	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	554.266,75	2,98
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>554.266,75</b>	<b>2,98</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	561.273,11	3,02

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,98%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Agrolândia**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de segurança social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do

processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo

informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Agrolândia**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo respectivo conselho com a seguinte ressalva:

Uso dos recursos do PMAQ em desacordo com a interpretação do Conselho quanto a correta utilização.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e

comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Agrolândia**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Agrolândia, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 56.141,24) representa 0,39% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 14.485.562,44).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 124 a 153 verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 141 a 145;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (R\$ 2.000,00) representa 3,56% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (fl. 160 dos autos), sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

## 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Agrolândia**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos

---

de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Agrolândia**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Agrolândia**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

- I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

- I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
- II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

---

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
  - b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
  - c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
  - d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
  - e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
  - f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
  - b) lançamento, quando for o caso; e
  - c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Agrolândia**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 20/11/2013 (fls. 163 e 165).

Obs. Vide restrição anotada no item 8.1.2 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 11.495,40**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 11.497,45**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

**Quadro 21** – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	<b>Demonstra adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 1.694.607,39
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 1.998.150,16
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	16,21%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	30,36%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	88,34%
	95,00%	99,21%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	50,95%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	47,97%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,98%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Agrolândia**.

Dante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

**I - RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

**II - RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III - DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;



**IV - SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 26/05/2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS  
SCHRAMM  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo  
Em 26/05/2014.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Luiz Claudio Viana  
**Diretor em Exercício**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.358.181,66
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.255,98
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (fl. 162)	108.000,00
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	898,81
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.597.336,45</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	52.869,99
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	52.511,82
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil (Programa Merenda Escolar)	236.938,15
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	338.593,69
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	27.699,20
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Programa Merenda Escolar)	46.783,74
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>755.396,59</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	60.214,84
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	48.927,90
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>109.142,74</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>109.142,74</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	127.431,63	124.177,03	124.177,03
64 - Atenção Básica	2013	301	1.045.846,22	1.043.566,92	1.042.277,35
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	3.855,30	3.810,30	3.810,30
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	8.864,71	8.864,71	8.864,71
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	59.599,35	58.174,40	58.174,40
70 - Gestão SUS	2013	301	54.967,96	54.967,96	54.967,96
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2013	301	57.616,49	57.616,49	57.616,49
<b>TOTAL</b>			<b>1.358.181,66</b>	<b>1.351.177,81</b>	<b>1.349.888,24</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	448	29/04/2013	AUTO POSTO WALEAGRO LTDA	1.962,25	1.962,25	1.962,25	AQUISIÇÃO DE 167 LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE API S F SAE 20 W 50 - JASO, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	449	29/04/2013	AUTO POSTO WALEAGRO LTDA	1.785,00	1.785,00	1.785,00	AQUISIÇÃO DE 300 LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO P TRANSMISSAO SAE 30W API CF, PARA REPOR OSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAM ENTO E ASSISTENCIA SOCIAL.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	450	29/04/2013	AUTO POSTO WALEAGRO LTDA	49,60	49,60	49,60	AQUISIÇÃO DE 130 LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSAO MECANICA 140 EP - API GL - 4, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	456	29/04/2013	AUTO POSTO WALEAGRO LTDA	113,00	113,00	113,00	AQUISIÇÃO DE 20 FOLEO LUBRIFICANTE, APRIMORADOR PARA OLEOS MOTORES A DIESEL FR C 500 ML (REFERENCI A BARDHAL B12), PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL .
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	859	02/09/2013	DJUNIELI MENDES	473,11	473,11	473,11	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A AGOSTO DE 2.013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Agrolândia	Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	909	01/10/2013	DJUNIELI MENDES	450,82	450,82	450,82	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A SETEMBRO DE 2.013.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	984	01/11/2013	DJUNIELI MENDES	473,11	473,11	473,11	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A OUTUBRO DE 2.013.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1009	20/11/2013	RUBENS PROCHNOW & CIA LTDA - ME	172,50	172,50	172,50	SERVIÇO DE DESPACHANTE REFERENTE A LICENCIAMENTO A NUAL 2013, PARA OS VEÍCULO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1096	06/12/2013	AUTO POSTO WALEAGRO LTDA	2.188,09	2.188,09	2.188,09	AQUISIÇÃO DE 2.750 LTS. DE GASOLINA AMARELA COMUM PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL. CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1106	13/12/2013	DJUNIELI MENDES	478,98	478,98	478,98	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A DEZEMBRO DE 2.013.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	9	07/01/2013	LARISSA DORING	528,96	528,96	528,96	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIA, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2013.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	68	18/01/2013	AUTO POSTO WALEAGRO LTDA	80.697,85	80.697,85	80.697,85	AQUISIÇÃO DE 30.000 LTS. DE GASOLINA AMARELA COMUM PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	72	18/01/2013	AUTO POSTO WALEAGRO LTDA	25.474,12	25.474,12	25.474,12	AQUISIÇÃO DE 13.000 LTS. DE ÓLEO DIESEL FILTRADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	227	08/03/2013	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.	4.598,00	4.598,00	4.598,00	AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) PNEUS NOVOS DO TIPO: 175/70 R13 RADIAL 82 T, 10 (DEZ) PNEUS NOVOS DO TIPO: 175/70 R14 RADIAL 88 T E 01 (UM) PNEU NOVO DO TIPO: 185/65 R15 RADIAL 88 T, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DE USO NA SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	445	25/04/2013	JD LAVACAO E BORRACHARIA LTDA- ME	270,00	270,00	270,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEIA DE LAVAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Agrolândia	Saúde								SOCIAL.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	447	25/04/2013	JD LAVACAO E BORRACHARIA LTDA- ME	560,00	560,00	560,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR DE MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	455	29/04/2013	AUTO POSTO WALEAGRO LTDA	587,00	587,00	587,00	AQUISIÇÃO DE 60 FRASCOS DE OLEO LUBRIFICANTE, APRI MORADOR PARA OLEOS MOTORES A ALCOOL, GASOLINA, GNV , FR C 500 ML (REFERENCIA BARDHAL B12), PARA REP OSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	511	02/05/2013	I. TRAPP & CIA LTDA	78,90	78,90	78,90	AQUISIÇÃO DE GAS (GLP) DE USO DOMÉSTICO, ACONDICIO NADO EM BOTIJÕES DE 13 KG PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	700	01/07/2013	DJUNIELI MENDES	416,38	416,38	416,38	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JUNHO DE 2.013.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	779	01/08/2013	DJUNIELI MENDES	473,11	473,11	473,11	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JULHO DE 2.013.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1002	13/11/2013	AUTO POSTO WALEAGRO LTDA	7.997,05	7.997,05	7.997,05	AQUISIÇÃO DE 2.750 LTS. DE GASOLINA AMARELA COMUM PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL. CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013.
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1075	04/12/2013	DJUNIELI MENDES	428,15	428,15	428,15	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A NOVEMBRO DE 2.013.
<b>TOTAL</b>						<b>130.255,98</b>	<b>130.255,98</b>	<b>130.255,98</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2013	365	52.869,99	52.869,99	52.869,99
<b>TOTAIS</b>			<b>52.869,99</b>	<b>52.869,99</b>	<b>52.869,99</b>

**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	893	01/04/2013	DAIANE PEREIRA NUNES	308,56	308,56	308,56	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. MARÇO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	894	01/04/2013	LIANA NECKEL	528,96	528,96	528,96	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. MARÇO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	895	01/04/2013	TAMIRES APARECIDA ADRIANO	528,96	528,96	528,96	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. MARÇO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	896	01/04/2013	VERA LUCIA DA SILVA	595,08	595,08	595,08	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. MARÇO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1451	02/05/2013	JESSYCA STEDILE LEAL ELISA	183,48	183,48	183,48	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A ABRIL DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1453	02/05/2013	LIANA NECKEL	727,32	727,32	727,32	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A ABRIL DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1454	02/05/2013	VERA LUCIA DA SILVA	694,26	694,26	694,26	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A ABRIL DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1455	02/05/2013	DAIANE PEREIRA NUNES	484,88	484,88	484,88	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A ABRIL DE 2.013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1807	03/06/2013	PAMELA MATTEUSSI	440,80	440,80	440,80	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A MAIO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1838	03/06/2013	JESSYCA ELISA STEDILE LEAL	617,12	617,12	617,12	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A MAIO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1874	10/06/2013	SUPERMERCADO EXTRAECONOMIA LTDA.	28,92	28,92	28,92	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA PAIS, PROFESSORES E PARTICIPANTES DA INAUGURAÇÃO DA BRINQUE DOTECA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UTA KRIESER (CRECHE).
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2253	01/07/2013	EDELITA CARDOSO BARG	729,60	729,60	729,60	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JUNHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2254	01/07/2013	TAMIRES APARECIDA ADRIANO	661,20	661,20	661,20	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JUNHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2256	01/07/2013	LIANA NECKEL	661,20	661,20	661,20	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JUNHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2671	06/08/2013	TAMIRES APARECIDA ADRIANO	727,32	727,32	727,32	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A JULHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2674	06/08/2013	LIANA NECKEL	727,32	727,32	727,32	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A JULHO DE 2.013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2884	21/08/2013	WERONICA PALNAU SCHRODER - ME	198,00	198,00	198,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CANECAS CONFECCIONADAS), PARA PRESENTEAR OS BOMBEIROS E EQUIPE DO SESC COMO AGRADECIMENTO PELO EMPENHO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EWALD BRUNO JULIUS KRESS E AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2994	02/09/2013	JESSYCA STEDILE LEAL ELISA	683,24	683,24	683,24	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A AGOSTO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3223	02/10/2013	LIANA NECKEL	694,26	694,26	694,26	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A SETEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3246	03/10/2013	JESSYCA STEDILE LEAL ELISA	650,18	650,18	650,18	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A SETEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3571	01/11/2013	TAMIRES APARECIDA ADRIANO	727,32	727,32	727,32	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A OUTUBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3575	01/11/2013	JESSYCA STEDILE LEAL ELISA	694,26	694,26	694,26	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A OUTUBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3842	02/12/2013	VERA LUCIA DA SILVA	643,08	643,08	643,08	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A NOVEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3844	02/12/2013	JESSYCA STEDILE LEAL ELISA	638,10	638,10	638,10	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A NOVEMBRO DE 2.013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3845	02/12/2013	TAMIRES APARECIDA ADRIANO	676,14	676,14	676,14	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A NOVEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3893	03/12/2013	LIANA NECKEL	676,14	676,14	676,14	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A NOVEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4192	20/12/2013	JESSYCA ELISA STEDILE LEAL	1.056,00	1.056,00	1.056,00	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A DEZEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1452	02/05/2013	TAMIRES APARECIDA ADRIANO	727,32	727,32	727,32	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A ABRIL DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1654	09/05/2013	DAIANE NUNES PEREIRA	279,17	279,17	279,17	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA DAIANE NUNES PEREIRA REF. A MAIO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1799	03/06/2013	TAMIRES APARECIDA ADRIANO	661,20	661,20	661,20	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A MAIO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1800	03/06/2013	VERA LUCIA DA SILVA	661,20	661,20	661,20	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A MAIO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1801	03/06/2013	EDELITA CARDOSO BARG	729,60	729,60	729,60	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A MAIO DE 2.013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1802	03/06/2013	LIANA NECKEL	661,20	661,20	661,20	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A MAIO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1808	03/06/2013	TAIS DA SILVA	469,20	469,20	469,20	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A MAIO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1889	11/06/2013	SUPERMERCADO EXTRAECONOMIA LTDA.	478,65	478,65	478,65	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PAIS, PROFESSORES E PARTICIPANTES NA INAUGURAÇÃO DA BRINQUEDOTECA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UTA KRIESEL (CRECHE).
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2255	01/07/2013	VERA LUCIA DA SILVA	661,20	661,20	661,20	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JUNHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2257	01/07/2013	JESSYCA ELISA STEDILE LEAL	617,12	617,12	617,12	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JUNHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2483	18/07/2013	EDELITA CARDOSO BARG	486,40	486,40	486,40	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JULHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2672	06/08/2013	JESSYCA ELISA STEDILE LEAL	694,26	694,26	694,26	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A JULHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2673	06/08/2013	VERA LUCIA DA SILVA	727,32	727,32	727,32	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A JULHO DE 2.013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2992	02/09/2013	TAMIRES APARECIDA ADRIANO	727,32	727,32	727,32	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A AGOSTO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2993	02/09/2013	VERA LUCIA DA SILVA	727,32	727,32	727,32	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A AGOSTO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2995	02/09/2013	LIANA NECKEL	727,32	727,32	727,32	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A AGOSTO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3010	02/09/2013	LATITUDE SUL PROJETOS TECNICOS E TOPOGRAFIA EIRELI - ME	17.362,50	17.362,50	17.362,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UNIDADES ESCOLARES, UNIDADES DE SAÚDE E PARTE DA RUA 25 DE JULHO NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3221	02/10/2013	TAMIRES APARECIDA ADRIANO	694,26	694,26	694,26	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A SETEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3222	02/10/2013	VERA LUCIA DA SILVA	694,26	694,26	694,26	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A SETEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3245	03/10/2013	MARIA HELENA DA SILVA MACIEL	661,20	661,20	661,20	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A SETEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3572	01/11/2013	LIANA NECKEL	727,32	727,32	727,32	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A OUTUBRO DE 2.013.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	3573	01/11/2013	VERA LUCIA DA SILVA	727,32	727,32	727,32	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Agrolândia	Impostos e Transf de Impostos: Educação								ESTAGIÁRIA REF. A OUTUBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3574	01/11/2013	MARIA HELENA DA SILVA MACIEL	727,32	727,32	727,32	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A OUTUBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3843	02/12/2013	MARIA HELENA DA SILVA MACIEL	676,14	676,14	676,14	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A NOVEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4190	20/12/2013	LIANA NECKEL	1.056,00	1.056,00	1.056,00	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A DEZEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4191	20/12/2013	VERA LUCIA DA SILVA	1.056,00	1.056,00	1.056,00	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A DEZEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4193	20/12/2013	TAMIRES APARECIDA ADRIANO	1.056,00	1.056,00	1.056,00	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A DEZEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4208	20/12/2013	MARIA HELENA DA SILVA MACIEL	1.056,00	1.056,00	1.056,00	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A DEZEMBRO DE 2.013.
<b>TOTAL</b>						<b>52.511,82</b>	<b>52.511,82</b>	<b>52.511,82</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2013	361	174.875,90	174.875,90	174.875,90
58 - Salário Educação	2013	361	107.900,71	107.507,31	107.507,31
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	55.369,23	55.369,23	55.289,23
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2013	361	447,85	447,85	447,85
<b>TOTAL</b>			<b>338.593,69</b>	<b>338.200,29</b>	<b>338.120,29</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	530	28/02/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA VERA IUC IA DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	531	28/02/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA SIMONE S UELEN MEURER TAVARES.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	632	14/03/2013	AGRO BEPPI COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	7,30	7,30	7,30	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA COELHO, COM FINALIDADE DE COMEMORAR A PÁSCOA DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	897	01/04/2013	CRISLANI BORGES DOS SANTOS	352,64	352,64	352,64	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. MARÇO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	898	01/04/2013	TAISE REGINA BARBOSA	374,68	374,68	374,68	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. MARÇO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	900	01/04/2013	SIMONE SUELEN MEURER TAVARES	352,64	352,64	352,64	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. MARÇO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1482	03/05/2013	TAIS DA SILVA	492,66	492,66	492,66	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A ABRIL DE 2.013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1483	03/05/2013	CRISLANI BORGES DOS SANTOS	484,88	484,88	484,88	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A ABRIL DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1485	03/05/2013	PAMELA MATTEUSSI	484,88	484,88	484,88	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A ABRIL DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1486	03/05/2013	SIMONE SUELEN MEURER TAVARES	484,88	484,88	484,88	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A ABRIL DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1504	03/05/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA EDELITA CARDOSO BARG.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1505	03/05/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA JESSYCA ELISA STEDILE LEAL.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1507	03/05/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA TAÍS DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1805	03/06/2013	SIMONE SUELEN MEURER TAVARES	440,80	440,80	440,80	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A MAIO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2251	01/07/2013	CRISLANI BORGES DOS SANTOS	538,76	538,76	538,76	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JUNHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2670	06/08/2013	PAMELA MATTEUSSI	440,80	440,80	440,80	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A JULHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2997	02/09/2013	PAMELA MATTEUSSI	705,28	705,28	705,28	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A AGOSTO DE 2.013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2999	02/09/2013	TAISE REGINA BARBOSA	484,88	484,88	484,88	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A AGOSTO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3009	02/09/2013	LATITUDE SUL PROJETOS TECNICOS E TOPOGRAFIA EIRELI - ME	6.600,00	6.600,00	6.600,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE UNIDADES ESCOLARES, UNIDADES DE SAÚDE E PARTE DA RUA 25 DE JULHO NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3025	04/09/2013	SUPERMERCADO ES LTDA	1.326,00	1.326,00	1.326,00	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (MASSINHA) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM MARCA CÍVICA DO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (7 DE SET DEMBRO).
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3247	03/10/2013	JARDEL RUDOLFO MICHELS	66,12	66,12	66,12	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A SETEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3281	03/10/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DO ESTAGIÁRIO JARDEL RUDOLFO MICHELS.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3485	24/10/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA SIMONE SUELEN MEURER TAVARES.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3486	24/10/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA TAÍSE REGINA BARBOSA.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3487	24/10/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA VERA LÚCIA DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3490	24/10/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA MARIA HELENA DA SILVA MACIEL.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3491	24/10/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA JESSYCA ELISA STÉDILE LEAL.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	3492	24/10/2013	BRADESCO VIDA E	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA LIANA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Agrolândia	Impostos e Transf de Impostos: Educação				PREVIDENCIA S.A.				NE CKEL.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3568	01/11/2013	SIMONE SUELEN MEURER TAVARES	484,88	484,88	484,88	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A OUTUBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4210	20/12/2013	TAISE REGINA BARBOSA	704,00	704,00	704,00	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A DEZEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	529	28/02/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA PÂMELA M ATTEUSSI.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	535	28/02/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	189,72	189,72	189,72	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DAS ESTAGIÁRIAS TAMIRE S APARECIDA ADRIANO, LIANA NECKEL E TAÍSE REGINA B ARBOSA.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	619	13/03/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA DAIANE N UNES PEREIRA.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	899	01/04/2013	PAMELA MATTEUSSI	374,68	374,68	374,68	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. MARÇO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1484	03/05/2013	TAISE REGINA BARBOSA	473,86	473,86	473,86	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A ABRIL DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1506	03/05/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA MAICY CA ROLINE DA SILVA FERREIRA.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1803	03/06/2013	TAISE REGINA BARBOSA	451,82	451,82	451,82	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A MAIO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf	361	1804	03/06/2013	CRISLANI BORGES DOS SANTOS	440,80	440,80	440,80	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A MAIO DE 2.013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Agrolândia	de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1806	03/06/2013	MAICY CAROLINE DA SILVA FERREIRA	418,76	418,76	418,76	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A MAIO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2248	01/07/2013	SIMONE SUELEN MEURER TAVARES	440,80	440,80	440,80	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JUNHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2249	01/07/2013	TAISE REGINA BARBOSA	440,80	440,80	440,80	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JUNHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2250	01/07/2013	PAMELA MATTEUSSI	440,80	440,80	440,80	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JUNHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2252	01/07/2013	TAIS DA SILVA	425,21	425,21	425,21	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JUNHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2669	06/08/2013	TAISE REGINA BARBOSA	484,88	484,88	484,88	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A JULHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2675	06/08/2013	MAICY CAROLINE DA SILVA FERREIRA	493,15	493,15	493,15	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JULHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2676	06/08/2013	SIMONE SUELEN MEURER TAVARES	484,88	484,88	484,88	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A JULHO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2758	12/08/2013	AGROVETERINARIA AGROLANDIA COM. DE PROD. AGROPEC.	131,40	131,40	131,40	AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA USO NA DISTRIBUIÇÃO DA ME RENDA ESCOLAR NOS DIAS DE CHUVA PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CUL TURAL E ESPORTIVO.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2998	02/09/2013	MAICY CAROLINE DA SILVA FERREIRA	631,81	631,81	631,81	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A AGOSTO DE 2.013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3000	02/09/2013	SIMONE SUELEN MEURER TAVARES	484,88	484,88	484,88	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A AGOSTO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3026	04/09/2013	SUPERMERCADO ES LTDA	504,00	504,00	504,00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (REFRIGERANTE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM MARCHA CÍVICA DO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (7 DE SETEMBRO).
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3224	02/10/2013	SIMONE SUELEN MEURER TAVARES	462,84	462,84	462,84	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A SETEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3225	02/10/2013	TAISE REGINA BARBOSA	462,84	462,84	462,84	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A SETEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3488	24/10/2013	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	63,24	63,24	63,24	PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA TAMIRES APARECIDA ADRIANO.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3569	01/11/2013	TAISE REGINA BARBOSA	484,88	484,88	484,88	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A OUTUBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3570	01/11/2013	JARDEL RUDOLFO MICHELS	727,32	727,32	727,32	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A OUTUBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3840	02/12/2013	TAISE REGINA BARBOSA	450,76	450,76	450,76	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A NOVEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3841	02/12/2013	SIMONE SUELEN MEURER TAVARES	450,76	450,76	450,76	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A NOVEMBRO DE 2.013.
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3894	03/12/2013	JARDEL RUDOLFO MICHELS	805,63	805,63	805,63	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO REF. A NOVEMBRO DE 2.013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Agrolândia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4209	20/12/2013	SIMONE SUELEN MEURER TAVARES	704,00	704,00	704,00	PELA DESPESA EMPENHADA NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIA REF. A DEZEMBRO DE 2.013.
<b>TOTAL</b>						<b>27.699,20</b>	<b>27.699,20</b>	<b>27.699,20</b>	

### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit		
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados				
		Aumenta	Diminui							
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>										
0	47.262,00	0,00	0,00	47.262,00	0,00	0,00	47.262,00	0,00 Superávit		
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Superávit		
17	7.934,83	0,00	0,00	7.934,83	0,00	0,00	0,00	7.934,83 Superávit		
18	26.230,40	0,00	0,00	26.230,40	0,00	0,00	0,00	26.230,40 Superávit		
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Superávit		
23	44.836,22	0,00	0,00	44.836,22	0,00	0,00	3.254,60	41.581,62 Superávit		
24	470.740,99	0,00	0,00	470.740,99	0,00	0,00	181.129,42	289.611,57 Superávit		
43	28.277,33	0,00	0,00	28.277,33	0,00	0,00	4.710,22	23.567,11 Superávit		
48	24.042,90	0,00	0,00	24.042,90	0,00	0,00	0,00	24.042,90 Superávit		
49	535,64	0,00	0,00	535,64	0,00	0,00	0,00	535,64 Superávit		
52	36.264,65	0,00	0,00	36.264,65	0,00	173,90	1.522,50	34.568,25 Superávit		
54	19.116,39	0,00	0,00	19.116,39	0,00	0,00	0,00	19.116,39 Superávit		
55	8.233,15	0,00	0,00	8.233,15	0,00	0,00	0,00	8.233,15 Superávit		
56	22.735,80	0,00	0,00	22.735,80	0,00	0,00	0,00	22.735,80 Superávit		
58	150.313,33	0,00	0,00	150.313,33	0,00	0,00	393,40	149.919,93 Superávit		
60	25.565,78	0,00	0,00	25.565,78	0,00	0,00	0,00	25.565,78 Superávit		
61	2.984,03	0,00	0,00	2.984,03	0,00	80,00	0,00	2.904,03 Superávit		
62	7.329,48	0,00	0,00	7.329,48	0,00	0,00	0,00	7.329,48 Superávit		
63	17.077,49	0,00	0,00	17.077,49	0,00	0,00	0,00	17.077,49 Superávit		
64	233.834,39	0,00	0,00	233.834,39	0,00	1.289,57	2.279,30	230.265,52 Superávit		
66	54.087,75	0,00	0,00	54.087,75	0,00	0,00	45,00	54.042,75 Superávit		
67	6.993,76	0,00	0,00	6.993,76	0,00	0,00	1.424,95	5.568,81 Superávit		

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit		
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados				
		Aumenta	Diminui							
70	1.918,72	0,00	0,00	1.918,72	0,00	0,00	0,00	1.918,72 Superávit		
71	82.914,20	0,00	0,00	82.914,20	0,00	0,00	0,00	82.914,20 Superávit		
83	404,91	0,00	0,00	404,91	0,00	0,00	0,00	404,91 Superávit		
87	11.305,00	0,00	0,00	11.305,00	0,00	0,00	0,00	11.305,00 Superávit		
88	1.200,85	0,00	0,00	1.200,85	0,00	0,00	0,00	1.200,85 Superávit		
89	4.094,13	0,00	0,00	4.094,13	0,00	0,00	0,00	4.094,13 Superávit		
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>										
0	1.034.380,93	0,00	0,00	1.034.380,93	0,00	335,33	144.817,85	889.227,75		
1	984,70	0,00	0,00	984,70	0,00	0,00	984,70	0,00		
2	25.232,49	0,00	0,00	25.232,49	0,00	293,34	8.686,00	16.253,15		
T.	<b>1.060.598,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.060.598,12</b>	<b>0,00</b>	<b>628,67</b>	<b>154.488,55</b>	<b>905.480,90</b> Superávit		



**PARECER nº:** MPTC/25206/2014  
**PROCESSO nº:** @PCP-14/00098413  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Agrolândia  
**INTERESSADO:** José Constante  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Agrolândia - SC, relativa ao exercício de 2013.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-165.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 167-215, anexo de fl. 216 e apêndice de fls. 217-234) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

#### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 11.495,40**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 11.497,45**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, esta Procuradoria constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

#### 1. Análise da Gestão Orçamentária

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa

realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 1.694.607,39, correspondendo a 7,95% da receita arrecadada.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 21.315.176,24, equivalendo a 118,42% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n. 101/2000.

## **2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira**

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 1.998.150,16, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 1.766.669,89, passando de um Superávit de R\$ 231.480,27 para um Superávit de R\$ 1.998.150,16.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, a Diretoria de Controle dos Municípios elaborou o quadro de fl. 184, trazido de maneira mais detalhada à fl. 234, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **3. Análise do cumprimento de limites**

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2013, o montante de R\$ 2.251.067,83, correspondente ao percentual de 16,21% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2013, o montante de R\$ 4.216.316,64, correspondente ao percentual de 30,36% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2013, o montante de R\$ 2.935.360,11, correspondente ao percentual de 88,34% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, XII, do ADCT, c/c o art. 22, da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2013, o montante de R\$ 3.296.748,17, correspondente ao percentual de 99,21% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou apenas parcialmente o saldo do exercício anterior do fundo, no valor de R\$ 11.495,40 (o montante total era de R\$ 11.497,45), mediante a

abertura de crédito adicional no 1º trimestre, descumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização da totalidade do saldo remanescente do referido fundo.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 50,95 % do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 47,97% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 2,98% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

#### **4. Controle Interno**

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transscrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do Órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo

tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

## **5. Conselhos Municipais**

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2013, a Diretoria de Controle dos Municípios passou a analisar de maneira mais detalhada o cumprimento da legislação federal que determina

a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Resolução TC-077/2013, que trouxe nova redação ao art. 20, da Resolução TC-16/94, impondo a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

Com relação ao Município de Agrolândia, os documentos de fls. 123, 154-157, 160 e as informações de fls. 198-208 demonstram que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos, indicando a aprovação das respectivas contas, **ressalvando** o Conselho Municipal de Saúde que o uso dos recursos do PMAQ estaria em desacordo com a interpretação do Conselho quanto a sua correta utilização, caracterizando a devida remessa dos Pareceres, portanto, o cumprimento do que dispõe o art. 1º, § 2º, da Resolução n. TC-77/2013.

### **5.1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)**

No contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser destacada a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput, in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (GRIFEI).

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo.

### **Prejulgado n. 1832:**

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **Prejulgado n. 1681:**

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,39% (R\$ 56.141,24, de acordo com o documento de fls. 19) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Também foi verificado que a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão devidamente acostados aos autos (fls. 141-145).

Constatou-se, ainda, que houve a devida remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, sendo ambos elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto

acima, o que caracteriza o cumprimento, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Verifica-se, por fim, que, apesar de muitas despesas referentes ao Conselho Tutelar terem sido realizadas a partir do Fundo Municipal de Assistência Social de Agrolândia (consoante a declaração de fl. 146, a qual vai ao encontro da consulta aos históricos de empenhos de tal Unidade Orçamentária, no portal do cidadão do endereço eletrônico dessa Corte de Contas), constatou-se que outras despesas foram realizadas com a manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com parte dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (no valor de R\$ 2.000,00, de acordo com o documento de fl. 160 e a informação de fls. 205-206, os quais também vão ao encontro da consulta aos históricos de empenhos do fundo, no portal do cidadão do endereço eletrônico desse Tribunal de Contas, consulta esta que revela a existência de outras despesas de caráter continuado que não deveriam ser arcadas pelo fundo em comento), em afronta ao art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010, que vedava expressamente a utilização dos recursos provenientes deste fundo para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar.

Tal prática representa claro desvirtuamento dos objetivos atrelados à formação do referido fundo, o que prejudica a concretização de ações concretas voltadas à efetiva proteção da criança e do adolescente, além de configurar violação ao princípio constitucional da proteção integral previsto no art. 227, *caput*, da CF/88.

Destaca-se que tal irregularidade já fora observada no exercício anterior, conforme se nota da análise do processo PCP n. 13/00302876.

Ou seja, verifica-se que nos últimos dois exercícios consecutivos considerável percentual dos recursos destinados ao FIA são aplicados na manutenção e no funcionamento do Conselho

## Tutelar, o que, na prática, pode causar o total engessamento das atividades que deveriam ser desempenhadas com tais verbas.

A presente situação é agravada, ainda, a partir da declaração firmada pelo Prefeito Municipal à fl. 147, no sentido de que não teriam sido pagas outras despesas associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ora, conforme visto acima, tal declaração do Prefeito Municipal não corresponde com os dados encaminhados a essa Corte de Contas via sistema e-Sfinge, como bem aponta a instrução às fls. 205-206, razão pela qual será requerido, ao final deste parecer, o envio das informações aqui salientadas ao Ministério Público competente no Município de Agrolândia para a devida averiguação de tal fato.

Considerando que tal irregularidade não está inserida no rol de restrições passíveis de acarretar na rejeição das contas municipais, mas que, todavia, reveste-se de gravidade suficiente para, uma vez comprovada, carrear em sanções aos responsáveis, opino ao final pela autuação em apartado e pela realização de uma auditoria detalhada para análise e julgamento de possíveis irregularidades vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia.

### **6. Transparência da gestão fiscal**

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Agrolândia, de acordo com as informações de fls. 211-212, o Município em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela nova legislação no que se

refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Alerta-se, ainda, que a recentíssima Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Assim, deve-se destacar que a irregularidade ora observada será, no próximo exercício, fundamento para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.

Entretanto, considerando que a instrução apontou o descumprimento de uma norma legal em vigor, embora ainda não seja possível opinar pela rejeição das contas, por conta da vigência da referida Decisão Normativa TC-011/2013, entendo que se faz necessária a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição.

## 7. Restrições

A Área Técnica destacou a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, e no art. 7º, inciso II, do Decreto Federal n. 7.185/2010.

A instrução assinalou, também, a aplicação parcial no valor de R\$ 11.495,40, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do

FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 11.497,45, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07.

## **8. Conclusão**

Analizando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Agrolândia, relativas ao exercício de 2013;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.1 e 8.1.2 do relatório de instrução;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à utilização de recursos do FIA para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, em afronta ao disposto no art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010, mormente se considerando que tal anomalia já fora notada no exercício anterior, conforme se observa da análise do processo PCP n. 13/00302876;

4. pela **DETERMINAÇÃO** para realização de auditoria detalhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face das irregularidades constantes do capítulo 6.3.1 do relatório técnico (item 5.1 deste parecer), que podem apontar para a existência de outras falhas relacionadas à utilização do referido fundo municipal;

5. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público competente no Município de Agrolândia, diante dos fatos relatados no item 5.1 deste parecer, em especial no que diz respeito à declaração do Prefeito Municipal constante à fl. 147;

6. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO e SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 03 de junho de 2014.

CIBELLY FARIA

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

**Processo n.:** @PCP-14/00098413

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Agrolândia

**Responsável:** José Constante

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

## **I- Relatório**

A prestação de contas da Prefeitura Municipal Agrolândia, correspondente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. José Constante, prefeito municipal daquele Município, foi encaminhada por meio eletrônico a este Tribunal de Contas no prazo estabelecido, sendo autuada sob n. PCP 14/00098413/2014.

### **I.1- Da Análise Técnica**

O exame das contas foi realizado pela Diretoria de Controle dos Municípios, por meio do Relatório n. 1718/2014, elaborado pela Auditora Fiscal de Controle Externo Magaly Silveira dos Santos, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira; iii) cumprimento de limites; iv) controle interno; v) Conselhos Municipais; e vi) aspectos relacionados à transparência da gestão fiscal.

No referido exame, acompanhada da documentação instrutória, não foram verificadas ocorrências que ensejassem a abertura de vistas ao gestor, tendo sido apontada as seguintes restrições de ordem legal:

#### **8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL**

8.1.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 11.495,40**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 11.497,45**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

- 8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

A DMU sugeriu, também, que fosse efetuada recomendação à Câmara de Vereadores, com anotação e verificação de acatamento pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas de 2013.

## **I.2 – Do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Parecer nº MPTC/25206/2014, analisou os dados contidos na presente Prestação de Contas, manifestando-se pela emissão de Parecer Prévio com recomendação à Câmara Municipal pela *Aprovação* das contas da Prefeitura Municipal de Agrolândia, relativas ao exercício de 2013. Não obstante a aprovação, se manifestou pela determinação de formação de autos apartados e realização de auditorias, nos seguintes termos:

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.1 e 8.1.2 do relatório de instrução;
3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à utilização de recursos do FIA para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, em afronta ao disposto no art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010, **mormente se considerando que tal anomalia já fora notada no exercício anterior, conforme se observa da análise do processo PCP n. 13/00302876;**
4. pela **DETERMINAÇÃO** para realização de auditoria detalhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face das

irregularidades constantes do capítulo 6.3.1 do relatório técnico (item 5.1 deste parecer), que podem apontar para a existência de outras falhas relacionadas à utilização do referido fundo municipal;

5. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público competente no Município de Agrolândia, diante dos fatos relatados no item 5.1 deste parecer, em especial no que diz respeito à declaração do Prefeito Municipal constante à fl. 147.

É o relatório.

## **II- Fundamentação**

No exercício do Controle Externo da gestão pública, a emissão, pelo Tribunal de Contas, do Parecer Prévio acerca das contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal constitui etapa fundamental, no julgamento de que tratam as Constituições Federal e Estadual. Ressalte-se que este parecer, de caráter opinativo, não vincula o Poder Legislativo que, por quórum qualificado de dois terços dos seus membros, pode adotar posicionamento diverso do exarado pelo Tribunal.

### **II.1- Da Análise da Gestão Municipal**

#### **a) Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

Destaco que o Município ora em análise pautou sua gestão no sentido de manter o equilíbrio das contas públicas, uma vez que apresentou no exercício de 2013 superávit orçamentário e financeiro. Ressalta-se, ainda, que o Balanço consignou uma variação patrimonial positiva.

#### **b) Dos limites Constitucionais e Legais**

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **16,21%**.

Da mesma forma, foi atendido pelo Município o limite relativo à aplicação mínima de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendida as decorrentes de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação de **30,36%**.

Em relação à aplicação dos recursos oriundos do **FUNDEB**, verificou-se a aplicação de **88,34%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

O percentual de aplicação em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica foi de **99,21%**, tendo o Município atendido, portanto, ao estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Quanto à utilização no 1º trimestre dos recursos remanescentes do exercício anterior, mediante a abertura de crédito adicional, observo que o Município **atendeu parcialmente** ao que estabelece o artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, a Receita Corrente Líquida – RCL - do Município foi de R\$ 18.592.330,93, sendo que o percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL foi de **50,95%**, correspondendo a **47,97%** no Poder Executivo, e **2,98%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o cumprimento do parâmetro estabelecido pela LRF.

## **II.2- Dos Conselhos Municipais e Órgãos Similares**

Em atenção à obrigação contida no artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, destaco que os pareceres dos conselhos obrigatórios devem ser encaminhados com a prestação de contas anual.

Assim sendo, foram analisados pela DMU os documentos relativos ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS –

FUNDEB); Conselho Municipal de Saúde (CMS); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA; Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE); e Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa).

Da análise realizada nos pareceres e nos documentos relativos aos Conselhos Municipais e órgãos similares constatou-se que:

O Conselho Municipal de Saúde – CMS – aprovou as contas com a ressalva no uso dos recursos do PMAQ, os quais foram realizados em desacordo com a interpretação do Conselho quanto à correta utilização.

No Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA - a manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (R\$ 2.000,00) representa 3,56% da despesa total a ele vinculada (fl. 160 dos autos), sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Os demais Conselhos apresentaram seus pareceres pela aprovação das contas.

### **II.3- Da Transparéncia – Lei Complementar n. 131/2009 e Decreto Federal n. 7.185/2010**

A disponibilização das informações de acordo com o artigo 73-B da LRF tornou-se obrigatória para municípios com mais de 100.000 habitantes em maio de 2010 e para municípios entre 50.000 e 100.000 habitantes, em maio de 2011, sendo que para os municípios que tenham até 50.000 habitantes tornou-se obrigatória a partir de maio de 2013.

Salienta-se que a verificação da disponibilização de tais informações pelo Município pode revelar o atendimento pleno, quando disponibilizadas pormenorizadamente a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparéncia da gestão fiscal, com os requisitos mínimos necessários para a qualidade da informação; o

atendimento parcial, quando parte das informações são disponibilizadas; e o não atendimento das disposições legais, quando não é divulgada qualquer informação.

Em consulta aos meios eletrônicos, a DMU constatou que o Município ora analisado **atende parcialmente** às disposições legais, razão pela qual se recomenda a adequação da divulgação das informações obrigatórias, em atendimento à LC nº 101/2000, à LC nº 131/2009 e ao Decreto Federal nº 7.185/2010.

Destaco, por fim, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como atende aos princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Municipal.

Ressalto, ainda, que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto aos atos de gestão, os quais estão sujeitos à análise em processos específicos.

### **III. Proposta de Voto**

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e

contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 25206/2014.

**3.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Agrolândia a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

**3.2.** Recomenda à Prefeitura Municipal de Agrolândia que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do item 8.1 do Relatório DMU, quais sejam:

**3.2.1.** Aplicação parcial no valor de R\$ 11.495,40, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 11.497,45, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

**3.2.2.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

**3.3.** Recomenda ao Município de Agrolândia que, após o transito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**3.4.** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 1718/2014 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Agrolândia.

Florianópolis, em 18 de agosto de 2014.

**Sabrina Nunes Iocken**  
**Relatora**

- 1. Processo n.º:** PCP-14/00098413
- 2. Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
- 3. Responsável:** José Constante
- 4. Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Agrolândia
- 5. Unidade Técnica:** DMU
- 6. Parecer Prévio n.º:** 0019/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013, com exceção das recomendações a seguir indicadas;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos

---

e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício 2013, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 25206/2014.

**6.1.** EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Agrolândia a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

**6.2.** Recomenda à Prefeitura Municipal de Agrolândia que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do item 8.1 do **Relatório DMU n. 1718/2014**, quais sejam:

**6.2.1.** Aplicação parcial no valor de R\$ 11.495,40, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 11.497,45, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU);

**6.2.2.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU).

**6.3.** Recomenda ao Município de Agrolândia que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**6.4.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme



prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Agrolândia.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do **Relatório DMU n. 1718/2014** e do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Agrolândia.

**7. Ata n.: 56/2014**

**8. Data da Sessão:** 08/09/2014 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal e Sabrina Nunes locken (Relatora - art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**

Aderson Flores

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

JULIO GARCIA  
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN  
Relatora (art. 86, § 2º, da LC n.  
202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC e. e.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SECRETARIA GERAL

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA



Of. TCE/SEG N° 17587/2014

Florianópolis, 24/09/2014

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 08/09/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00098413, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Agrolândia, exarou o Parecer Prévio nº 19, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG N° 17587/2014 @PCP-14/00098413  
Malcon Luis Becker  
Presidente da Câmara Municipal de Agrolândia  
Praça Dos Pioneiros, 109, Centro  
88.420-000 - AGROLÂNDIA - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SECRETARIA GERAL

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA



Of. TCE/SEG N° 17586/2014

Florianópolis, 24/09/2014

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 08/09/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00098413, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Agrolândia, exarou o Parecer Prévio nº 19, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG N° 17586/2014 @PCP-14/00098413  
José Constante  
Prefeito Municipal de Agrolândia  
Rua Arthur Feldmann, 163, Centro  
88.420-000 - AGROLÂNDIA - SC